

UMC
UNIVERSIDADE

**Projeto Pedagógico
do Curso de
Engenharia de Software**

Mogi das Cruzes - 2025

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE

Reitora

Regina Coeli Bezerra de Melo

Pró-Reitor Acadêmico

Cláudio José Alves de Brito

Assessor Pedagógico de Graduação

Helio Martucci Neto

Diretor Administrativo

Luiz Carlos Jorge de Oliveira Leite

Diretor Jurídico

Demetrius Abrão Bigaran

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Cláudio José Alves de Brito

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Tatiana Ribeiro de Campos Mello

Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão

Nellis Oliveira Santos

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA

Sérgio Henrique Leal

Coordenadora de Atendimento Integrado

Eliana Akimi Nakagawa

Sumário

	CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES	6
1	DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	16
1.1	Políticas institucionais no âmbito do curso	16
1.1.1	Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso	16
1.1.2	Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural	17
1.1.3	Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos	18
1.1.4	Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes	18
1.1.5	Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes	19
1.2	Objetivos do curso	19
1.3	Perfil profissional do egresso	20
1.3.1	Mecanismos de acompanhamento dos egressos	22
1.4	Estrutura curricular	23
1.4.1	Atividades de extensão / ação social	28
1.4.2	Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão	30
1.4.3	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	30
1.5	Conteúdos curriculares	32
1.5.1	Representação Gráfica de um Perfil de Formação	33
1.5.2	Matriz Curricular	34
1.6	Metodologia	35
1.7	Estágio curricular supervisionado	36
1.8	Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica	36
1.9	Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática	36
1.10	Atividades complementares	37
1.11	Projeto de Final de Curso (PFC)	37
1.12	Apoio ao discente	39
1.12.1	Intercâmbios Internacionais	40
1.12.1.1	Convênio com a University of Miami Harrington	40
1.12.1.2	Convênio com a California Northstate University (CNU)	40
1.12.1.3	Convênio com a Universidade Católica de Santiago del Estero (UCSE)	41
1.12.1.4	Convênio com a Università Degli Studidi Roma - Foro Italico	41
1.12.1.5	Programa Ciência sem Fronteiras	42
1.13	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	42
1.14	Atividades de tutoria	44
1.15	Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria	45

1.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino e aprendizagem	45
1.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	48
1.18	Material didático	49
1.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	49
1.20	Número de Vagas	50
1.21	Integração com as redes públicas de ensino	51
1.22	Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)	52
1.23	Atividades práticas de ensino para áreas da saúde	52
1.24	Atividades práticas de ensino para licenciaturas	52
2	DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL	53
2.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	53
2.2	Equipe multidisciplinar	53
2.3	Atuação do coordenador	54
2.4	Regime de trabalho do coordenador de curso	55
2.5	Corpo docente: titulação	55
2.6	Regime de trabalho do corpo docente do curso	56
2.7	Experiência profissional do docente	58
2.8	Experiência no exercício da docência na educação básica	58
2.9	Experiência no exercício da docência superior	58
2.10	Experiência no exercício da docência na educação a distância	59
2.11	Experiência no exercício da tutoria na educação a distância	59
2.12	Atuação do colegiado de curso ou equivalente	60
2.13	Titulação e formação do corpo de tutores do curso	61
2.14	Experiência do corpo de tutores em educação a distância	62
2.15	Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância	63
2.16	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	63
3	DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA	64
3.1	Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	64
3.2	Espaço de trabalho para o coordenador	64
3.3	Sala coletiva de professores	65
3.4	Salas de aula	65
3.5	Acesso dos alunos a equipamentos de informática	67
3.6	Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)	68
3.7	Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)	70
3.8	Laboratórios didáticos de formação básica	71

3.9	Laboratórios didáticos de formação específica	72
3.10	Laboratórios de ensino para a área de saúde	73
3.11	Laboratórios de habilidades	73
3.12	Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados	73
3.13	Biotérios	73
3.14	Processo de controle de produção ou distribuição de material didá- tico (logística)	73
3.15	Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, nego- ciação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais	73
3.16	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	73
3.17	Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)	74
3.18	Ambientes profissionais vinculados ao curso	74
	ANEXO I – EMENTAS, BIBLIOGRAFIAS, PERIÓDICOS CAPES.	75
	ANEXO II – RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE; COLEGIADO E NDE	98
	ANEXO III - REGULAMENTOS DO CURSO	99
	ANEXO IV - INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES	141

CONTEXTUALIZAÇÃO DA IES

Da IES - Mantenedora

OMEC - Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.

CNPJ: 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes

52.562.758/0003-89 – São Paulo

End: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, 200

Bairro: Vila Partênio

Cidade: Mogi das Cruzes – SP

CEP: 08780-911

Base Legal

A Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC, é pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada sob a forma de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro em Mogi das Cruzes (SP), registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, sob nº 309, livro A-4. A Instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob os números 52.562.758/0001-17 – Mogi das Cruzes e 52.562.758/0003-89 – São Paulo e mantém regularidade fiscal e parafiscal, estando em dia com os recolhimentos e obrigações, conforme certidões comprobatórias.

Nome da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes tem como limite territorial de atuação o Estado de São Paulo, constituindo-se de:

I – *Campus* Sede – Mogi das Cruzes (Ato de Reconhecimento: Decreto nº 72129, de 25 de abril de 1973, à vista do Parecer nº 380, de 15 de março de 1973, do Conselho Federal de Educação), assim composto:

- Unidade I – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes, SP, 08780-911;
- Unidade II – R. Delphino Alves Gregório, 755 – Mogilar, Mogi das Cruzes, SP, 08773-520;
- Unidade III – Instituto Central de Saúde – R. Dom Antônio Cândido Alvarenga, nº 170, Centro, Mogi das Cruzes, SP, 08780-070.

Base legal da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda. - OMEC, com sede em Mogi das Cruzes, cidade integrante da Grande São Paulo, região Cone Leste, também conhecida como região do Alto Tietê, é uma instituição particular com autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Perfil e Missão da IES

A Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, é uma Instituição atuante na produção, preservação e construção de conhecimentos, além de considerar o trinômio de sua função acadêmica – o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, tem conhecimento de que precisa acompanhar e participar, de forma crítica e consciente, do processo contínuo de mudanças que ocorrem na sociedade brasileira e no mundo contemporâneo, influenciando diretamente na formação de pessoas transformadoras e atuantes na sociedade.

A Missão da Universidade de Mogi das Cruzes, definida em seus documentos essenciais é a *de gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea.*

Objetivos Gerais

- Sedimentar a UMC como centro de referência capaz de gerar e difundir conhecimentos a partir de atividades de pesquisa desenvolvidas na própria instituição e no comprometimento dos docentes na melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade em diferentes níveis;
- Ampliar o reconhecimento e a qualidade conquistada pelos cursos e programas da instituição.

Objetivos Específicos

- Atender permanentemente a comunidade por meio de projetos e ações integradas, estimulando propostas junto aos diversos setores da sociedade em todos os campos e níveis do saber;
- Buscar o ajuste contínuo às mudanças por que passa a sociedade, criando e reformulando cursos e programas, adotando a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos;
- Formar profissionais socialmente responsáveis e empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, aptos à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem;

- Estimular o envolvimento de toda comunidade acadêmica no aumento do número de matrículas e na redução da evasão;
- Aumentar a produtividade e a competitividade com redução de custos e sem prejuízo do nível de qualidade;
- Estimular parcerias com instituições nacionais e internacionais, governamentais e/ou não governamentais, visando à execução de projetos destinados à produção do conhecimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e artístico e à prestação de serviços;
- Contribuir para o processo de consolidação da cidadania brasileira, mediante a formulação de propostas pertinentes à melhor percepção e exercício dos deveres e direitos do cidadão, promovendo a responsabilidade social;
- Manter, permanentemente, processos administrativos que propiciem a eficácia e a eficiência da instituição e garantam qualidade do desempenho gerencial;
- Manter, racionalizar, otimizar e promover a modernização contínua das instalações, dos recursos materiais e das condições ambientais da instituição;
- Simplificar e agilizar os procedimentos de acesso e interação às informações acadêmicas e administrativas, aprimorando o sistema de geração, captação e sistematização de dados, bem como a avaliação continuada dos produtos e processos;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;
- Divulgar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Valorizar o corpo discente como polo convergente das atividades da universidade;
- Valorizar o corpo docente como agente fundamental no desenvolvimento das ações que propiciem o alcance dos objetivos da instituição;
- Atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares;
- Considerar a avaliação institucional permanente como um dos instrumentos para a melhoria da qualidade das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas da mantenedora, respeitada a legislação vigente.

Bases filosóficas/princípios metodológicos

A concepção que embasa a ação da UMC é a de que o processo de ensino-aprendizagem se constitui a partir das relações entre os sujeitos, em torno de um objeto, e que essas ações não são abstratas e universais ou apenas cognitivas, porém, nelas estão presentes também: imaginação, emoção, prazer, valores, crenças e concepções a respeito do mundo e do homem.

A metodologia de ensino aqui preconizada parte da análise do processo de ensino e da sua relação com o contexto global do fenômeno educativo, bem como procura configurar o ensino e a aprendizagem como uma dinâmica interativa, situada historicamente, destacando-se o papel do professor e do aluno. Os conteúdos de ensino são organizados de acordo com uma visão eminentemente processual e o desenvolvimento curricular como um campo de intervenção e ação do professor, visando:

- Garantir a aproximação de disciplinas que ministrem conteúdos afins, estimulando a interdisciplinaridade e a correlação entre teoria e prática;
- Inserir o aluno nos campos de atuação desde o início do curso, propiciando a interação de teoria com prática, influenciando na motivação do aluno e valorizando a integração interdisciplinar;
- Fazer aproximações sucessivas com os diversos cenários de aprendizagem em períodos subsequentes, permitindo a aquisição gradual de conhecimentos e habilidades (do mais simples ao mais complexo), e promovendo a aprendizagem para um competente desempenho profissional;
- Desenvolver a aprendizagem centrada no aluno, visando estimular a formação do pensamento lógico-crítico;
- Valorizar a pesquisa como instrumento de conhecimento analítico e estabelecimento de conceitos lúcidos e transformadores;
- Promover as avaliações e recuperações de assuntos de acordo com as reais necessidades reconhecidas pelo conjunto professor-aluno;
- Estimular o talento, a criatividade, a iniciativa, face às exigências das demandas de mercado nos tempos modernos, incentivando, ainda, o espírito integrado-participativo;
- Criar ambiente cooperativo de aprendizagem, possibilitando modos de interação social com desenvolvimento de projetos que atendam aos diversos segmentos sociais.

As justificativas desses objetivos estão nos pressupostos de ensino-aprendizagem que permitem à Universidade, numa perspectiva humanística, desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando o aluno como sujeito de seu próprio desenvolvimento, possibilitando a elaboração da experiência humana de forma crítica e criativa. Para isso, procura desenvolver as capacidades de observação, reflexão e criação, comunicação, cooperação e solidariedade, discernimento de valores, que iluminam a opção e a ação, ao mesmo tempo em que criam condições para que o educando possa ser uma resposta original aos desafios de uma sociedade em constante mudança como sujeito livre, autônomo, capaz de ações responsáveis e consequentes. Além disso, a UMC, identificada com a abordagem sociocultural, que não considera o homem um ser isolado, uma vez que ele é, ao mesmo tempo, fruto e semente da sociedade, tem como objetivo a construção de novas relações, assumindo uma proposta pedagógica que contempla o compromisso com a democracia social e com o desenvolvimento cultural, científico, político, econômico e tecnológico.

Dados socioeconômicos da região

As informações a seguir permitem uma apreciação dos aspectos demográficos, das condições de vida do município de Mogi das Cruzes, que apresenta IDHM, classificado em Alto Desenvolvimento Humano, de 0,783 com longevidade de 0.851, renda na faixa de 0.762 e educação com 0.740, de acordo com os dados divulgados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNAD, 2013 e da composição da economia do Município de Mogi das Cruzes onde é ofertado o Curso de Graduação em Engenharia de Software.

Segundo o Plano Municipal de Educação de Mogi das Cruzes-2015/2016, a cidade está localizada a leste da região metropolitana do município de São Paulo, no compartimento hidrográfico do Alto Tietê-Cabeceiras, abrangendo uma área de 7.126.67 Km². A malha urbana da cidade desenvolve-se às margens de extensas áreas de várzeas que cortam Mogi de leste à oeste, elevando, por conta disso a preocupação do Município com as questões ambientais, principalmente, tendo em vista o rápido crescimento socioeconômico do Município do que decorrem políticas públicas em prol da preservação e sustentabilidade.

O Sistema Produtor do Alto Tietê-Cabeceiras é uma das principais fontes de abastecimento de São Paulo e região. Envolve seis barragens e as respectivas interligações. Três delas ocupam porções do território mogiano: Jundiaí e Taiapuê e Biritiba-Mirim. Mogi das Cruzes situa-se a uma altitude média de 780 metros e é cortada por duas serras: a Serra do Mar e a Serra do Itapeti. Seu clima, como em toda a Região Metropolitana de São Paulo, é o subtropical. O Município possui cerca de 60% de seu território contido em áreas legalmente protegidas, sendo que 49% de sua superfície estão em Área de Proteção de Mananciais, e os 11% restantes, em outras categorias de preservação, como unidades de

conservação e áreas tombadas (Plano Municipal de Resíduos Sólidos).

O crescimento populacional das últimas décadas foi expressivo. Conforme a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - ¹ - a área do Município de Mogi das Cruzes corresponde a 712,54 km² com população estimada de 432.905 habitantes. A densidade demográfica corresponde a 607,55 habitantes por km². A taxa geométrica de crescimento anual de população no período 2010-2020 foi de 1,12, o que demanda crescentes investimentos em todos os setores da atividade econômica e atividade de prestação de serviços públicos e privados.

Mogi das Cruzes está na 24^a colocação entre os 100 maiores municípios do Brasil segundo o ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), realizado pelo Instituto MacroPlan e publicado na Revista Exame em fevereiro de 2020.

Na educação Mogi alcançou a 11^a posição no ranking do Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM). A cidade subiu cinco posições em relação a 2019, ficando à frente de outros 89 dos maiores municípios do Brasil. Um dos pontos destacados pelo estudo é a ampliação do atendimento na educação infantil e o crescimento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), em que a rede municipal de ensino alcançou a nota de 6,8, sua maior nota na história da cidade (Portal News).

O desempenho econômico-financeiro também proporciona resultados positivos para o Município. A cidade, como se sabe, possui economia mista e se destaca tanto pela produção agrícola como pela expansão industrial e da prestação de serviços, além da crescente atuação de micro e pequenos empreendedores, que geram continuamente emprego e renda para a população.

Na saúde, Mogi das Cruzes destaca-se nas análises do número de unidades básicas de saúde, número de pronto-atendimentos, socorro geral, tomógrafos, leitos, médicos e cirurgões dentistas, sempre na relação para cada 100 mil habitantes.

A economia do Município de Mogi das Cruzes no ano de 2018, segundo a SEADE^[1] - apresenta um PIB total de 15.386.499 (milhões) e PIB per capita de 36.296,45. A participação dos empregos formais representa no segmento de serviços 55,2%, seguido da indústria com 16,81%, construção com 4,61%, comércio e reparação de veículos 21,43% e 1,80% na agricultura, agropecuária, pesca e produção florestal.

As participações nos setores produtivos apresentam variações sendo: 72,16% em serviços, 25,40% na indústria e 2,43% na agropecuária (Fundação SEADE/2019), concentrando 0,28% das exportações do Estado de São Paulo em 2019. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 4,60% trabalhavam no setor agropecuário, 0,33% na indústria extrativa, 15,45% na indústria de transformação, 8,35% no setor de construção, 1,23% nos setores de utilidade pública, 15,56% no comércio e 47,86% no setor de serviços (PNUD, IPEA).

Nas organizações a tecnologia de informação tem se tornado, cada vez mais, um ele-

¹ Disponível em: <<https://perfil.seade.gov.br/?#>> Acesso em 14/08/2024.

mento estratégico e de extrema necessidade quanto as soluções nas tomadas de decisões, automatizando processos organizacionais, gerando fonte de vantagens competitivas.

A área de computação continua crescendo e encontrando novas aplicações comerciais, industriais, profissionais e pessoais.

De acordo com o ² foram abertas 8.049 vagas de TI no Brasil com um aumento de 63%, fato que se deu principalmente devido à Pandemia do Covid que inseriu no cotidiano diversos hábitos de trabalho, como o trabalho remoto (à distância, home office etc.) e assíncrono (trabalho não imediato, quando as equipes trabalham em horários diferentes), processos que já existiam em baixa escala nas empresas, porém foram acentuados e impulsionados pelo contexto atual, gerando uma transformação digital, abrindo a possibilidade de trabalhar remotamente em qualquer lugar do país e do mundo, ampliando as possibilidades de contratação e desenvolvimento.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação tratam que os bacharelados em Engenharia de Software, que são os cursos com a computação como “atividade meio”, visam à formação de recursos humanos para desenvolver e aplicar tecnologias da computação na solução de problemas e questões da sociedade e, em particular, das organizações.

Histórico da IES (criação, trajetória, cursos oferecidos âmbito da graduação, pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), atividades de extensão e linhas de pesquisa)

A Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é a maior e a mais antiga Universidade do município de Mogi das Cruzes.

A história da fundação e do desenvolvimento da UMC inicia-se com a criação da Organização Mogiana de Educação e Cultura (OMEC), em 1962. Nessa época, com o objetivo de oferecer mais oportunidades educacionais à população da cidade de Mogi das Cruzes e região, o Presidente da OMEC, professor Manoel Bezerra de Melo, fundou uma escola de ensino fundamental – um “ginásio” como era chamado na época.

O “ginásio” atendeu à demanda e, por isso mesmo, prosperou e cresceu a ponto de buscar sua própria continuidade, com a implantação de cursos superiores, o que se concretizou em 1964, com o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, autorizada pelo Conselho Federal de Educação com os Cursos de Filosofia, Letras, Pedagogia e Ciências Sociais. Outros cursos foram sendo implantados no decorrer do tempo até que, em 1973, a Instituição foi reconhecida como Universidade de Mogi das Cruzes – UMC primeira Universidade particular do Estado de São Paulo e segunda do Brasil.

A chegada da UMC provocou grandes mudanças, inserindo-se de maneira significativa na sociedade mogiana, fazendo valer a influência mutuamente proveitosa que se

² Disponível em: <https://sindpd.org.br/sindpd/site/noticia.jsp?Profissionais-de-TI:-ate-2024-mercado-abrira-70-mil-vagas-no-Brasil;-veja-onde-se-formar&id=1619188111517> Acesso 15/09/2021.

estabeleceu entre ela e seu entorno. Os estudantes, a princípio vindos de diversas regiões do país e, principalmente, de diferentes cidades do Estado de São Paulo, movimentaram a cidade que, aos poucos, tornou-se referência como centro estudantil. Ao período de implantação da UMC sucedeu uma época de crescimento físico nos anos 70 e 80. A Instituição chegou a contar 22.000 alunos e por mais de 10 anos foi a única IES a oferecer cursos noturnos de Engenharia na Região Leste da Grande São Paulo. Nesse período, a Instituição dimensionou áreas de atuação e investiu na construção do *campus* e no aumento significativo da estrutura de instalações e laboratórios, para corresponder às suas necessidades e garantir a qualidade de seu desempenho.

Na década de 90, foi reforçada a consciência, já presente desde a fundação da UMC, de que era preciso mudar e melhorar. O investimento num amplo programa de qualificação e melhoria dos sistemas educacionais e administrativos foi então definido como prioridade para dotar a UMC de mecanismos institucionais atualizados que permitissem o desempenho ideal de suas funções.

Em junho de 1996, a UMC desenvolveu um modelo próprio de Planejamento Estratégico, com base nas proposições apresentadas no Projeto Acadêmico, contando com a participação de toda a comunidade acadêmica, foi elaborada a proposta de um Plano Estratégico Institucional que discutido e aprovado, passou a constituir o documento norteador de todas as políticas institucionais, da distribuição orçamentária e das ações a serem desenvolvidas na UMC dentro de cronologia pré-estabelecida. A missão da Instituição foi amplamente divulgada e afixada em todas as salas de aula e demais recintos e, ainda, no verso dos crachás de identificação de todos os professores e funcionários.

Ações de fundamental importância foram desenvolvidas no período de 1994 a 2002: a busca de pessoal altamente qualificado para dirigir centros e cursos, a formação de núcleos multidisciplinares de pesquisa, a qualificação de professores, a incorporação de jovens e talentosos pesquisadores ao quadro de pessoal, a avaliação externa de todos os cursos por comissões de especialistas convidados pela Instituição, a avaliação dos alunos das duas séries iniciais de todos os cursos etc. Como parte da base necessária para um projeto amplo de mudanças, foi elaborado e aprovado o Plano de Carreira Acadêmica (PCA), contendo avanços e introduzindo parâmetros condizentes com a realidade da Instituição e com a prioridade do ensino – foco principal de todas as atividades da UMC.

A decisão ousada da Instituição de investir em qualidade e na implantação da pesquisa científica ocasionou a vinda de professores doutores da Universidade de São Paulo – USP, Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Universidade Federal de São Carlos – UFSCar etc. e converteu-se numa história de sucesso. Hoje a UMC pode se orgulhar de ter sido a primeira Universidade particular não-filantrópica a ter instalado e consolidado, dentro de seus muros, alguns dos melhores grupos de pesquisa do país.

Tendo em vista promover a agilidade dos fluxos internos, a redução de níveis hierár-

quicos, a modernização, a transparência nas decisões e a maior proximidade da Administração Superior com os Gestores, professores e alunos, foi implantada, em 2002, significativa mudança na estrutura organizacional da UMC, resultante de processo de reflexões, decisões coletivas e colaboração de consultoria externa. Nesse mesmo ano foi aprovada, conforme Portaria nº. 3.050/02, do Ministério da Educação, a criação de *campus* fora de sede no município de São Paulo. Em 2003, começou a funcionar em prédio construído em área própria, o moderno *Campus* Villa-Lobos, situado na Av. Imperatriz Leopoldina, nº. 550, Vila Leopoldina, São Paulo.

A preocupação com a qualidade de ensino e atendendo a legislação em vigor (SINAES – 2004), a Universidade implementou a CPA responsável pela “condução dos processos de avaliação internos da instituição” (Portaria UMC/GR – 048 de 14/06/2004).

Em 2017, foi solicitado o credenciamento de cursos superiores na modalidade a distância, em função da nova demanda. A autorização se deu por meio da Portaria 1556, de 19/12/2017, DOU 20/12/2017.

Uma a uma as ações desenvolvidas pela UMC vêm se sucedendo e se constituindo em formas de prosseguir na busca de melhores alternativas para o alcance dos objetivos e, conseqüentemente, para a concretização da Missão da UMC.

Para cumprir com suas finalidades, no exercício de sua autonomia e de acordo com o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a UMC define os objetivos que inspiram e justificam as suas iniciativas.

Dados do Curso

- Nome do curso: ENGENHARIA DE SOFTWARE;
- Grau: Bacharelado;
- Modalidade: Presencial;
- Endereço: Av. Dr. Candido Xavier de Almeida Souza, 200, Vila Partênio, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780-911;
- Turno de funcionamento: matutino e noturno;
- Regime letivo: Semestral;
- Período de integralização: mínimo: 8 semestres e máximo: 12 semestres;
- Número de vagas autorizadas: 240 – 120 Matutino / 120 Noturno;
- Ato autorizativo: Portaria 009 de 19 de março de 2021.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Software foi elaborado contemplando as dimensões: DIMENSÃO 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA;

DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL; DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA, tendo como bases legais o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/PPI (Projeto Pedagógico Institucional), Decreto nº 9.235/17 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia de Software, Resolução CNE/CES nº 5, de 16 de novembro de 2016.

1 DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso

A UMC, para implementar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Projeto Pedagógico Institucional – PPI articula o conjunto de suas políticas acadêmicas e institucionais tendo como princípio a sua Missão: “Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”.

Para cumprir as metas previstas no PDI a UMC conta com o Programa de Gestão Participativa que, por meio do envolvimento das áreas acadêmicas e administrativas, dos Conselhos Superiores, dos Colegiados de Cursos, Núcleo Docente Estruturante – NDE e da Comissão Própria de Avaliação - CPA, **resultam na implantação/atualização das políticas** da Instituição por meio de Instruções Normativas e incremento da capacitação docente e dos coordenadores de cursos. A implementação das políticas para os cursos de graduação está subordinada à Pró-Reitoria Acadêmica e aos Coordenadores de Cursos, com o apoio da Assessoria Pedagógica e do Setor de Legislação, Projetos e Normas.

A UMC desenvolve suas ações de acordo com os eixos temáticos da graduação. Todos os projetos são aprovados pelos Conselhos Superiores e Colegiados de Cursos/Programas de acordo com as normas estatutárias, regimentais e princípios epistemológicos disponibilizadas no PDI/PPI. O curso implementou, por meio do Projeto Pedagógico, as seguintes políticas: Nivelamento, Orientação Psicopedagógica, Monitoria; Interdisciplinaridade, Avaliação do Desempenho Discente e Políticas das Bibliotecas; Autoavaliação por meio da CPA; Acompanhamento de Egressos; normas para disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação; Extensão, Ação Social e Iniciação Científica.

1.1.1 Implementação da Política de Capacitação no Âmbito do Curso

A política de capacitação docente encontra-se implementada no âmbito da UMC e no Curso.

A UMC considera a capacitação como um direito dos docentes para o exercício de sua cidadania e para o seu aperfeiçoamento profissional e pessoal. Para tanto, são disponibilizados programas de capacitação a docentes, conforme deliberado pelo Colegiado do Curso e referendado pela Pró-Acadêmica.

O principal objetivo da capacitação é o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes, na perspectiva da construção de um padrão unitário de qualidade, que venha a se constituir em um diferencial competitivo da Instituição.

A capacitação compreende os programas de aperfeiçoamento, pós-graduação e demais atividades técnicas, científicas e culturais realizadas no âmbito da Universidade ou estabelecidas por força de convênios.

Com respeito à qualificação do corpo docente, a UMC vem desenvolvendo as seguintes ações:

- Estabelecimento de descontos diferenciados nos cursos, oficinas, programas de pós-graduação próprios ou conveniados, definidos como de interesse do curso e da Instituição;
- Concessão de bolsa-auxílio para programas de doutorado e/ou mestrado a partir da aprovação do projeto de tese/dissertação.

1.1.2 **Apoio à Produção Científica, Técnica, Pedagógica e Cultural**

Visando estimular a atuação e o desempenho acadêmico e profissional do corpo docente, a Universidade de Mogi das Cruzes procura garantir suporte técnico e mecanismos regulares de apoio à produção científica, técnica, pedagógica e cultural dos docentes, não só incentivando a produção como também viabilizando a publicação dos seus trabalhos em veículos internos e externos.

Paralelamente aos instrumentos legais de normatização e incentivo, a UMC tem regularmente contribuído, em contrapartida, aos recursos obtidos em projetos, construindo área física para a execução e quando necessário, incorporando técnicos, especialistas e pessoal de apoio. Ficam presentes nessa trajetória o acervo da Biblioteca, assinatura de periódicos, participação em consórcios para acesso à literatura especializada via *web*, atualização e ampliação das redes de informática, acesso à banda larga de Internet. Todas essas medidas incrementam as condições de oferta do ensino de pós-graduação, de graduação que em sua definição e implementação, contam com a participação de docentes, principalmente, aqueles que se dedicam à pesquisa e a projetos de extensão.

A pesquisa na UMC, incentivada em todas as áreas, tem como critério, para esse incentivo, a relevância para a graduação, para a produção intelectual e para inserção nos projetos correntes e planejados de pós-graduação. A titulação de docentes, até 2004, foi estimulada por meio do Programa de Avaliação e Qualificação Docente - PAQD, bem como a concessão de Bolsas de Pesquisa e Bolsas de **PIBIC**. Fez-se necessário implementar significativa reforma e construção de espaços físicos para laboratórios, atualização do parque informático e conexões com a Internet, ampliação e atualização da Biblioteca e assinatura de periódicos.

As Bolsas de Pesquisa, Bolsas de PIBIC para orientadores e parte de equipamentos são financiados com fundos da Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa - FAEP - ligada à UMC.

A Universidade criou em 2023 o **UMC SUMMIT**, que tem como objetivo principal estimular a produção científica, de inovação e de ações exitosas de extensão, promovendo

a difusão do conhecimento gerado através da publicação de resultados de ações realizadas por discentes e docentes de graduação e pós-graduação.

Os pesquisadores captam recursos em agências de fomento, a maior parte na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (**FAPESP**), mas têm também apoio de outras agências: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, MCT/PADCT, CAPES e Ministério da Saúde.

Os **Programas de Mestrado e Doutorado, implantados** com sucesso, evidenciam a excelência do corpo de pesquisadores e dos seus programas de pesquisa que atendem tanto às exigências da CAPES quanto às necessidades da sociedade.

1.1.3 **Apoio à Participação em Eventos Científicos e Acadêmicos**

A UMC tem como um de seus objetivos dar apoio à participação de docentes qualificados, com vínculo permanente na Instituição, em eventos científicos relevantes tais como congressos e similares, para apresentação de trabalho científico e/ou tecnológico, considerando que tal incentivo resulta no aumento da produção acadêmica do seu corpo docente.

1.1.4 **Incentivo à Formação/Atualização Pedagógica dos Docentes**

A UMC, preocupada com a formação pedagógica de docentes, tem como política promover o desenvolvimento, aprimoramento e qualificação do profissional como agente de transformação social.

O exercício do ensino superior, além de estar ancorado no manejo do conhecimento específico da área em que o professor atua, não pode prescindir do domínio do saber pedagógico, o que favorece o emprego de instrumentos didáticos adequados na realização do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do processo educativo.

A formação pedagógica do professor é essencial para a melhoria do processo de ensino/aprendizagem. Com o objetivo de criar condições para uma reflexão contínua e coletiva sobre o *fazer docente*, entendido como processo dinâmico de *ação-reflexão-ação*, são criadas atividades sob a responsabilidade da Assessoria Pedagógica, apoiado pelo setor de Extensão.

As ações desenvolvidas estão fundamentadas em estudos que vêm demonstrando que os procedimentos bem-sucedidos de formação continuada de docentes são aqueles contextualizados, ou seja, desenvolvidos nas próprias unidades de ensino e são constituídas por cursos, oficinas, plantões de atendimento, ações com gestores, grupos de reflexão e pesquisa, utilização de textos de apoio e grupos de discussão.

Os encontros com coordenadores e professores são regulares. Neles, o compartilhamento de práticas de professores, a discussão dos problemas do processo de ensino-aprendizagem peculiares a cada curso, é um espaço privilegiado para a melhoria do pro-

cesso educativo. Valendo-se do programa institucional de bolsa-auxílio da UMC e diversos professores concluíram seus programas de mestrado e doutorado.

1.1.5 Incentivo à Formação/Atualização dos Discentes

Os discentes são incentivados a participarem de **atividades de extensão**, ações sociais, saídas técnicas e programas de iniciação científica, bem como a participação em prêmios e concursos acadêmicos, profissionais e culturais, sendo que todas podem ser realizadas, inclusive, no âmbito da própria instituição. As saídas técnicas acompanhadas dos professores da área não são obrigatórias e ocorrem no período fora do horário de aulas.

O Curso de Graduação em Engenharia de Software também lança mão de **atividades práticas profissionais**, aproximando o corpo discente do mercado de trabalho, por meio de projetos práticos desenvolvidos nas unidades curriculares cursadas durante os semestres letivos, no ano. Os alunos regularmente matriculados poderão reforçar o aprendizado teórico com a prática laboratorial independentemente da série em que estiverem matriculados, bem como para que alunos matriculados no 7º e 8º semestres do curso possam realizar o Estágio Curricular Supervisionado em Engenharia de Software determinado pelo MEC.

1.2 Objetivos do curso

Os objetivos do Curso de Graduação em Engenharia de Software, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso, em consonância com a Missão Institucional da UMC:

“Gerar e disseminar o conhecimento para formar profissionais socialmente responsáveis, empreendedores e transformadores da realidade contemporânea”, bem como os princípios epistemológicos do PPI e que possui como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Gerenciamento de Projetos e Inovação Cultural”.

Em coerência com a Missão da Instituição são garantidas formação humanística e visão global que **habilitam o aluno a compreender o meio social, político, econômico e cultural** onde está inserido e a tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente. Os objetivos consideram, portanto, a devida apreensão da responsabilidade por meio do conhecimento científico ajustado às especificidades da área de engenharia de software.

Além disso, são objetivos fundamentais: dotar o aluno de conhecimento e domínio de técnicas e instrumentos necessários para a proposição e execução de soluções de informática eficazes para os objetivos de mercado; formar profissionais da área de sistemas **conscientes dos valores éticos** e da função social da profissão, pois as organizações em geral dependem totalmente da função de Sistemas de Informação para sua operação e pos-

suem nas Tecnologias de Informação sua principal ferramenta de trabalho, em todas suas áreas funcionais (produção, marketing, recursos humanos, finanças, etc.), instrumentalizar o discente para a pesquisa o planejamento, criação, produção, execução e acompanhamento de projetos de sistemas dos mais variados tipos, pois os Sistemas de Informação e as Tecnologias da Informação nas organizações representam, para a sociedade, potenciais ganhos de eficiência no uso de recursos, com impactos na produtividade e na competitividade das empresas e do país em geral, em um cenário nacional e internacional cada vez mais globalizado e competitivo. A área de Engenharia de Software contribui de forma importante em diversos domínios, incluindo empresas e governo. Esta área lida com sistemas complexos que requerem conhecimentos técnicos e organizacionais para serem projetados, desenvolvidos e gerenciados, que afetam tanto as operações como as estratégias das organizações.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) procura realçar a formação humanista, crítica, ética e reflexiva do aluno de forma a criar condições concretas para o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, por meio de conteúdo específico, se propõe a dar conta de preparar o aluno para enfrentar as complexidades da sociedade contemporânea em suas dimensões particulares e globais.

1.3 Perfil profissional do egresso

O egresso do Curso de Graduação em Engenharia de Software, de acordo com a Missão da UMC e do eixo temático central do Projeto Pedagógico Institucional: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”; e subeixo: “Gerenciamento de Projetos e Inovação Cultural” e, também, em consonância com as Diretrizes Nacionais do Curso, contempla aspectos disciplinares e interdisciplinares que favorecem a formação generalista, crítica e reflexiva, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas sociais relacionadas com a área de formação e que revele as seguintes **competências e habilidades:**

- Atuar nas organizações públicas e privadas, para atingir os objetivos organizacionais, usando as modernas tecnologias da informação; incluindo soluções em Inteligência Artificial (IA) e Internet das Coisas (IoT), alinhadas às demandas contemporâneas do mercado, projetar soluções usando tecnologias da informação nas organizações; comparar soluções alternativas para demandas organizacionais, incluindo a análise de risco e integração das soluções propostas; gerenciar, manter e garantir a segurança dos sistemas de informação e da infraestrutura de Tecnologia da Informação de uma organização; modelar e implementar soluções de Tecnologia de Informação em variados domínios de aplicação; aplicar métodos e técnicas de negociação; gerenciar equipes de trabalho; representar os modelos mentais de requisitos de um Sistema de Informação; aplicar conceitos, métodos, técnicas e ferramentas de gerenciamento de

projetos em sua área de atuação; aprimorar experiência das partes interessadas na interação com a organização incluindo aspectos de humano-computador; identificar e projetar soluções de alto nível e opções de fornecimento de serviços, realizando estudos de viabilidade com múltiplos critérios de decisão; gerenciar o desempenho das aplicações e a escalabilidade dos sistemas de informação com foco em inovação e sustentabilidade.

O egresso desse curso, por meio de conteúdo específico, disponibilizado na Unidade Curricular de Formação Geral e respeitando as Resoluções e Legislações vigentes, estuda a Política de Educação Ambiental, a possibilidade opcional do estudo de Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Além de serem abordados nas unidades nas quais estão inseridos, todos esses conteúdos são, também, tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

Com essa formação, o egresso do Curso de Engenharia de Software demonstra não apenas domínio técnico, mas também a capacidade de lidar com demandas complexas de forma integrada e sustentável. Assim, contribui para a transformação positiva da realidade contemporânea, desenvolvendo e gerenciando soluções tecnológicas que atendem aos interesses institucionais e promovem o desenvolvimento humano e social com foco na criação de soluções disruptivas e baseadas em tecnologias emergentes.

Considerando a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se dos egressos dos cursos de Engenharia de Software que:

I - possuam sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Produção, visando a criação de sistemas de software de alta qualidade de maneira sistemática, controlada, eficaz e eficiente que levem em consideração questões éticas, sociais, legais e econômicas;

II - sejam capazes de criar soluções, individualmente ou em equipe, para problemas complexos caracterizados por relações entre domínios de conhecimento e de aplicação;

III - sejam capazes de agir de forma reflexiva na construção de software, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade; I

V - entendam o contexto social no qual a construção de Software é praticada, bem como os efeitos dos projetos de software na sociedade;

V - compreendam os aspectos econômicos e financeiros, associados a novos produtos e organizações;

VI - reconheçam o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreendam as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes incluindo aplicações em Inteligência Artificial, Internet das Coisas e outras tecnologias emergentes para impulsionar

o desenvolvimento de sistemas e serviços inovadores.

1.3.1 **Mecanismos de acompanhamento dos egressos**

A Universidade de Mogi das Cruzes iniciou em 1998 um programa para acompanhamento e manutenção do cadastro de seus ex-alunos, procedimentos fundamentais para avaliar o sucesso de seus cursos e programas, criando um banco de dados para armazenar informações de natureza pessoal, escolar e profissional de seus egressos. O Programa era gerenciado pelo Setor de Monitoramento de Egressos – SEME, que tinha como principal objetivo promover ações de integração entre a Instituição e seus ex-alunos, tendo como metas principais: Promover encontros de turmas e criar uma página de relacionamento.

Em 2009, a Universidade por meio da IN UMC 011/09 institucionalizou o Programa de Egressos. A partir de 2010, a CPA verificou a necessidade de uma reorganização da operacionalização do Programa Perfil do Egresso após, inúmeras reuniões com a presença dos responsáveis pela Assessoria de Informática e pela Gerência de Marketing, da Secretária Acadêmica e da Coordenadora da CPA. No período de 2010-2013, foi disponibilizado na Intranet, via Portal do Aluno, questionário dirigido aos egressos dos *Campi* da UMC – Mogi das Cruzes.

O Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC, visa à avaliação continuada da Universidade através do conhecimento da opinião de seus egressos e ex-alunos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e remuneração dos profissionais, bem como promover encontros e intercâmbio de informações sobre a formação oferecida pela Universidade, (re)estabelecer o vínculo com seus egressos e ex-alunos, além de identificar atuações relevantes dos mesmos, com o intuito de fortalecer a imagem Institucional e valorização da Comunidade Acadêmica.

A Comissão Própria de Avaliação elaborou o referido Programa, após a coleta e análise de informações existentes em outros setores: cadastro disponível na página da UMC intitulado “Diplomados” e o instrumento disponível no Portal do Aluno, verificando a necessidade de atualização e adequação de ambos. Considerou, ainda, a mudança do questionário dirigido aos egressos, do Portal do Aluno (intranet) para a Internet, tendo em vista a inadequação do local, uma vez que nem todos os egressos ou ex-alunos, conseguem acessar a intranet - Portal do Aluno ou tem conhecimento de que podem fazê-lo, dificultando uma pesquisa mais ampla e eficaz relacionada a esse segmento. À vista do exposto, a CPA vem reestruturando paulatinamente a operacionalização do Programa, assim como dos instrumentos de pesquisa existentes e da página dedicada aos Egressos e Ex-Alunos. No momento, a Comissão Própria de Avaliação, reconsidera algumas de suas propostas, diante das novas possibilidades de coleta de informações, tais como redes sociais, LinkedIn e outros mecanismos de acompanhamento.

Considerada a complexidade do Programa e para evitar a solução de continuidade

em relação aos Egressos, a Comissão Própria de Avaliação realizou, por meio de Telemarketing externo (2015), pesquisa junto aos egressos de 2012, 2013 e 2014 dos cursos da área da Saúde; em 2017 por meio da Central de Atendimento - Call Center da UMC, efetuou a pesquisa que abrangeu os egressos de 2014, 2015 e 2016, das áreas de Ciências Exatas, de Tecnologia e Humanas. Em 2018, dando continuidade ao Programa, realizou a segunda pesquisa junto aos egressos da área da Saúde (2015 - 2017), também, por meio da Central de Atendimento da UMC.

Merece destaque e serve como referencial e análise, para os setores envolvidos, a formação do corpo docente e dos funcionários técnico-administrativos da Universidade, que contam em seus quadros com egressos, cuja atuação profissional distingue-se na comunidade e fora dela, o que contribui não só para a autoestima do corpo discente, como também para a manutenção do contato com outros egressos.

Com o objetivo de atualizar, ampliar e normatizar a política de acompanhamento de egressos, a Universidade de Mogi das Cruzes editou, em 2021, Instrução Normativa, relacionada ao Programa de Acompanhamento de Egressos e Ex-Alunos da UMC.

1.4 Estrutura curricular

O Curso de Graduação em Engenharia de Software, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades, foram delineados de acordo com as Diretrizes Nacionais do Curso (vigentes), a Missão da UMC, os princípios epistemológicos especificados no PPI, tendo como base as tendências contemporâneas e como Eixo Temático Central: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania”.

Os conteúdos curriculares, ementas, bibliografias e periódico, constantes neste PPC, são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE. A atualização e desenvolvimento dos conteúdos e bibliografia feitos pelo Colegiado de Curso, NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é indicativo imprescindível a ser considerado nas atividades de atualização dos conteúdos citados, e **promovem** o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A carga horária do curso é de **3200** horas e atende as Diretrizes Curriculares, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, os objetivos do curso e o perfil do egresso e as tendências contemporâneas do mercado de trabalho. A matriz curricular é composta por uma Unidade Curricular de Formação Geral, três Unidades Curriculares de Área (UCA), treze Unidades Curriculares Profissionalizantes, duas Práticas Profissionais e três Unidades de **Formação Complementar**.

Acompanhando as **tendências do mercado profissional**, a UMC prioriza as habilidades chamadas *Soft Skills*, que leva mais em consideração a inteligência emocional e ferramentas como comunicação interpessoal, capacidade de persuasão e analítica, proativi-

dade, entusiasmo e otimismo, gestão de reputação, comportamento social, resolução de conflitos, além de marca (*branding*) e imagem pessoal.

As habilidades conhecidas como *Hard Skills*, isoladas, estão ficando ultrapassadas, uma vez que conferem apenas tecnicismo ao aluno, que hoje passaram a ser pré-requisitos e não diferenciais para o profissional. Esse modelo tradicional, que vem desde o século passado, visam as competências e habilidades mais operacionais de máquinas e ferramentas, além do conhecimento de outros idiomas, ao invés da persuasão, atitude e proatividade. Assim como um diploma de ensino superior, anteriormente considerado um diferencial e que hoje passou a ser visto como um pré-requisito. O simples domínio da computação, da estatística e dos demais tecnicismos são competências e habilidades que estão ficando cada vez menos relevantes na composição do profissional de sucesso, quando comparadas com as competências chamadas *Soft Skills*, que levam em consideração as capacidades de equilíbrio comportamental e emocional.

A UMC atua com uma **metodologia moderna** que visa a motivação do aluno à prática do aprendizado. O processo de formação através das disciplinas isoladas ao longo do curso superior não atende mais a formação dos profissionais do futuro.

O conceito de ensino-aprendizagem foi revisado e reestruturado para que o estudante seja o protagonista em todo o processo de formação desse novo modelo. Ou seja, o universitário deixa de ser um mero expectador e o professor um transmissor do conteúdo em sala de aula, ambos caminhando lado a lado na construção do conhecimento. Afinal, os dois são agentes ativos no processo.

A **implementação das Unidades Curriculares** (UCs) em substituição às disciplinas isoladas envolve as unidades de conhecimento constituídas com foco no desenvolvimento das competências e habilidades do aluno. Dessa forma, é possível maior integração entre os conteúdos programáticos afins. Isso é a verdadeira interdisciplinaridade; conexão entre teoria e prática, presencial e digital, o que permite a formação de um profissional multitarefa com a capacidade de trabalhar em equipes multiprofissionais, que é a realidade do mercado. As **UCs contemplam todos os conteúdos necessários para o desenvolvimento das competências** dos estudantes e são distribuídas em três eixos principais: Unidade Curricular de Formação Geral; Unidade Curricular de Área; e Unidade Curricular Profissionalizante:

- **Unidade Curricular de Formação Geral (UCF)** - proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, porém, de área distintas.



A UCF tem como origem o *Core Curriculum*, que foi criado em Harvard, no final da década de 70 e reformulado em 2007. Essa Unidade inovadora de ensino superior proporciona a experiência da integração entre alunos de diferentes cursos, o que traz a possibilidade da troca de experiências.

Esta Unidade contribui para uma formação humanística e holística, além do desenvolvimento de visão crítica, que leva em consideração o meio sócio-cultural em que o aluno está inserido. Busca ampliar a visão de mundo do estudante, já que os conteúdos abrangem diversas áreas, tais como: línguas estrangeiras; artes e suas linguagens; raciocínio lógico, ético e filosófico; direitos humanos; finanças pessoais; empreendedorismo e inovação; comunicação interpessoal; saúde e qualidade de vida. Além destes temas, nesta unidade serão abordados os requisitos legais exigidos pelo MEC.

• **Unidade Curricular de Área (UCA)** - integram alunos de diferentes cursos, da mesma área do conhecimento.



As UCAs proporcionam integração entre alunos de diferentes cursos, mas da mesma área do conhecimento, que é a realidade dos ambientes de trabalho. Dessa forma, além da experiência possibilitar a troca de ideias, cria um cenário favorável ao *networking* e a sinergia de habilidades. A proposta ainda prioriza a formação multiprofissional para que o egresso seja multitarefa, uma exigência do mercado atual.

Unidade Curricular Profissionalizante (UCP) - atuam com a integração entre alunos do mesmo curso, possibilitando trabalhos em equipe.



As UCPs atuam com a integração entre alunos do mesmo curso. Dessa forma, é possível trabalhar em equipe, na resolução de conflitos, proatividade no desenvolvimento de atividades práticas e projetos ligados à profissão.

A UCP contribui para a formação específica da carreira escolhida pelo aluno, priorizando o desenvolvimento das competências necessárias para que o estudante exerça sua futura profissão. Aliás, a prática profissional é executada também por meio de estágios e no desenvolvimento do Projeto Final de Curso (PFC), que na UMC passam, mais ainda, a ter caráter prático da ocupação, não mais limitado à um documento impresso e formal, mas a um produto, projeto, maquete ou simulação real de trabalho.

O curso conta também com o componente curricular Vida & Profissão (V&P), que reforça, ainda mais, a preocupação na formação do aluno como cidadão e como pessoa capaz de tomar as rédeas de sua própria vida, pessoal e profissional. É essencial sair da faculdade com essa bagagem. A metodologia de ensino da UMC também trabalha fortemente a inteligência emocional para que o universitário siga sua vida totalmente preparado.

Nesse componente o estudante terá conteúdos em ambientes presencial e digital. Na sua essência, esse componente é uma mentoria que acompanha o aluno durante todo o curso. Propicia mecanismos para a autogestão e planejamento de carreira, relações intrapessoais e interpessoais. Sem contar que o profissional formado na UMC terá a vantagem de receber apoio na trajetória acadêmica, desde seu ingresso no curso, inclusive, com apoio psicopedagógico. O aluno conhecerá ferramentas comportamentais conhecidas como CHA (Conhecimento, Habilidades, Atitudes), *Assessment*, que é a avaliação do perfil profissional e gestão de carreira. Como indivíduo, o aluno receberá apoio para o conhecimento de si mesmo e do seu entorno, trabalhando relações interpessoais, *Branding* e Marketing Pessoal. A Diversidade e a Tolerância serão fortemente trabalhadas, em todos os seus espectros, pois é aqui que deverá haver qualquer ruptura que ainda exista nessa questão. Além do mercado de trabalho, a convivência entre as pessoas no mundo atual passa por premissas básicas de respeito e tolerância ao outro, independentemente de qualquer coisa. Como Universidade, onde deve imperar a pluralidade de ideias, é que qualquer transformação da sociedade deve ser priorizada. As palavras de ordem do componente V&P são: **acolher, escutar, acompanhar e orientar.**

A **extensão universitária** como processo acadêmico é o princípio da indissociabili-

dade entre o tripé ensino-pesquisa-extensão, onde se assenta o verdadeiro princípio de toda Universidade. Trata-se de uma diretriz que insere o estudante como o protagonista da sua formação técnica e cidadã, no qual ele passa por etapas em que obtém as competências necessárias à atuação profissional e à formação como cidadão, o que permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos, deveres e transformação social.

A UMC, em seus mais de 60 anos de existência, nunca se restringiu aos seus muros. Sempre foi atuante no seu entorno, envolvendo alunos e professores no amparo à comunidade e no desenvolvimento da região do Alto Tietê. Como determina o MEC, a UMC incorporou em suas matrizes curriculares todas as atividades extensionistas. A UMC realiza, anualmente, mais de 100 mil atendimentos à comunidade em todas as áreas do conhecimento: Humanas, Exatas, Saúde.

A Universidade de Mogi das Cruzes é a pioneira na implantação desse novo modelo de ensino-aprendizagem na região. Trata-se de uma metodologia moderna, visionária e que prepara o aluno para atuar na área de formação escolhida, conforme as exigências do mercado.

A concepção da estrutura elaborada para o desenvolvimento do curso, tem em vista alcançar os objetivos propostos, organizando condições para a efetiva **interdisciplinaridade**, que ocorre entre as unidades de um mesmo semestre ou entre períodos. **A flexibilização** curricular, se dá por meio dos conteúdos optativos e atividades transversais relacionados à educação ambiental, direitos humanos, cultura afro-brasileira, africana e indígena, além de educação étnico-raciais, das atividades complementares, bem como semanas da comunicação e outros eventos do curso, onde são desenvolvidos debates, palestras e mesas de atividades.

Tais conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na **Unidade Curricular de Formação Geral** trabalha-se o conteúdo contido na legislação em relação a Libras, Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e indígena. Tais conteúdos / atividades são cumpridos, também, por meio de temas transversais, disponíveis no conteúdo que envolve as ciências sociais, bem como, as políticas de educação ambiental, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de acordo com a legislação em vigor. Esse conteúdo, também, é tratado nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

A integração entre teoria e prática ocorre por meio de aulas em laboratórios de informática com implementação de projetos de sistemas; visitas técnicas monitoradas, em construtoras ou outros locais que ofereçam conteúdo que contribua com a formação pessoal e profissional do aluno; propicia envolvimento em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, e as parcerias que estimulam

o conhecimento da sociedade em que estão inseridos. Os discentes, são incentivados à participação em concursos acadêmicos, profissionais e culturais.

A organização do currículo tem como orientação a Resolução relativa às Diretrizes Curriculares, em função do perfil do egresso e de suas competências, orientado por um processo de ensino-aprendizagem mais flexível, com a superação da dicotomia teoria e prática.

Visando obter a formação pretendida e respeitando a diretriz vigente, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) contempla um conjunto de atividades que assegura o desenvolvimento das competências, estabelecidas no perfil do egresso. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) define claramente:

- O perfil do egresso e a descrição das competências que devem ser desenvolvidas, tanto as de caráter geral como as específicas, considerando a habilitação do curso;
- O regime acadêmico de oferta e a duração do curso;
- As principais atividades de ensino-aprendizagem, e os respectivos conteúdos, sejam elas de natureza básica, específica, de pesquisa e de extensão, incluindo aquelas de natureza prática, entre outras, necessárias ao desenvolvimento de cada uma das competências estabelecidas para o egresso;
- As atividades complementares que se alinham ao perfil do egresso e às competências estabelecidas;
- O Projeto Final de Curso, como componente curricular obrigatório;
- O Estágio Curricular Supervisionado, como componente curricular obrigatório;
- A sistemática de avaliação das atividades realizadas pelos estudantes;
- O processo de autoavaliação e gestão de aprendizagem do curso que contemple os instrumentos de avaliação das competências desenvolvidas, e respectivos conteúdos, o processo de diagnóstico e a elaboração dos planos de ação para a melhoria da aprendizagem, especificando as responsabilidades e a governança do processo.

Toda a estrutura curricular incentiva e garante a relação com os aspectos referentes ao alcance pedagógico e atitudinal, bem como a execução do Projeto Pedagógico do Curso com a garantia da acessibilidade e do domínio das tecnologias de informação e comunicação.

1.4.1 Atividades de extensão / ação social

As atividades de extensão, consideradas em seus diversos enfoques (inclusive de ação comunitária), são o principal instrumento de articulação da Universidade com sua co-

comunidade interna e com a sociedade de seu entorno. Atualmente, as atividades de extensão na UMC são disciplinadas por Instrução Normativa. Dada a natureza multidisciplinar das atividades de extensão e **ação social**, tais ações são desenvolvidas a partir de diferentes setores da Universidade.

Os programas, atividades e eventos de extensão são sempre propostos na forma de projetos elaborados por seus proponentes, nos quais devem constar: período de realização, participantes, disciplinas e docentes envolvidos (quando for o caso), objetivos/metas gerais e específicos da proposta, alinhamento às políticas de extensão e ação social da UMC, comunidade participante, além dos recursos necessários, bem como sua forma de captação e utilização. Tais projetos são, primeiramente, avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica e encaminhados para providências cabíveis.

De maneira geral, a UMC investe em atividades extensionistas de natureza variada, enquanto no curso, as atividades de extensão são projetadas em uma ou mais áreas citadas, de acordo com a inserção do curso na comunidade.

Define-se por responsabilidade social a ação desenvolvida pela Universidade no sentido de vivenciar seus princípios e valores considerados essenciais: gestão, ensino, pesquisa e extensão, na definição de forte compromisso com a sociedade e o país.

A UMC acompanha as ações de responsabilidade social por meio das Coordenações dos Cursos e Pró-Reitoria Acadêmica. A divulgação é realizada pela Gerência Desenvolvimento Institucional - GDI e operacionalizada com o apoio de convênios e parcerias com os setores públicos e privados.

A UMC propõe e **evidencia** a inclusão social por meio do cumprimento das legislações exaradas pelos órgãos competentes, das quais se destacam: oferta obrigatória de LIBRAS na modalidade a distância no Projeto Pedagógico de Curso, adaptação do ambiente da estrutura física, participação no ProUni e FIES e, também, pela implementação de ações sociais oriundas do Projeto Institucional.

O Curso de Graduação em Engenharia de Software, articulado com outros cursos da Instituição, participa do **Dia da Responsabilidade Social** e das ações propostas pela Gerência Desenvolvimento Institucional, envolvendo professores, alunos e comunidade. Os eventos promovem palestras e ações práticas, **explicitando** os objetivos de vivenciar os problemas que ocorrem na sociedade, propondo orientações e soluções técnicas, com a aplicação prática dos conteúdos ministrados no processo de formação profissional.

O Curso estimula o corpo discente a se envolver em atividades sociais monitoradas pelos docentes, bem como a pesquisa científica na área, em parcerias que estimulam o conhecimento da sociedade na qual estão inseridos sob orientação dos professores do curso.

Esses eventos incentivam a solidariedade no ambiente universitário e, principalmente, contribuem com ações que melhorem a qualidade de vida da comunidade ao redor da Universidade.

1.4.2 Articulação do Curso com atividades de pesquisa e extensão

Como “princípio educativo”, os planos da *pesquisa* e *extensão* apontam para uma formação que contempla um profissional autônomo e que seja capaz de usar a pesquisa como hábito permanente de aprendizagem e atualização.

Com base na perspectiva da SESu/MEC, a extensão universitária pode ser compreendida como processo que articula o *ensino* e a *pesquisa* viabilizando a relação concreta entre a universidade e a sociedade por meio da oportunidade da prática de conhecimentos acadêmicos. Com isso, a produção do conhecimento se dá pelo confronto da reflexão teórica, saberes e realidade popular, abrindo assim, espaço para integração efetiva da comunidade na universidade.

Como Pós-Graduação *Lato Sensu*, são oferecidos os Cursos: Tecnologias para aplicações Web, Projetos e Arquiteturas em Cloud Computing, Gestão ágil e desenvolvimento de software, Segurança de Redes, Desenvolvimento de Aplicações Mobile, Análise, projeto e gerência de sistemas, Administração de Banco de Dados, Tecnologia e Segurança de Blockchain e Smart Contracts, MBA em Cybersecurity e Cybercrimes, Business intelligence, big data e analytics – ciência de dados, Engenharia de Software, Gestão e governança de tecnologia da informação, Segurança da Informação, MBA em Gestão de tecnologia da informação, Computação forense e perícia digital, Desenvolvimento Web Full Stack, Engenharia de Dados, Engenharia de software com ênfase em qualidade e teste de software, Inteligência artificial e machine learning, Tecnologia, inovação e transformação digital, Arquitetura de Software, Gestão de produto, Data Protection Officer – DPO, DevOps, Experiência do usuário – UX, Gerenciamento e visualização de dados para negócios, MBA em Gestão de projetos em TI, MBA em inovação digital, MBA em projetos de aplicações digitais, MBA em Gestão de Projetos Combinando PMI com Agile, MBA em Gestão Estratégica de Negócios ou o MBA em Marketing Digital e no *Stricto-Sensu*, oferece-se o Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia em Saúde, Mestrado em Engenharia Biomédica, Mestrado e Doutorado em Biotecnologia, Mestrado e Doutorado em Políticas Públicas possibilitando a ampliação dos conhecimentos do profissional de Engenharia de Software.

1.4.3 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

As **atividades de pesquisa** na UMC apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, quando a Universidade passou a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq. O Programa é gerenciado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade, subordinado à Pró-Reitoria Acadêmica e sua operacionalização consta de Instrução Normativa específica.

Os projetos são implementados sempre a partir do mês de agosto e desenvolvidos ao longo dos 12 meses subsequentes. O Comitê Interno procede ao acompanhamento

individual de cada projeto por meio de um calendário específico. Ao término do processo, os resultados das pesquisas são apresentados no **Congresso Anual de Iniciação Científica da UMC** (que teve início em 1997). Durante o Congresso, todos os trabalhos são apresentados através de diversas formas: (i) resumos publicados nos Anais do Congresso de IC da UMC; (ii) resumos expandidos publicados em CD; (iii) apresentação de pôsteres e (iv) apresentação oral em sessões abertas. A avaliação final das atividades (feita por componentes dos Comitês Interno e Externo) resulta em premiações para os melhores trabalhos.

Todos os projetos desenvolvidos através do PIBIC/PVIC foram apresentados nos Congressos Anuais de IC da UMC e publicados em livros de resumos indexados junto ao ISBN. Uma versão eletrônica dos livros de resumos é sempre disponibilizada no site da UMC (<https://www.umc.br/iniciacao-cientifica-pibic>). A partir de 2008, passou-se a divulgar os trabalhos também sob a forma de CD (indexado no ISBN).

A UMC busca participar com os melhores trabalhos a cada congresso da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), de maneira a garantir visibilidade nacional a uma parcela de sua produção científica originada no PIBIC/PVIC.

As atividades de pesquisa, na UMC, apresentam intenso desenvolvimento desde o ano de 1998, com a criação do Programa de Iniciação Científica e, posteriormente, também com a criação dos cursos *Stricto Sensu*. Como já mencionado, no primeiro semestre de 2017, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibilizou, por meio eletrônico, seu primeiro volume da Revista Científica UMC, ISSN: 2525-5150, editada semestralmente, com acesso gratuito e voltada para a divulgação de trabalhos acadêmicos inéditos em todas as áreas do conhecimento: Jurídica; Sociais Aplicadas; Exatas e Tecnologias; Saúde e Biológicas; Educação, Comunicação e Artes.

A Revista Científica UMC, é mais uma ação que reforça a credibilidade da Universidade de Mogi das Cruzes e sua constante preocupação com a formação de pessoas por meio da qualidade de ensino, recebeu, em 2017, a qualificação B3 da CAPES.

Objetiva-se estimular a divulgação do conhecimento produzido pelo corpo docente e discente, dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Universidade. Ao apresentar conteúdo variado, a Revista constitui importante canal interdiscursivo, que permite a obtenção rápida e prática de um painel da produção científica da UMC em diversas áreas.

Busca-se, ainda, incentivar o intercâmbio entre a pesquisa tecnológica e o mundo profissional, entre biociências e saúde comunitária, entre estudos nas áreas de humanas e necessidades populacionais. A interação entre ciência e senso comum, ou seja, entre universo acadêmico e comunidade, contribui para assegurar o cumprimento da missão social de uma instituição de ensino superior, prática essa que sempre norteou todas as ações da UMC.

Além do caráter multidisciplinar, a **Revista Científica UMC** é aberta à publicação de

diferentes gêneros e formatos acadêmicos, encaminhados segundo normas estabelecidas e previamente submetidos a processo de aprovação por pares. O projeto editorial é estruturado de modo a contemplar, de acordo com a produção semestral, as seguintes seções: *Editorial*, *Destaque*, *Artigos* e *Seção Livre*.

1.5 Conteúdos curriculares

Os conteúdos curriculares constantes no PPC, ementas, bibliografias e periódicos são discutidos e atualizados por meio do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante – NDE, Coordenação do Curso e Gestão Acadêmica. A avaliação realizada pelo próprio curso, ou por meio da CPA, é um dos indicadores considerado nas atividades de atualização do conteúdo e **promovem** o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

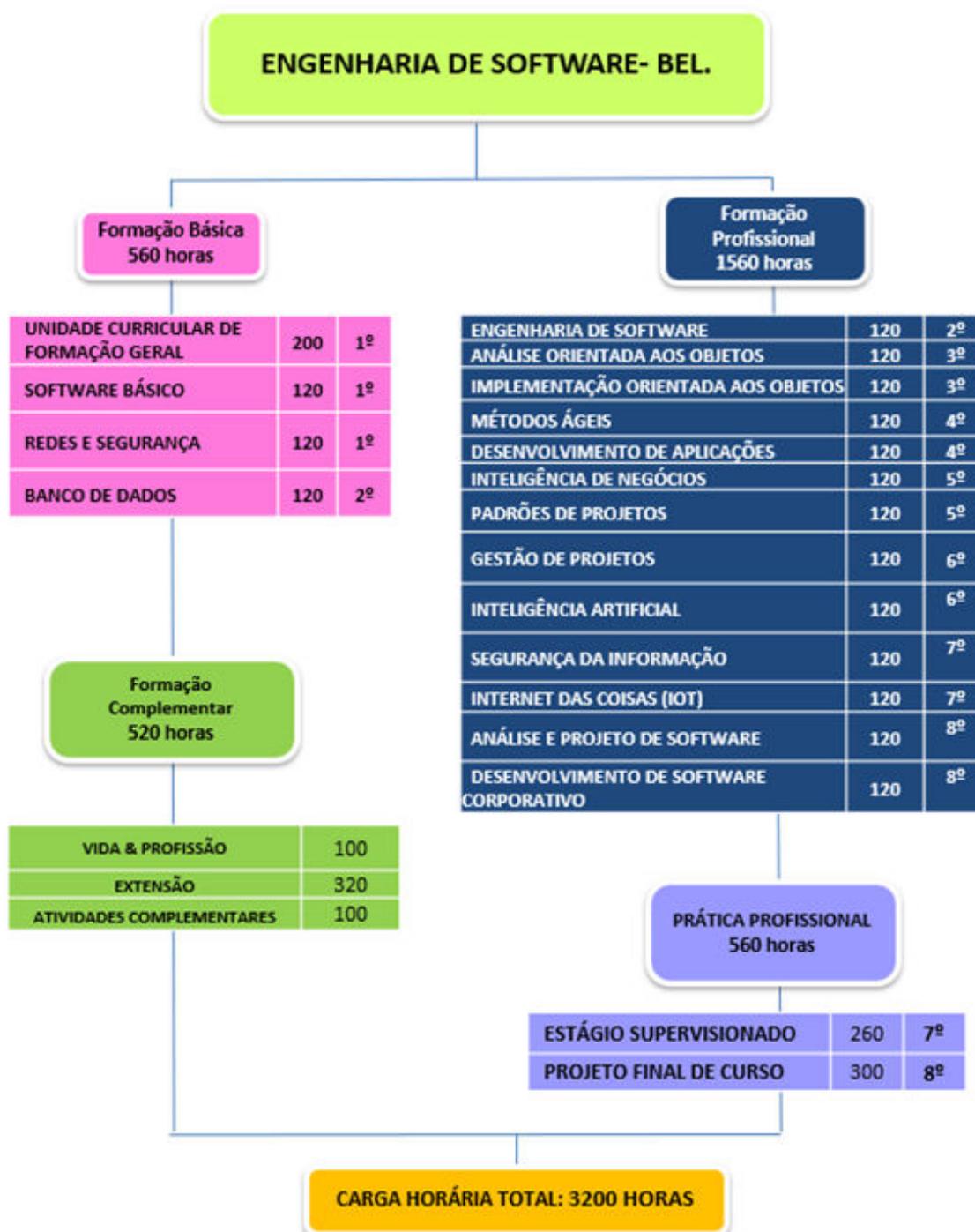
Os conteúdos se articulam visando a formação dos profissionais com competências e habilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso, garantindo sua inserção num panorama globalizado, que envolve questões técnicas e humanísticas. Na **Unidade Curricular de Formação Geral** trabalha-se **Política de Educação Ambiental, Libras, Educação das Relações Étnico-raciais, Ensino de História, Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos e Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Além de serem abordados na Unidade de Formação Geral, todos esses conteúdos são também tratados por meio dos temas transversais e nas atividades interdisciplinares desenvolvidas ao longo do curso.

Todo o curso é pensado para proporcionar ao corpo discente uma formação que o **coloque em paridade no mercado de trabalho** sem deixar de lado a **fundamentação teórica que irá embasar suas atitudes profissionais**. Conteúdos como Responsabilidade Social, Inclusão e Diversidade, Ética e Legislação, servem justamente para que o egresso seja contextualizado à situação sócio-política-econômica da contemporaneidade, entendendo os “porquês” de cada ação e não simplesmente fazendo sem saber do sentido de suas obras.

Os conteúdos, trabalhados na Unidade de Formação Geral, atividades de Extensão e no componente Vida & Profissão, permitem ao aluno selecionar, de acordo com seus critérios, os que prefere desenvolver. Essa **flexibilidade** além de providenciar o acesso a um conteúdo que o capacita para a gestão de suas atividades profissionais e/ou de pesquisa científica, promovem eventuais vantagens para que ele atue em um mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais competitivo.

Ao desenvolver os conteúdos, tem-se como foco o perfil profissional do egresso, a adequação da carga horária de cada unidade elaborada em **120 horas**, além das **100 horas** de Atividade Complementar e **260 horas** de Estágio Supervisionado, e praticadas de acordo com a necessidade de cada conteúdo em um ou mais semestres.

1.5.1 Representação Gráfica de um Perfil de Formação



1.5.2 Matriz Curricular

1º e 2º PERÍODOS

ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO			
PERÍODO	NOME DA UNIDADE CURRICULAR	CH H/A	CH H/R
FORMAÇÃO GERAL (UCF)			
EAD	Unidade Curricular de Formação Geral	200	200
UNIDADE CURRICULAR DE ÁREA (UCA)			
1	Software Básico	160	120
1	Redes e Segurança	160	120
2	Banco de Dados	160	120
UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)			
2	Análise Orientada aos Objetos	160	120

3º e 4º PERÍODOS

UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)			
3	Engenharia de Software	160	120
3	Implementação Orientada aos Objetos	160	120
4	Métodos Ágeis	160	120
4	Desenvolvimento de Aplicações	160	120

5º e 6º PERÍODOS

UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)			
5	Inteligência de Negócios	160	120
5	Padrões de Projetos	160	120
6	Gestão de Projetos	160	120
6	Inteligência Artificial	160	120

7º e 8º PERÍODOS

UNIDADE CURRICULAR PROFISSIONALIZANTE (UCP)			
7	Segurança da Informação	160	120
7	Internet das Coisas (IoT)	160	120
8	Análise e Projeto de Software	160	120
8	Desenvolvimento de Software Corporativo	160	120
EST	Estágio Supervisionado	260	260
EAD	Projeto Final de Curso	300	300
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
CC	Atividades Complementares	100	100
CC	Vida & Profissão	100	100
CC	Extensão (10%)	320	320

Carga horaria total do curso: 3200

As Ementas, Bibliografias Básicas, Bibliografias Complementares das Unidades Curriculares e os Periódicos do Portal Capes encontram-se no **Anexo I**.

1.6 Metodologia

O Curso de Graduação em Engenharia de Software da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), seus objetivos, conteúdos atualizados e metodologia favorecem a interdisciplinaridade, flexibilidade e participação ativa dos alunos, por meio de projetos e trabalhos, realizados por professores de unidades correlatas, procuram levar o egresso a olhar o mundo que o cerca com visão crítica dos acontecimentos.

A **articulação da teoria com a prática** está explícita em estratégias de ensino que contemplam: situações-problemas, discussão de caso, preleção dialogada, pesquisa orientada, aulas práticas, prática assistida, elaboração de relatório de temas específicos, seminários individuais e em grupos dando **autonomia ao discente** na escolha do tema para pesquisar e construir seu projeto, sempre, acompanhado e orientado por professor, visitas técnicas assistidas e apoio a projetos de ação social, possibilitando ao discente **relacionar teoria-prática**.

A metodologia proposta a coerência com o objetivo e conteúdo para cada unidade curricular descrita no Plano de Ensino, incentivando e garantindo a relação com os aspectos referentes às acessibilidades pedagógica, atitudinal, digital e nas comunicações.

A metodologia e as técnicas empregadas promovem e asseguram a aquisição evolutiva de conhecimento, tanto para conteúdo das Unidades Curriculares de Área, como nas Unidades Curriculares Profissionalizantes da matriz curricular, e possibilitam desenvolver as competências e habilidades relacionadas à profissão, à formação técnica e humanística, correlacionadas à Missão Institucional.

As atividades em equipes ou individuais realizadas em aula, visitas técnicas e seminários, estimulam e exercitam a metodologia acadêmica, bem como a sensibilização e conscientização da postura cidadã e de reflexão social.

O planejamento acadêmico deve assegurar o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

- I - Aulas, conferências e palestras;
- II - Atividades e produções práticas em laboratórios;
- III - Projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- IV - Práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- V - Orientações supervisionadas para identificação crítica de fontes relevantes de pesquisa;
- VI - Projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- VII - Contato com profissionais e públicos da área de Engenharia de Software.

1.7 Estágio curricular supervisionado

Em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para este curso, o Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado pelo aluno em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, na própria Universidade, ou em parceria com assessorias profissionais, conforme Instrução Normativa contida no Anexo IV.

O estágio deverá ser cumprido obrigatoriamente no 7º período, com uma carga total de 260 horas. Essa vivência prática possibilita ao aluno vivenciar e aperfeiçoar as competências desenvolvidas, aproximando-o dos desafios reais do mercado de trabalho e reforçando a compreensão acerca da relevância social do profissional de Engenharia de Software.

O docente responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio apresenta aos alunos as orientações do Regulamento aprovado pelo Colegiado, definindo critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação. O relatório final é avaliado sob os conceitos: **SUFICIENTE**, quando realizado de modo adequado, ou **INSUFICIENTE**, caso não atenda aos requisitos previstos.

Para garantir a qualidade das atividades, o estágio deve ser acompanhado por um profissional da área, caso seja externo, ou por um professor supervisor, se realizado dentro da UMC. A Universidade de Mogi das Cruzes oferece ainda o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas e informações pertinentes para os discentes por meio do Portal do Aluno, facilitando o acesso a oportunidades de estágio.

O cumprimento integral das 260 horas é condição indispensável para aprovação no componente de Estágio Curricular Supervisionado. Essa experiência fortalece a articulação entre teoria e prática, desenvolvendo a autonomia e o pensamento crítico-reflexivo do futuro engenheiro de software, além de aproximá-lo das tendências atuais e das exigências do mercado.

Não é possível antecipar a carga horária, e o não cumprimento da carga horária total do estágio obrigatório receberá o conceito INSUFICIENTE, acarretando a obrigatoriedade de cumprimento integral em período posterior.

O Regulamento do Estágio Supervisionado, pode ser verificado no **Anexo III**.

1.8 Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica

Não se aplica.

1.9 Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

Não se aplica.

1.10 Atividades complementares

Parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Software, as Atividades Complementares são regulamentadas por Instrução Normativa própria e se caracterizam como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica, cultural, do trabalho e de iniciação à pesquisa, propiciando oportunidade de participação em diferentes ambientes de estudo. O aluno poderá escolher, dentro das possibilidades oferecidas, a saber: palestras, seminários, congressos e conferências; cursos de extensão realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, previamente aprovadas pelo setor de Atividades Complementares UMC; monitoria em conteúdos teóricos ou práticos; estágios extracurriculares; publicação de resumos e artigos em congressos, participação em encontros acadêmicos, bem como publicação em jornais e revistas científicas; participação em programas de Iniciação Científica; validação de disciplinas não aproveitadas na análise curricular, desde que tenha aderência com o respectivo curso de graduação; oficinas, visitas técnicas, cursos técnicos, cursos de formação em serviços realizados na UMC, em órgãos de classe, em entidades públicas ou privadas, reconhecidas pela UMC; realização de cursos livres (idiomas e informática); participação em projetos de extensão comunitária; e visitas monitoradas a museus, centros culturais, exposições, galerias de arte, concertos, espetáculos de dança, teatro e cinema, desde que comentadas e com certificação.

A carga horária das Atividades Complementares é de **100 horas**, podendo ser integralizada a qualquer momento do curso e está de acordo com a diretriz vigente e Normas da UMC.

A Atividade Complementar deve ser realizada pelo aluno enquanto acadêmico, não sendo aceitas experiências anteriores ao seu ingresso na graduação, salvo nos casos de transferência. Além disso, deve ser previamente autorizada pelo setor de Atividades Complementares e devidamente comprovada por meio de certificado, atestado, declaração ou documento equivalente, emitido pelo órgão organizador da mesma. O critério para credenciamento de uma atividade como válida será a sua importância na formação das habilidades do futuro profissional. Durante cada semestre letivo, os acadêmicos poderão se voluntariar para participarem nos eventos oferecidos pela UMC.

A Instrução Normativa que estabelece o regulamento das Atividades Complementares, pode ser consultada no Anexo IV.

1.11 Projeto de Final de Curso (PFC)

O Projeto de Final de Curso, delineado de acordo com a legislação vigente, a Missão da UMC, e normas institucionais, ocorre no 8º período da matriz curricular, sob orientação do professor responsável.

O discente tem, para o PFC, um horário previsto na matriz curricular, com **300 horas**, reservado à atividade de orientação dos alunos pelo professor responsável.

Seu cumprimento é requisito obrigatório para conclusão do Curso. Sua realização é individual e os temas devem ser priorizados de acordo com o Eixo Temático Central da UMC: “Educação e sua Influência na Sociedade e no Desenvolvimento da Cidadania” e o Subeixo: “Gerenciamento de Projetos e Inovação Cultural”. **O regulamento específico para a realização do Projeto Final de Curso encontra-se no Anexo III.**

O tema escolhido para o Projeto de Final de Curso, com base em literatura pertinente, deve ser apresentado em forma de proposta para apreciação dos orientadores e tem por objetivo aperfeiçoar e avaliar um conjunto de competências e habilidades do aluno, ou seja, competências técnicas adquiridas, aplicação de técnicas e metodologias, planejamento e organização dos trabalhos, realização de aprendizado independente e autônomo, técnicas de redação e apresentação, além da capacidade de integração de conhecimentos.

A nota do Projeto Final de Curso (PFC) é dada pela avaliação (nota de 0 a 10), atribuída pelo professor desse componente curricular, levando em consideração o desempenho e o cumprimento das atividades propostas pelo orientador ao orientando. O aluno obterá a aprovação no PFC se atingir média igual ou superior a 5,0 (cinco).

O PFC deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo professor orientador, sendo permitida a coorientação do trabalho, caso o acadêmico tenha interesse em um orientador externo, nesse caso deverá anexar o currículo do orientador pretendido, no momento da carta aceite, que será avaliada pela coordenação de curso em concordância com o orientador, comprovando reconhecida experiência no assunto abordado. O professor orientador deverá assinar o termo de compromisso de orientação (carta aceite) para orientação do PFC. A troca de professor orientador, solicitada pelo acadêmico ou professor, será analisada pela Coordenação do Curso (mediante apresentação de justificativa), podendo ser deferida ou indeferida, após a análise.

O programa de ensino desse componente curricular deverá possibilitar, a utilização de diferentes técnicas, ferramentas, recursos e paradigmas, permitindo que o aluno demonstre sua capacidade de síntese e articulação, em relação aos conhecimentos teóricos práticos, adquiridos ao longo do curso, fazendo uso de um processo de reflexão acerca de tema de seu interesse, sob a orientação de um professor orientador.

O Projeto de Final de Curso será avaliado pelo orientador e pelo professor responsável, após a entrega do mesmo em formato acadêmico, conforme a ABNT.

A Instrução Normativa que estabelece o Regulamento do Projeto de Final de Curso pode ser observada no **Anexo IV.**

1.12 Apoio ao discente

A Universidade de Mogi das Cruzes apoia o discente a partir do processo seletivo e matrícula, disponibilizando programa de bolsa de estudo da Instituição, por meio de convênios com empresas e associações ou programa governamental – PROUNI e FIES.

Como política de apoio, a UMC **contempla** várias ações e programas institucionais: **Nivelamento**, desenvolvido por docentes, contemplando temas de área básica (Português, Matemática, Física, Química e Biologia); **Apoio Psicopedagógico**, devidamente implantado para atendimento de casos individuais, Apoio Psicológico para as diversas situações durante o Curso. O programa de Monitoria é regulamentado por edital, publicado anualmente, podendo ser voluntário ou remunerado.

Dentre os **meios de comunicação** utilizados por acadêmicos e os gestores, destacam-se os links: **Fale Conosco**, **Ouvidoria**, **e-mail Institucional** e **e-mail da coordenação**, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. Ainda, A coordenação possui mala direta com os alunos do curso, atualizada semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco.

O Portal do Aluno facilita a navegação e permite o acesso a todos os documentos administrativos que o aluno possa necessitar, como: normas, documentos de solicitação de provas de 2ª chamada.

O aluno da UMC conta, ainda, com o Programa de **Iniciação Científica** e a oferta de bolsas de estudo, conforme mencionado em itens anteriores; livre acesso à biblioteca, **salas livres de informática**, plataformas de busca de dados, ao **Portal CAPES**, laboratórios específicos, mediante agendamento, e com o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE), que divulga vagas de estágio e outras informações de Apoio aos Estudantes.

No Atendimento Integrado o aluno tem à disposição os serviços de Secretaria Acadêmica e Controle Financeiro, informações sobre matrículas, ativação de disciplinas e outras informações pertinentes.

Como maneira de ampliar e atualizar as experiências acadêmicas e conteúdos disponibilizados pela matriz curricular, o curso proporciona aos alunos: Semana do Curso, palestras e eventos diversos, de forma gratuita, visitas técnicas assistidas.

Jornadas, os congressos, as semanas de estudos, workshops, entre outros, estabelecem parcerias externas e internas, no seu ambiente de organização. Merece destaque, o setor de audiovisual da Instituição que disponibiliza recursos de multimídia utilizados como apoio pedagógico em sala de aula, em eventos diversos realizados nos auditórios ou em espaços externos.

Os discentes da UMC contam com **espaço de convivência adequado** ao seu **bem-estar**, com praça de alimentação, estacionamento privado e público, papelaria, bem como acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica, propiciando qualidade no desen-

volvimento das atividades propostas.

Além das aulas práticas que utilizam os laboratórios de informática, a universidade oferece aos alunos o **uso livre do laboratório 12-19 fora do horário de aula**. Este laboratório, equipado com computadores e todos os softwares necessários, permite que os estudantes realizem trabalhos, estudem e pratiquem os conteúdos ensinados em sala de aula. Trata-se de um recurso diferenciado que visa aprimorar a qualidade do ensino.

1.12.1 **Intercâmbios Internacionais**

A Universidade de Mogi das Cruzes visando propiciar a formação e capacitação de seus alunos e professores dos cursos de graduação e de pós-graduação, em estudos e estágios, em instituições de ensino superior no exterior, participa(ou) de Programas e iniciativas para intercâmbios. Desde 2022, também conta com uma coordenação específica para Internacionalização e Global Experience, a CIGEX, que tem como objetivo articular e fomentar esforços que gerem relações com instituições estrangeiras, sejam elas acadêmicas ou empresariais, dando todo suporte necessário para realização de acordos e convênios.

Além de fomentar e articular acordos com instituições a CIGEX tem a função de orientar seus docentes e discentes quanto aos procedimentos que devem ser seguidos para a efetivação dos convênios e parcerias em programas de graduação e pós-graduação realizados no exterior, respeitando todos os aspectos legais e institucionais.

Outra grande preocupação da CIGEX é trazer experiências internacionais sem a necessidade de que o aluno saia do país, por meio de palestras e visitas de profissionais estrangeiros na universidade e parcerias com multinacionais instaladas no Brasil. Essas ações de desenvolvimento institucional terão certamente resultados e inovações. A CIGEX pode ser acessada no endereço www.umc.br/cigex.

1.12.1.1 **Convênio com a University of Miami Harrington**

A Universidade de Mogi das Cruzes em 26 de junho de 2013 assinou convênio com a Universidade de Miami, para participação no Harrington Program Observership, dirigido aos alunos do curso de Medicina. O convênio cujo objetivo é o intercâmbio acadêmico para estudantes e corpo docente da área da saúde para uma experiência educacional (de Observador), teve seu início em junho de 2013 com validade de um ano, sendo sua renovação automática a cada ano, ou até que uma das partes notifique o término do acordo de 30 dias antes da data de aniversário.

1.12.1.2 **Convênio com a California Northstate University (CNU)**

Através da Coordenação de Internacionalização e Global Experience (CIGEX), a Universidade de Mogi das Cruzes firmou em 2023 uma parceria na qual será possível

realizar intercâmbios de alunos e professores, além de parcerias em projetos de pesquisas e projetos acadêmicos. A colaboração entre as Instituições se iniciou em 2015 com pesquisas científicas entre o Núcleo de Pesquisa Tecnológica da UMC e a Universidade Estadunidense.

1.12.1.3 Convênio com a Universidade Católica de Santiago del Estero (UCSE)

Foi fundada em 21 de junho de 1960, para colaborar no campo da educação, comprometida com a evangelização da cultura e com o serviço à Igreja e à Nação.

Na década de 90, foi tomada uma decisão importante em relação à criação de novas sedes acadêmicas fora dos limites da Província, com os Departamentos Acadêmicos de Buenos Aires, San Salvador e Rafaela, o que deu à instituição uma nova configuração, enriquecida pela diversidade e possibilidades oferecidas em seu extenso território. A heterogeneidade do corpo docente e seu contexto social e produtivo, contribuem para enriquecer o trabalho da UCSE.

A universidade possui graduação nas áreas de ciências exatas, ciências sociais e ciências da saúde. A área de investigação baseada no desenvolvimento sustentável e na qualidade e qualidade de vida, na diversidade do conhecimento, na cultura científica, na distinção institucional e no impacto na sociedade.

1.12.1.4 Convênio com a Università Degli Studidi Roma - Foro Italico

Continuando no caminho da internacionalização, a Universidade de Mogi das Cruzes, por meio da Coordenação de Internacionalização e Global Experience – CIGEX, firmou mais uma parceria, agora com a Universidade de Estudos de Roma – Foro Itálico. Essa parceria terá início com os programas de pesquisa para desenvolvimento de proteínas que possam ajustar a microbiota intestinal e fortalecer o sistema imunológico. Essas pesquisas envolverão a área de Biotecnologia da universidade e terão a participação direta do Professor Dr. Carlos Mateus Rotta, dentre outros pesquisadores. A previsão é que esse seja o primeiro trabalho conjunto e se estenda também para os outros cursos da universidade.

Fundada em 1928 como Academia de Educação Física, sempre esteve focada no Esporte, na Ciência e na Saúde como temas de pesquisa e ensino intimamente ligados entre si. Um caso único na Itália. A quarta universidade de Roma é uma universidade onde estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo vivenciam um relacionamento diário exclusivo e direto. Nos edifícios vermelhos e brancos do complexo Foro Italico, jovens capazes de competir em alta nível são treinados internacionalmente em todas as áreas esportivas como atletas, mas também como gestores esportivos, pesquisadores e professores, especialistas em marketing e comunicação esportiva. São inúmeros os laboratórios científicos, onde professores e pesquisadores discutem diariamente projetos de pesquisa inovadores, sem os quais não é possível realizar um bom ensino e impactar o desenvolvimento da sociedade civil. Aqui são formadas competências profissionais cada

vez mais procuradas na nossa sociedade, onde o desporto é considerado parte integrante da cultura, do estilo de vida das pessoas e da economia mundial.

1.12.1.5 Programa Ciência sem Fronteiras

A Universidade de Mogi das Cruzes aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, do Conselho Nacional de Ensino e Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), firmando Acordo de Adesão entre a Universidade e as instituições especificadas. Em 2012, seguindo os critérios legais, deu início ao Programa e, em 2013 foi normatizado no âmbito da Instituição, pela Instrução Normativa UMC – 002/2013.

No período compreendido entre 2012 até o momento, foram concedidas à Instituição 29 bolsas para realização de graduação sanduíche no exterior, sendo dez bolsas atribuídas pelo CNPq e 19 pela CAPES. Participaram, desde então, alunos dos Campi da Universidade pertencentes aos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Biomedicina, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo e Química, em diferentes instituições de ensino superior, tais como: Valparaíso University; Lakehead University; University of Wisconsin, Madison; University Newcastle; York University; Università Degli Studi Roma Ter; Athlone Institute of Technology; Temple University; Radford University; Anglia Ruskin University; University of Debrecen – MHSC; University of Bradford; Rochester; Longwood University; Rowan University; University of Illinois – Chicago; Waseda; Memorial University –Newfoundland, localizadas nos: Estados Unidos, Austrália, Canadá, Itália, Irlanda, Inglaterra, Hungria e Japão.

1.13 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

Os processos de Avaliação Interna ou Autoavaliação, conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação - CPA, visa à melhoria do desempenho e das áreas de atuação da Instituição. A CPA atualizada por Portaria do CEPE e do CONSU, é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade universitária (docentes, discentes e, funcionários técnico-administrativos) e da sociedade civil, como preconiza a legislação em vigor.

O processo avaliativo, na UMC, tem caráter formativo, contínuo e permanente, periodicidade semestral permitindo redirecionar, se necessário, o planejamento institucional, dos cursos e setores. Essa estrutura permite a integração da área acadêmica e administrativa, e propicia a coleta de dados/informações relevantes para o aperfeiçoamento das ações das áreas mencionadas.

A Avaliação dos Cursos de Graduação, com base na legislação, tem por objetivo

“identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, aos serviços, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica”. Assim, é imprescindível que, integrada à Autoavaliação Institucional, se processe a Avaliação de Cursos com o propósito de obter informações de caráter quantitativo e qualitativo que destaquem as características de cada processo como elemento do contexto universitário. A Avaliação de Curso na UMC considera quatro categorias de análise: a) organização didático-pedagógica; b) perfil dos corpos docente, discente e técnico-administrativo; c) serviços e d) instalações físicas. Com base no Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação, nos princípios da IES definidos no PDI e no PPI e nas especificidades de cada curso, são definidos indicadores e critérios mínimos de qualidade que permitam a análise das dimensões citadas.

Nesse processo, a Comissão Própria de Avaliação – CPA visando a coerência com as políticas institucionais, descritas no PDI e no PPI fornece, ao Coordenador, subsídios para a elaboração do Plano de Avaliação do Curso, coerentes com a Avaliação Institucional sendo ambas, realizadas semestralmente.

Plano de Avaliação para o Curso de Graduação

Objetivos: Subsidiar coordenador, alunos, professores e funcionários técnico administrativos a realizarem um processo contínuo de autoavaliação em relação ao seu papel no aperfeiçoamento constante da qualidade do ensino e da aprendizagem; construir uma prática permanente de avaliação e identificar os pontos fortes e os pontos a serem melhorados em relação à percepção do aluno quanto ao Coordenador do Curso, ao Corpo Docente, aos Serviços e à Infraestrutura da Instituição.

A análise qualitativa e quantitativa dos resultados das avaliações serve de apoio e estímulo para que coordenador, docentes e instâncias superiores utilizem esses resultados no diagnóstico, revisão e planejamento de suas ações (PDI, PPC, desempenho dos estudantes e outras).

Segmentos avaliados e avaliadores: corpos docente, discente e técnico administrativo.

Indicadores: corpos docente, discente e técnico-administrativo; instituição, serviços, estrutura, autoavaliação.

Coleta de Dados: consulta, análise e comparação de documentos oficiais da Instituição, informações do Sistema de Gestão Acadêmica; relatórios das avaliações externas e internas; reuniões, entrevistas; questionários de múltipla escolha disponibilizados aos corpos discente, docente e técnico-administrativo. Os dados coletados são tabulados, analisados, comparados, interpretados e divulgados, junto aos setores envolvidos, para discussão.

Divulgação e socialização dos resultados: relatórios apresentados e discutidos em reuniões da CPA com a Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica, Diretorias, Gerências, Coordenadorias de Cursos e Programas de Graduação e Pós-Graduação; campanhas institucionais; relatórios disponibilizados na página da Instituição, link da CPA.

Para elaboração e aperfeiçoamento do Planejamento do Curso, a Coordenação e o Núcleo Docente Estruturante, juntamente com a Gestão da Universidade, tomam como base os resultados dos processos avaliativos internos e junto à comunidade do curso pela Comissão Própria de Avaliação (ENADE e reconhecimento/renovação de reconhecimento de curso, quando for o caso). Baseados nos resultados encontrados, ações são realizadas para o processo de melhoria, tais como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; ampliação da divulgação dos programas oferecidos pela Instituição: nivelamento, monitoria, atendimento psicopedagógico; ampliação da divulgação e esclarecimento à comunidade acadêmica, dos serviços “Fale Conosco” e Ouvidoria; Sensibilização do corpo docente para participação nas atividades de Capacitação Docente e ampliação da produção científica; ampliação da integração do curso com a comunidade externa e com a responsabilidade social; revisão e atualização do acervo bibliográfico; incentivo à participação docente e discente em eventos técnicos e científicos nacionais e internacionais; ampliação, adequação e atualização dos recursos de informática e audiovisuais; infraestrutura do curso. Outras ações mais pontuais, são inseridas nos Planos de Trabalho da Coordenação do Curso e de outros setores da UMC, se necessário.

1.14 Atividades de tutoria

A mediação nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores-tutores desenvolvendo atividades educativas em tempos diversos, compreendendo a necessidade de acompanhamento no processo formativo dos discentes.

O professor assume a responsabilidade do material didático que irá compor as unidades curriculares que utilizam recursos digitais. Ele deve dominar o roteiro das atividades, conduzindo os conteúdos a serem estudados em sinergia com o plano de ensino, seguindo o cronograma de recebimento e execução das mentorias ou atividades.

No início de cada semestre os professores das unidades digitais apresentam as orientações no ambiente virtual, compreendendo todas as ações relacionadas aos respectivos conteúdos que serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Os professores são responsáveis pelas informações e orientações para o envolvimento e a motivação dos alunos, assim como pela gestão do conhecimento. Nesse sentido, ele realiza a interface entre o cronograma de acompanhamento relativos às atividades, na mesma medida em que promove integração do conteúdo e o aluno.

O ambiente digital utilizado propicia todas as potencialidades para desenvolvimento de material instrucional e muita flexibilidade e acessibilidade para interação entre todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem.

Todo início de semestre os professores das unidades digitais e o coordenador do curso se reúnem para discutir e avaliar as necessidades de melhorias no processo,

embasando o ajuste para o semestre vigente e futuro, sendo apresentadas também ao Núcleo Docente Estruturante.

1.15 Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria

A equipe de suporte técnico dos conteúdos digitais da UMC realiza capacitação com os professores que assumirão de forma adequada a condução das unidades curriculares oferecidas na modalidade digital.

A capacitação está fundamentada no desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, a fim de que todo o processo educacional seja planejado de forma objetiva para os alunos.

Na semana de planejamento acadêmico, no início de cada semestre, são discutidas as responsabilidades do professor em relação ao material didático que deverá compor as unidades curriculares que utilizam recursos digitais, elaboração do roteiro das aulas e dos conteúdos a serem estudados, tudo devidamente alinhado ao PPC, seguindo o cronograma estabelecido pelo corpo de professores tutores; a mediação das informações e o conhecimento no Ambiente Virtual de Aprendizagem, além de orientações sobre o saneamento de dúvidas e condução das ações relacionadas ao conteúdo das unidades curriculares. Os professores também realizam feedback junto à coordenação de curso visando ações corretivas e de aperfeiçoamento de atividades futuras.

No início de cada semestre os professores da Unidade Curricular de Formação Geral (UCF) e do componente curricular Vida e Profissão, com sua pluralidade multidisciplinar, se reúnem para apresentarem sugestões de melhorias no processo de administração das unidades curriculares.

Para garantir a melhoria contínua dessas unidades que utilizam os recursos digitais, são analisados diversos fatores das aulas do semestre anterior. Com base nessas observações, são realizadas atualizações, propostas novas abordagens e/ou capacitações para os docentes. Essas necessidades são então apresentadas à coordenação para validação e/ou busca de apoio institucional.

1.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino e aprendizagem

No Curso de Graduação em Engenharia de Software são adotadas Tecnologias de Informação e Comunicação didático-pedagógicas que venham enriquecer e qualificar o processo de ensino-aprendizagem, principalmente o desenvolvimento dos conteúdos e atividades propostos pelo curso, tais como:

- a) softwares para disciplinas nas atividades práticas (laboratórios de informática e laboratórios de comunicação);

- b) utilização do MS-TEAMS, como um espaço digital de apoio para compartilhamento de conteúdo e atividades, visando ampliar o contato entre alunos e professores em ambientes que vão além da sala de aula (incluindo a atribuição e o acompanhamento de *tarefas/assignments*, feedback individualizado, rubricas de avaliação e relatórios de progresso que permitem ao docente monitorar o desempenho dos estudantes em tempo real);
- c) utilização de recursos audiovisuais e multimídia em aulas teóricas e/ou práticas;
- d) outras tecnologias que poderão ser integradas durante o desenvolvimento do curso, desde que venham favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

Em todos os laboratórios da UMC está disponível o **Lanschool**, software que possibilita ao professor compartilhar sua tela com todos os computadores dos alunos. Além disso, o Lanschool permite ao docente monitorar e gerenciar as atividades realizadas nos computadores em tempo real, criando oportunidades para feedback imediato e intervenções pedagógicas direcionadas. Por meio dessa ferramenta, é possível promover atividades colaborativas, acompanhar o desempenho individual de cada aluno e personalizar o processo de ensino, tornando a experiência de aprendizagem mais dinâmica e interativa. Tal software permite, dentre outros recursos, bloqueio para apenas visualização e compartilhamento da tela de um aluno específico para todos outros computadores. A utilização do LanSchool tem se mostrado exitosa, ajudando a maximizar o tempo de ensino, aumentar a colaboração e melhorar os resultados dos alunos, destacando-se como uma ferramenta essencial para educadores que buscam inovar e melhorar suas práticas pedagógicas.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza, para a comunidade acadêmica, links no Portal <www.umc.br> para acesso a informações acadêmicas, tais como: notas, faltas, planos de ensino, matriz curricular, calendário acadêmico, cadastro e acompanhamento das Atividades Complementares, divulgação de estágios e eventos, além de contatos com o Atendimento Integrado para assuntos afins.

Por meio da internet, o corpo discente e docente tem acesso aos catálogos do acervo físico das bibliotecas dos campi (Sistema Pergamum), ao acervo virtual da Minha Biblioteca e Biblioteca Virtual Universitária (acesso via tal Docente, Portal do Aluno e Intranet) e ao Portal Periódicos CAPES (realizado a partir de qualquer computador que esteja conectado à Internet).

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 25 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com

o apoio de técnicos. Para acesso aos computadores, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização.

Dentre os meios de comunicação disponibilizados aos acadêmicos e gestores, destacam-se os links: Fale Conosco, Ouvidoria, e-mail Institucional e e-mail da coordenação, que facilitam a comunicação tanto dos discentes como docentes, com a coordenação e demais órgãos da IES. A comunidade externa possui acesso à IES pelo Fale Conosco. Ainda, a coordenação do curso possui mala direta com os alunos do curso, atualizada, semestralmente, para divulgação de eventos e atendimento ao aluno.

Como ferramenta de apoio as aulas, a Universidade dispõe da Plataforma MS-Teams, que oferece múltiplos recursos de comunicação e colaboração, como videoconferências, chats em grupo, compartilhamento de tela e integração com aplicações de produtividade. Para o curso de Engenharia de Software, em especial, tais funcionalidades possibilitam a condução de atividades colaborativas de programação, a interação dinâmica entre equipes de projeto, o registro de reuniões técnicas e o acesso imediato ao material didático, promovendo uma aprendizagem mais integrada e eficaz, além da área destinada no servidor de arquivos, visível nos laboratórios.

O uso do MS-Teams como ferramenta complementar possibilita experiências diferenciadas de aprendizagem e também assegura o acesso aos conteúdos das aulas e materiais em qualquer horário e lugar, além de viabilizar:

- organização de *classes* e *channels* temáticos que funcionam como “salas” de projeto para as disciplinas de Engenharia de Software;
- distribuição automática de materiais (códigos-fonte, diagramas UML, *sprints* de SCRUM) e armazenamento seguro na nuvem, permitindo acesso 24/7 de qualquer dispositivo;
- criação, coleta e correção de *tarefas/assignments*, com rubricas alinhadas às competências da disciplina e painel analítico para acompanhamento de engajamento e desempenho;
- integração direta com GitHub, Azure DevOps, JIRA e demais ferramentas de desenvolvimento, conectando teoria e prática em um mesmo ambiente virtual;
- suporte a reuniões de mentoria individual ou em grupo, gravação automática e transcrição para consulta posterior, promovendo acessibilidade e revisão contínua dos conteúdos.

Gamificação e aprendizagem ativa com Kahoot — O curso utiliza o **Kahoot**, plataforma de *quizzes* interativos em nuvem que potencializa metodologias ativas, como

sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e revisão formativa. Ao criar questionários sobre programação, banco de dados, engenharia de software e demais unidades curriculares, o docente diagnostica em tempo real as lacunas de compreensão e redireciona a aula para discussões mais profundas. Durante a atividade, um placar dinâmico com ranking e medalhas virtuais estimula engajamento e competição saudável, enquanto o feedback imediato fortalece a aprendizagem. Estudos em educação superior mostram que experiências gamificadas elevam a motivação, aumentam a participação e melhoram a retenção de conhecimento — fatores críticos para disciplinas que exigem alto raciocínio lógico, abstração algorítmica e trabalho em equipe na formação de engenheiros de software.

Ao implementar as tecnologias de Informação e Comunicação é considerado em todo o processo a acessibilidade arquitetônica, atitudinal e pedagógica.

1.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) utilizado pela UMC, além de apresentar e fornecer materiais e recursos tecnológicos apropriados para o ensino e aprendizagem, possibilita também, o gerenciamento e controle das atividades que acontecem via internet, proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível.

O AVA **permite** a apresentação de conteúdos virtuais proporcionando um ambiente de ensino e aprendizado simples, rápido, colaborativo, dinâmico e flexível. O acesso do aluno é seguro e acontece por meio de *login* específico, no sítio em que o aluno e a escola concentram todas as informações e dados acadêmicos.

Outro fator importante a se destacar sobre o ambiente virtual utilizado é a sua capacidade sistêmica de trocar dados e informações com o SGA - Sistema de Gestão Acadêmica da UMC.

O ambiente virtual de aprendizagem facilita o desenvolvimento de conteúdos digitais e fornece uma variedade de recursos e ferramentas que podem ser facilmente incorporadas a qualquer curso, permitindo, assim, a criação de conteúdos personalizados, adequados aos objetivos específicos da aprendizagem em cada área.

As ferramentas de comunicação e interação, permitem a cooperação entre os participantes, possibilitando novos desafios de aprendizagem e maior motivação aos envolvidos, passando por avaliações periódicas devidamente documentadas. Os discentes realizam discussões sobre os assuntos, diretamente com o professor e/ou com os demais alunos, ampliando assim a reflexão acerca do conteúdo de cada disciplina/unidade curricular. Essas ações resultam em acompanhamento e comunicação efetiva por meio dos docentes aos discentes, permitindo a melhoria contínua da metodologia e dos materiais didáticos utilizados.

O ambiente digital atende às necessidades essenciais para funcionamento do curso

e converge, satisfatoriamente, junto aos equipamentos e estrutura de informação e comunicação que a UMC possui. Desse modo, é possível cumprir a função à que se propõem os programas que utilizam conteúdos digitais.

Os conteúdos são elaborados pelos professores, a partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades, que constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno das atividades pedagógicas.

Caso o aluno tenha alguma dificuldade com a plataforma, há uma equipe de suporte EaD – UMC devidamente qualificada para auxiliá-los através de e-mail, contato telefônico e manual *online*, desenvolvido pela equipe multidisciplinar.

No processo voltado à seleção e constituição dos materiais que fazem parte do processo de ensino, se faz necessário, ter como referência primeira, a formação das pessoas envolvidas nessa iniciativa. Tal formação, de acordo com a visão da UMC, preconiza uma prática social que implica na produção da vida cultural e na atuação profissional com elevado grau de criticidade.

Os conteúdos são desenvolvidos a partir de fundamentos teóricos do curso e das unidades curriculares, os quais constituem a organização curricular e embasam toda a ação metodológica em torno dos conteúdos e atividades pedagógicas.

1.18 Material didático

Não se aplica.

1.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

No curso de Engenharia de Software, os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem são cuidadosamente planejados para garantir uma formação de qualidade, com foco na inserção dos alunos no mercado de trabalho.

As práticas pedagógicas são embasadas em estratégias colaborativas que envolvem **reuniões periódicas** entre a coordenação do curso, professores e representante discente, promovendo um acompanhamento contínuo e eficaz do desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes.

A partir dessas interações, ajustes pontuais são realizados para melhorar a condução das disciplinas, o conteúdo ministrado e as estratégias de ensino, sempre com foco na evolução dos alunos e no aprimoramento das práticas educacionais.

Os **professores** também realizam, de forma sistemática, **avaliações contínuas** ao longo do semestre, utilizando uma variedade de métodos, como trabalhos práticos, seminários, apresentações e discussões em sala de aula. Esse acompanhamento cons-

tante permite identificar as dificuldades individuais e coletivas dos alunos, oferecendo-lhes o suporte necessário para seu desenvolvimento acadêmico. As avaliações são sempre seguidas de **feedbacks detalhados**, o que possibilita aos alunos compreenderem seus pontos fortes e áreas a melhorar, além de estimular a reflexão crítica e o aprendizado ativo.

Além disso, para garantir uma visão ampla do desempenho acadêmico e profissional dos estudantes, os **projetos práticos integradores (como ocorre na organização do UMC Developers Week, por exemplo)**, compõem uma parte essencial do processo de avaliação, permitindo que os alunos apliquem os conhecimentos adquiridos em situações reais ou simuladas, relacionados ao mercado de trabalho. Essas atividades são organizadas com a supervisão dos professores, que orientam o processo e avaliam os resultados com base em critérios técnicos e teóricos.

A coordenação do curso, juntamente com a Pró-Reitoria Acadêmica, acompanha de perto esses processos avaliativos, revisando periodicamente os métodos de ensino e as práticas de avaliação, garantindo que estejam **alinhados ao perfil do egresso** e às demandas do mercado. As **reuniões pedagógicas internas entre professores e coordenação** também são realizadas periodicamente, fortalecendo a integração do corpo docente e permitindo ajustes constantes no planejamento do semestre.

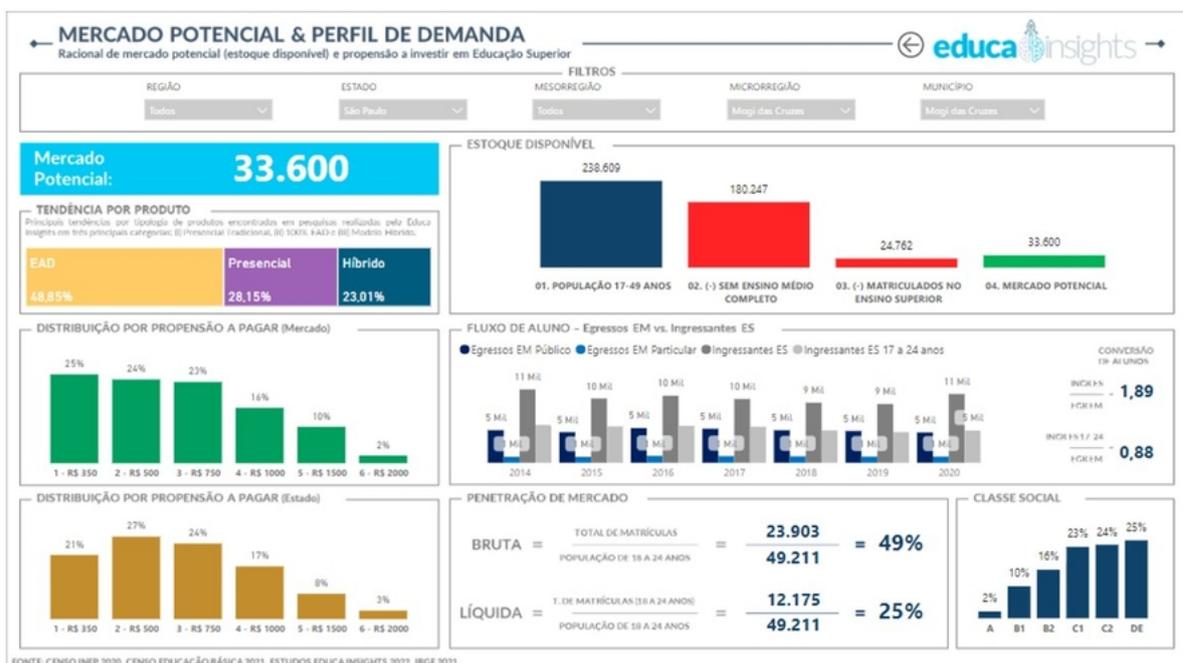
Este modelo de acompanhamento e avaliação, centrado em uma abordagem colaborativa e reflexiva, permite uma **melhoria contínua** nos processos de ensino e aprendizagem, e garante uma **formação de excelência** para os alunos do curso de Engenharia de Software da UMC, alinhado à exigência do mercado.

1.20 Número de Vagas

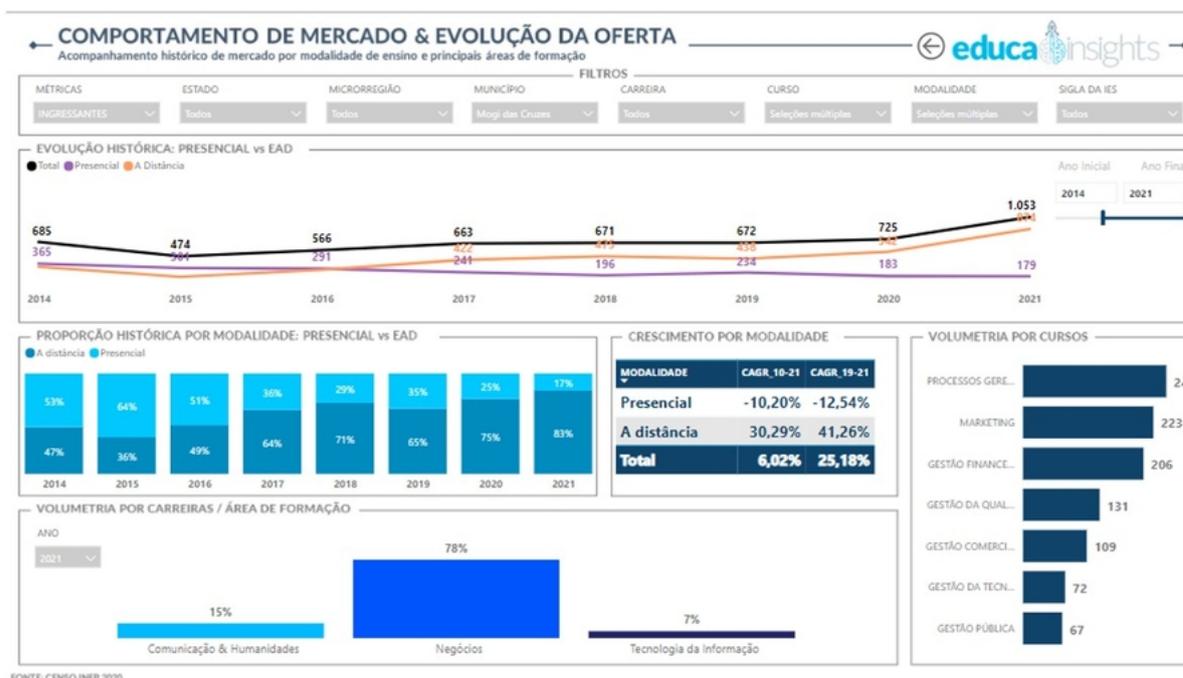
O número de vagas para o curso oferecida anualmente, é de **240 vagas**, sendo, 120 no período da manhã e 120 no período da noite. Essa quantidade é aprovada pelos Conselhos Superiores com base em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica. Esses estudos visam a ampliação das metodologias, a disseminação de tecnologias e a atualização dos recursos educacionais práticos específicos da profissão. Além disso, são avaliados fatores como a disponibilidade de docentes com afinidade para o curso, o tamanho e a quantidade das salas de aula, as dimensões dos laboratórios específicos e a quantidade de equipamentos. Também são considerados o número de títulos, volumes e o acervo virtual da biblioteca.

O resultado das avaliações periódicas da CPA permite observar-se a adequação da relação entre o número de vagas, o corpo docente, a adequação da estrutura disponibilizada e a qualidade pedagógica oferecida pelo curso. Por meio da parceria entre a Universidade e a Educa Insights, foi realizado um estudo para definir o número de vagas a serem oferecidas no curso. Para a elaboração da proposta, foram considerados a Missão, os princípios, a infraestrutura, os objetivos e a área de atuação da instituição, bem como os dados

socioeconômicos da região onde o Campus está localizado.



Para auxiliar e fundamentar o estudo de vagas para o lançamento e oferta dos cursos, foram utilizadas informações do dashboard da Educa Insights, que se baseia nos resultados de pesquisas do CENSO e do IBGE.



1.21 Integração com as redes públicas de ensino

Não se aplica.

1.22 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS)

Não se aplica.

1.23 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

Não se aplica.

1.24 Atividades práticas de ensino para licenciaturas

Não se aplica.

2 DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é composto pelo coordenador do curso e professores, com titulação acadêmica em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Dos docentes, que compõem o NDE, todos possuem regime integral.

A atuação do NDE na concepção do acompanhamento, consolidação e avaliação do curso é descrita por meio de atas, que resumem as atividades programadas e implementadas. Por meio das avaliações do NDE visando a melhoria dos processos metodológicos e didático-pedagógicos, a coordenação de curso analisa e acompanha a validação das mudanças, para assim realizar a atualização periódica do PPC, adequando sempre com base na formação e perfil do egresso, levando em consideração a DCN vigente.

A Universidade, por meio de Instrução Normativa vigente possibilita o planejamento, estabelece a constituição, e funcionamento das normas de substituição do NDE.

2.2 Equipe multidisciplinar

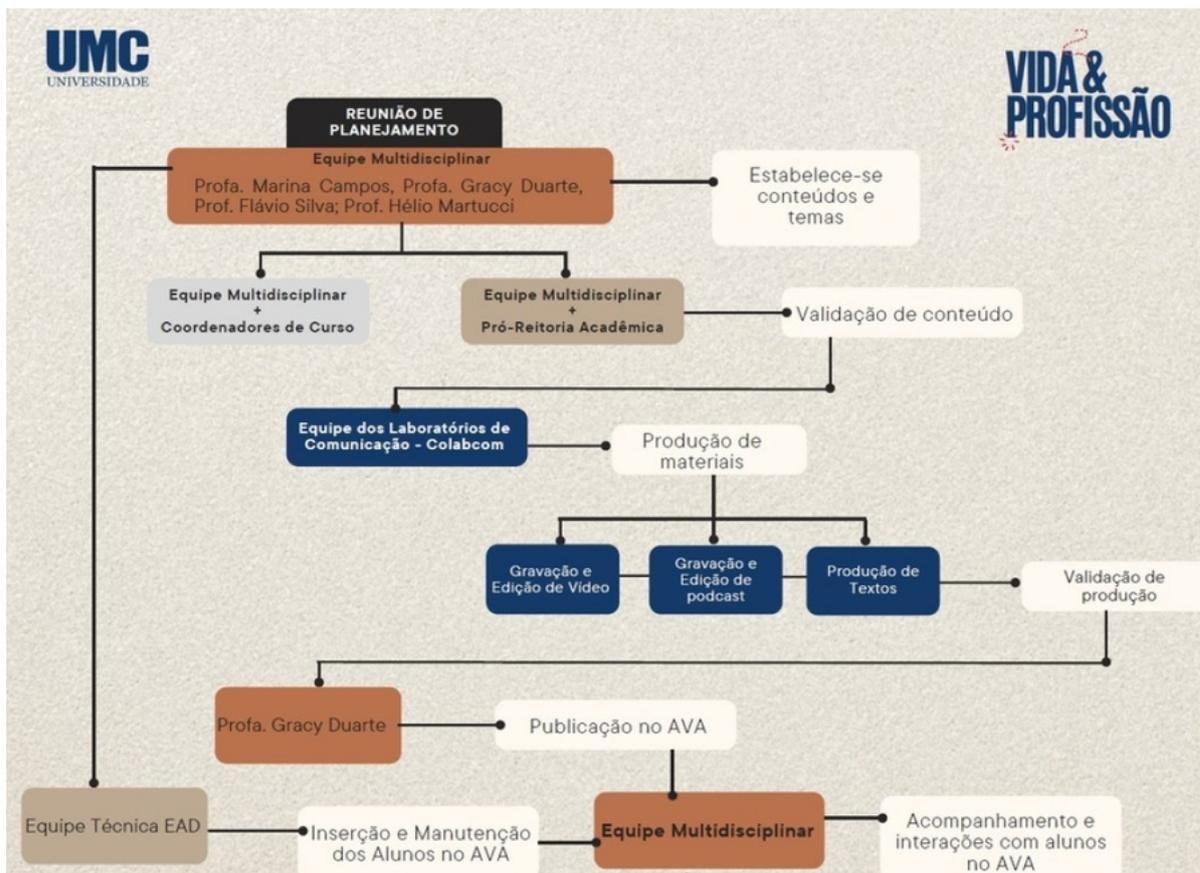
A gestão dos conteúdos digitais do curso, sustenta-se na ação de equipe constituída especificamente para a sua consolidação, visando um trabalho de qualidade comunicacional, **coerência pedagógico-educacional** e eficiência administrativa.

O uso dos conteúdos digitais ocorre com a orientação da coordenação do curso estabelecendo, junto com os docentes e com o NDE, diálogos permanentes em torno da criação e manutenção de novos projetos e programas, aliando potencial em direção ao cumprimento das metas estabelecidas em comum.

Os **professores responsáveis pelos conteúdos digitais** são **oriundos de diferentes áreas do conhecimento** e conectados aos processos de melhoria contínua das metodologias pedagógicas, das avaliações e acompanhamento dos alunos, desenvolvem e disseminam o uso de tecnologias e recursos audiovisuais importantes para a evolução do perfil do egresso.

As unidades digitais são organizadas por meio de um **plano de ação**, sendo os professores os responsáveis, junto à coordenação, pela busca constante de um **processo de ensino com a visão de melhoria contínua** e concepção para os recursos educacionais suportados pela UMC.

Abaixo é apresentando um **fluxograma referente ao desenvolvimento** do componente curricular **Vida&Profissão**.



A **equipe multidisciplinar se reúne periodicamente** para desenvolver o planejamento do semestre letivo, estabelecendo os temas e conteúdos a serem trabalhados com os alunos no semestre corrente. Os professores da equipe multidisciplinar validam esse conteúdo em conjunto com a coordenação do curso e a Pró-Reitoria Acadêmica. Quando necessário, materiais como videoaulas, podcasts e textos são desenvolvidos nos estúdios de comunicação da UMC e disponibilizados na plataforma digital, sempre sob a orientação dos professores e técnicos que integram a equipe multidisciplinar.

2.3 Atuação do coordenador

O curso tem na coordenação, o professor Leandro Miranda de Almeida, graduado em Bacharelado em Sistemas de Informação, Mestre em Engenharia Biomédica. O coordenador preside o Colegiado de Curso e o NDE, sendo o contato direto do curso com os representantes dos Conselhos Superiores, pois é subordinado a Pró-Reitoria Acadêmica.

A gestão do curso é realizada com o apoio dos docentes e discentes do curso. As reuniões são **pautadas** e registradas em atas e/ou controle de atendimento. Em ambos os casos, o coordenador presta atendimento pessoal ou virtual, por meio de e-mail institucional e Ouvidoria - veículo de comunicação acessado via Portal do Aluno. Esse conjunto de possibilidades de comunicação e relacionamento, do coordenador com alunos e professores, permite um eficiente atendimento às demandas do curso.

Em recepção de novos alunos preside a aula inaugural, apresenta a matriz curricular, as atividades propostas para o desenvolvimento do curso, agenda visitas à biblioteca e informa sobre utilização e reserva de títulos, volumes, plataforma CAPES, periódicos, cadastro e conhecimento da plataforma MS-Teams entre outros.

A CPA fornece ao coordenador indicadores de desempenho, que embasam o Plano de Ação semestral do Curso, coerente com as Políticas da UMC e a Autoavaliação Institucional.

O Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) fornece ao coordenador os indicadores de desempenho dos alunos e as notas obtidas, semestralmente, em cada disciplina. Essas informações, permitem ao coordenador administrar as fragilidades e potencialidades do corpo docente, discente e o desempenho geral do curso.

Para atender à demanda, a CPA fornece à coordenadora indicadores de desempenho, que subsidiam a elaboração do **Plano de Avaliação de Curso**. Isso garante a coerência com as políticas institucionais e a Autoavaliação Institucional, favorecendo a integração e a melhoria contínua juntamente com o NDE e a Gestão da Universidade.

Por meio desse processo, o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso realizam ações como: atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente interdisciplinar; e ampliação da divulgação de visitas técnicas, ciclos de palestras e mesas-redondas.

2.4 Regime de trabalho do coordenador de curso

O regime de trabalho da coordenação é integral e permite realizar a gestão do curso, atender professores, alunos a demanda existente da demanda existente e a representatividade nos Colegiados Superiores.

A CPA fornece à coordenação indicadores de desempenho disponíveis e públicos, que subsidiam a elaboração do Plano de Ação do Curso, garantindo coerência administrativa com as políticas institucionais e a manutenção da Autoavaliação Institucional. Isso favorece a integração e a melhoria contínua em colaboração com o NDE e a Gestão da Universidade.

Por meio desse processo, o NDE, o Colegiado e a Gestão do Curso realizam ações como: desenvolvimento da potencialidade do corpo docente; atualização do Projeto Pedagógico do Curso, Planos de Ensino e respectivas bibliografias; avaliação discente interdisciplinar; e ampliação da divulgação de visitas técnicas, eixos temáticos para o desenvolvimento dos Projetos, ciclos de palestras e mesas-redondas.

2.5 Corpo docente: titulação

O corpo docente é composto por professores com titulação acadêmica em programas de pós-graduação *Lato Sensu* (21%) e *Stricto Sensu* (79%), devidamente reconhecidos

pela CAPES/MEC, sendo 9 doutores (27%), 17 mestres (52%) e 7 especialistas (21%). Esses professores são responsáveis, junto ao NDE e à coordenação do curso, por analisar o modelo da matriz curricular para assegurar que esteja alinhado aos objetivos das unidades curriculares e ao perfil do egresso do curso, com uma abordagem fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais de referência.

No contexto do curso, a maioria dos docentes do curso com formação *Stricto Sensu* (79%), proporciona acesso a conteúdos de pesquisa e incentivam a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e no UMC Summit, que ocorrem anualmente. Eles promovem a atualização constante e o uso das referências bibliográficas, apoiando os alunos na busca por pesquisas recentes e incentivando o desenvolvimento do pensamento crítico. Além disso, favorecem a organização de grupos de estudo e pesquisa, facilitando a inserção do aluno à pesquisa e também incentivando a produção científica.

O corpo docente, junto ao NDE e coordenação do curso, analisam os conteúdos das unidades e componentes curriculares para que estejam relacionados aos objetivos e ao perfil do egresso.

Além das atribuições do Professor estabelecidas no Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes, o docente, ao elaborar seu Plano de Ensino, analisa os componentes das Unidades Curriculares com foco no desenvolvimento de competências e habilidades, de maneira que possibilitem a formação de um profissional multitarefa com capacidade de transformar a comunidade em que vive, tais como:

- Promover maior integração entre os conteúdos;
- Efetivar constantemente conexões entre a teoria e prática;
- Proporcionar o desenvolvimento da formação humanística e integral do aluno;
- Desenvolver uma visão crítica do meio em que vive;
- Fomentar e incentivar o acesso à pesquisa;
- Verificar se objetivos e conteúdos atendem ao perfil do egresso.

No curso, há reuniões periódicas para identificação das atividades docentes, planejamento, análise e discussão dos resultados destas ações, buscando atualização e melhoria contínua do curso.

A relação de titulação do corpo docente consta no Anexo II.

2.6 Regime de trabalho do corpo docente do curso

Uma parte significativa do corpo docente do Curso de Graduação em Engenharia de Software atua em regime de trabalho integral ou parcial (aproximadamente 59%). A presença desses docentes em regime integral ou parcial facilita o atendimento das necessidades dos alunos e a integração com a coordenação do curso, participando das ações dos órgãos colegiados, planejamento didático das disciplinas e preparação e correção das avaliações. As informações pertinentes ao corpo docente e regime de trabalho se encontram no Anexo

II desse documento.

O Regimento Geral da Universidade, estabelece como atribuições do professor, além das definidas na legislação vigente:

I - elaborar o plano de ensino das unidades e componentes curriculares, submetendo-o à aprovação do Coordenador de Curso, obedecendo aos prazos previstos;

II – executar, integralmente, o plano de ensino das unidades, componentes curriculares sob sua responsabilidade;

III - empenhar-se em prol da aprendizagem do aluno, desenvolvendo conteúdos e utilizando procedimentos compatíveis com o progresso técnico-científico de sua área;

IV - controlar e registrar a frequência dos alunos e os conteúdos desenvolvidos nos prazos estabelecidos;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições referentes à avaliação de desempenho dos alunos, obedecendo ao cronograma de entrega das avaliações, de acordo com o Calendário Acadêmico;

VI - acatar as ordens emanadas pelos órgãos superiores;

VII - comparecer às aulas e demais atividades com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

VIII - comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento;

IX - comunicar, por escrito, à Coordenação de Curso, a presença de alunos não matriculados frequentando as atividades previstas;

X - participar efetivamente das atividades institucionais para as quais for convocado ou eleito;

XI - estimular o aluno à pesquisa, à extensão e às atividades comunitárias;

XII - dedicar-se à produção científica;

XIII - preservar e estimular a postura ética;

XIV - contribuir para a manutenção da boa reputação da Universidade, respeitar sua história, orientação e valorizar a imagem institucional;

XV - abster-se de atos que violem os direitos individuais e humanos, perturbem a lei e a ordem, atentem contra os bons costumes, a ética e a tolerância, desrespeitem as autoridades da Universidade, funcionários e alunos ou causem danos ao patrimônio físico ou moral da Universidade;

XVI - fornecer documentos comprobatórios para a permanente atualização de seu prontuário docente;

XVII - cumprir quaisquer outras atribuições, ou derivadas de atos normativos baixados por órgão competente ou inerente à sua função;

XVIII - zelar pela fiel observância deste Regimento, do Estatuto e demais normas institucionais.

A coordenação do curso, para acompanhamento das atividades do corpo docente, vale-se de diferentes instrumentos, dentre eles: análise dos resultados das avaliações

internas (fornecidas pela CPA) e externas (ENADE, visitas de Comissões de Avaliações de Curso, Conselhos Profissionais), pontualidade na entrega de suas atividades, reunião com representantes de classe, reunião particular com o professor, acompanhamento, **participação em atividades de extensão e pesquisa**, planejamento didático, **preparação e correção das avaliações de aprendizagem**, participação em grupos de discussão, acompanhamento de alunos, **participação em órgãos colegiados**, dentre outras.

2.7 Experiência profissional do docente

A análise de contingente de docentes demonstra que possuem uma média de experiência profissional de mais de 9 anos. Essa experiência permite ao docente expor experiências vividas, fazendo uma excelente conexão com o conteúdo programático proposto no PPC. Essa troca de informações e casos reais leva o aluno a uma experiência diferenciada em função das atualizações tecnológicas trazidas pelos docentes. O acesso às novas tecnologias, equipamentos, metodologias e softwares disponíveis no mundo corporativo acabam sendo discutidos em sala de aula, a medida em que os docentes expõem suas experiências, utilizando essas ferramentas. Essa troca de informação faz com que o discente acabe, mesmo que indiretamente, se atualizando das novidades, beneficiando a compreensão, de forma eficaz, da aplicação das teorias e o uso da interdisciplinaridade nas soluções reais do fazer profissional e, conseqüentemente, preparando melhor o aluno para atuar no mercado de trabalho.

O conjunto da experiência profissional e acadêmica dos docentes e do desenho da matriz curricular do Curso de Engenharia de Software possibilitam ao aluno o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes coerentes com as competências previstas ao egresso deste curso, de acordo com as Diretrizes e legislações atuais.

2.8 Experiência no exercício da docência na educação básica

Não se aplica.

2.9 Experiência no exercício da docência superior

A análise do corpo docente revela que é composto por profissionais com uma média de mais de 12 anos de experiência no ensino superior. permite que o docente selecione os conteúdos, ideias, conhecimentos teóricos científicos contextualizados, identifique as dificuldades e necessidades específicas dos discentes.

Uma vez percebidas essas necessidades, o docente é capaz de reavaliar as técnicas e condução das aulas, exposição do conteúdo da unidade curricular ministrado e, adaptar o modelo de linguagem, as técnicas de exposição do conteúdo em sala de aula. Possibilita,

também, a realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, redefinindo suas ações e atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A experiência no exercício da docência, juntamente com a bagagem profissional adquirida fora das instituições de ensino **permitem que exposições e cases práticos contextualizados ajudem no entendimento** do conteúdo por parte dos discentes. As avaliações diagnósticas realizadas têm caráter formativo, sendo utilizadas para verificação das possíveis necessidades de melhoria na metodologia de ensino aplicada.

Essas ações fazem com que o docente assuma um **papel de liderança**, garantindo que sua presença seja reconhecida, respeitada e considerada uma referência pelos discentes.

2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância

A análise do contingente de professores que utilizam conteúdos digitais demonstra que a maioria possui, em **média de 8 anos de experiência no exercício da docência de educação a distância**, além da Capacitação realizada pela UMC.

Utilizando suas competências e habilidades, os professores dos conteúdos digitais promovem ações para **identificar as dificuldades dos discentes**. Buscam enriquecer e fortalecer o perfil do egresso ao expor conteúdos em **linguagem adequada** às características das turmas do curso e ao apresentar **exemplos contextualizados** com os conteúdos interdisciplinares do curso.

Os professores dos conteúdos digitais, por meio de metodologia e conteúdos apresentados, elaboram atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades, principalmente relacionadas ao desenvolvimento de habilidades e atitudes; orientam e **sugerem a leitura complementar, como auxílio e fomento teórico-prático para sua formação**, além de **exercer influência** perante os alunos em virtude de sua experiência.

Relatórios periódicos são gerados a cada semestre para acompanhar os acessos dos discentes no ambiente virtual, verificar o aproveitamento dos alunos e servir de subsídio nas análises e ajustes das práticas docentes, visando o melhor engajamento e desempenho dos alunos.

2.11 Experiência no exercício da tutoria na educação a distância

Todos os professores que lecionam os conteúdos digitais do curso possuem pelo menos 3 anos de experiência no exercício da docência na educação à distância, sendo que a **média de anos de experiência desses docentes é de 8 anos**, propiciando que a mediação pedagógica junto aos discentes seja efetiva e de qualidade. Todos os professores também passaram por Capacitação realizada pelo setor de suporte dos conteúdos digitais

da UMC.

Por meio das competências e habilidades os professores dos conteúdos digitais favorecem ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes. Os alunos recebem orientações desses professores que, por sua vez, realizam a mediação quanto as informações dos conteúdos, comentam sobre metodologia de ensino, prestam os esclarecimentos de eventuais dúvidas e expõem os cronogramas de entregas das atividades avaliativas.

Procurando enriquecer e fortalecer o perfil do egresso expondo conteúdos em linguagem aderente às características das turmas do Curso e em sinergia às Diretrizes Curriculares Nacionais, esses professores apresentam exemplos contextualizados com os conteúdos interdisciplinares relativos ao curso. Há preocupação constante quanto ao perfil do egresso, visando atualizar pontos importantes a serem considerados para uma gestão planejada de acompanhamento, tanto do ponto de vista estratégico como operacional. O desempenho dos alunos, armazenado no Sistema de Gestão Acadêmica, serve como base para manutenção de um indicador dinâmico em relação à qualidade do processo educacional entre aluno e professor.

Os professores elaboram atividades específicas para a promoção da aprendizagem, para o desenvolvimento das habilidades e atitudes. Apresentam aos discentes seu modelo metodológico para produções científicas, orientam e sugerem a leitura complementar, como auxílio na elaboração de projetos e fomento teórico-prático para sua formação.

2.12 Atuação do colegiado de curso ou equivalente

O Colegiado **possui** representatividade dos segmentos, **reúne-se** com periodicidade em média de 2 vezes no semestre, **sendo** reuniões pautadas para planejamento do semestre e encerramento, observando a melhoria contínua dos processos de ensino aprendizagem. Havendo necessidade qualquer um dos membros pode convocar uma reunião extraordinária. Todas as reuniões são registradas em ata, lida, aprovada e assinada pelos participantes. As decisões associadas às validações referentes a processos revistos ou a serem incorporados ao curso, observados pelo Colegiado e indicados pelo NDE, são devidamente registrados em atas e dispõe de sistema de suporte ao registro na Pró-Reitora Acadêmica, de acordo com fluxo determinado para o encaminhamento das decisões e acompanhando a execução de seus processos.

O **Colegiado atua e está institucionalizado** conforme Regimento Geral da UMC disponível publicamente no website Institucional da Universidade, no endereço <https://www.umc.br/a-universidade>, tendo como atribuições:

I - analisar e aprovar a proposta do Projeto Pedagógico do Programa e do Curso, ou suas alterações, nos Cursos de Graduação emanadas do Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com a legislação vigente e pelas normas oriundas da Pró-Reitoria

Acadêmica;

II - propor medidas para o monitoramento, aperfeiçoamento e melhoria do ensino;

III - deliberar, em primeira instância, sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão, além de analisar e propor o plano de atividades acadêmicas à Pró-Reitoria Acadêmica;

IV - analisar propostas apresentadas pelos Coordenadores de Programa ou de Curso;

V - analisar as ementas e os programas das disciplinas e demais atividades acadêmicas do Curso;

VI - promover a avaliação periódica do Programa ou do Curso, na forma definida pela Administração Superior, integrando-se ao NDE nos Cursos de Graduação e à Avaliação Institucional;

VII - desenvolver e aperfeiçoar metodologias próprias para o ensino, a pesquisa e a extensão;

VIII - promover e coordenar eventos, seminários, grupos de estudos e outros programas para o aperfeiçoamento do quadro docente;

IX - Nos Cursos de Graduação, promover e incentivar a participação de alunos e professores nos programas institucionais de monitoria e iniciação científica, além das atividades extensionistas;

X - encaminhar, observada sua subordinação, à Pró-Reitoria Acadêmica ou à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por intermédio dos Coordenadores de Programas ou de Cursos, os problemas relativos à atuação didático-pedagógica dos respectivos professores;

XI - exercer as demais funções que lhe forem delegadas.

As decisões tomadas em cada encontro são deliberadas para os setores envolvidos e é feito um acompanhamento pelos membros sobre a execução destas decisões. O colegiado segue as premissas previstas no Regimento da UMC e no Projeto Pedagógico do Curso. Regularmente se autoavaliam buscando a melhoria contínua de suas práticas. Tais conclusões foram evidenciadas pela leitura do PPC, atas e pela reunião com os membros do colegiado.

Para a elaboração do Plano de Ação do Curso, o coordenador conta com a colaboração da CPA, que o subsidia com os resultados da avaliação realizada, semestralmente, para que as ações e práticas de gestão realizadas, sejam coerentes com as políticas institucionais.

2.13 Titulação e formação do corpo de tutores do curso

O corpo de tutores do Curso é composto por **docentes com formação em áreas correlatas às unidades curriculares que lecionam e todos possuem titulação acadê-**

mica Stricto Sensu, sendo 3 docentes com mestrado e 2 com doutorado, conforme figura abaixo.

Professor-tutor	Titulação	Formação	Disciplina
Deorlan Barbosa dos Santos	Mestre	Eng. Civil	UCF – conteúdos de exatas, ergonomia, finanças, gestão ambiental e línguas.
Maria José Baraldi	Mestre	Letras	UCF – conteúdos de humanas, organização pessoal, artes, cultura.
Helio Martucci Neto	Doutor	Eng. Mecânico	UCF / Vida e Profissão
Gracy Cristina Astolpho Duarte	Mestre	Public. e Prop.	Vida e Profissão – tema variável à cada semestre
Marina Reis de Campos Moura	Doutor	Biomedicina	Vida e Profissão – tema variável à cada semestre

2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância

Com o foco na formação e inserção dos alunos no mercado de trabalho, bem como na perspectiva de formação continuada, os conteúdos digitais do Curso foram elaborados por professores com ampla experiência profissional e acadêmica.

Os conteúdos disponibilizados no ambiente virtual do Curso, são ministrados por professores que possuem experiência em educação a distância de 8 anos (em média) e todos participaram de capacitação realizada pela equipe de suporte da UMC.

Os professores da UCF e do componente Vida e Profissão apresentam os conteúdos no ambiente virtual por meio de textos, videoaulas, artigos, objetos de aprendizagem ou enquetes e a interação ocorre através de postagens em Fóruns de discussão, permitindo aos alunos a possibilidade de trabalharem com exemplos contextualizados e atividades para a promoção da aprendizagem. Em cada unidade curricular que utiliza recursos digitais, há pelo menos dois docentes com formações distintas, mas correlatas às suas funções. Esses professores desenvolvem de maneira colaborativa a apresentação dos conteúdos aos alunos.

Esse conjunto de recursos permite aos professores a possibilidade de trabalharem com linguagem aderente aos discentes e aplicar exemplos e atividades contextualizadas para melhorar a promoção da aprendizagem.

Caso o aluno encontre dificuldades em algum conteúdo, o professor poderá atendê-lo integrando outros recursos disponibilizados pela Instituição, como o Microsoft Teams. O professor poderá agendar um horário para realizar atendimento remoto em tempo real (videoconferência), ou ainda, agendar dia e hora para atendimento presencial na Instituição.

Os professores dos conteúdos digitais conseguem gerar relatórios para monitorar os acessos dos discentes no ambiente virtual, avaliar o aproveitamento dos alunos e fornecer subsídios para as análises e ajustes das práticas docentes, com o objetivo de melhorar o engajamento e desempenho dos alunos. Esses relatórios são compartilhados com o coordenador do curso para acompanhamento da promoção de aprendizagem dos alunos.

2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Na prática docente, a objetividade pedagógica e a clareza de como ocorre a aprendizagem do aluno são fatores determinantes na obtenção de resultados positivos no processo educacional. Por isso, um dos princípios de formação adotado no processo visa a assimilação da metodologia, onde o professor vivencia o papel de aluno e tem a oportunidade de experienciar essa abordagem. Por essa razão, todos os professores que lecionam nas Unidades Curriculares que utilizam conteúdos digitais são convidados a participarem das atividades de capacitação para o uso da plataforma disponibilizadas pela UMC.

A interação que garante a mediação e articulação entre esses docentes e a coordenação do curso ocorre em todos os conteúdos ofertados de maneira digital.

A metodologia utilizada visa promover um processo de ensino e aprendizado colaborativo, que articula saberes e habilidades que motivam a interação entre os professores, os alunos e o coordenador do curso, a partir de reuniões semestrais registradas em atas, que visam além da autonomia docente, a revisão, atualização, análise e avaliação periódicas para a identificação de situações problemas que necessitem de incrementos e melhorias no processo de interação entre os agentes envolvidos.

Nesse ambiente, o professor é o transmissor do conhecimento, e o aluno, agente interativo e protagonista no processo de aprendizagem. Em suas atividades, o educador se caracteriza por orientar, estimular, relacionar, mediar, caracterizando a função social do docente, estreitando parceria, que resulta em recurso motivacional como eixo fundamental da prática educacional na base metodológica que é adotada.

2.16 Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Grande parte do corpo docente apresentou, no último triênio, produção científica, cultural, artística e tecnológica, tanto publicada quanto não publicada, além de propriedade intelectual depositada. A produção científica do corpo docente será apresentada durante a visita in loco do curso, onde 24 professores (73%) produziram, juntos, mais de 500 produções técnicas, científicas ou bibliográficas.

3 DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

3.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

As 2 instalações destinadas às atividades dos docentes contratados em regime de tempo integral estão dispostas na Unidade I do Campus da Sede e contam com estações de trabalho e sala de reuniões. Os ambientes atendem plenamente o desenvolvimento das atividades a que se destina o regime de contratação.

Os ambientes destinados aos professores em tempo integral possuem computadores conectados à internet, impressora, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, com mesa para reunião, banheiro, projetor multimídia, lousa interativa, os espaços são bem iluminados, ventilados, com fácil acesso ao atendimento tanto docente quanto discente e com boas condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades acadêmicas.

Dentre essas instalações, a sala 21-25 possui 8 computadores e a sala 21-31 tem 14 computadores para serem utilizados pelos professores.

Os professores dispõem de um espaço exclusivo na instituição, equipado com armários individuais e cadeados, destinado à guarda segura de materiais e equipamentos pessoais. Além disso, a instituição oferece salas específicas que garantem privacidade para que os professores possam atender alunos e orientandos.

3.2 Espaço de trabalho para o coordenador

As instalações destinadas às coordenações dos cursos de Graduação estão dispostas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede e contam com estações de trabalho. Acopladas a esse espaço estão localizadas a Pró-Reitoria Acadêmica, a Assessoria Pedagógica e Sala dos Professores, viabilizando o acesso entre os membros do corpo docente com a coordenação, as assessorias e a Pró-Reitoria, de forma direta.

Cada coordenador possui estação de trabalho com computador conectado à internet, além do sistema wireless de acesso à internet, ramal telefônico, além do ambiente devidamente estruturado, iluminado, ventilado, com fácil acesso ao atendimento, tanto docente quanto discente, e com condições de salubridade, necessários ao bom desempenho das atividades desenvolvidas.

O espaço destinado aos Coordenadores conta com sala privativa de atendimento, sob demanda, permitindo privacidade no atendimento individual ou grupal.

Na entrada do espaço destinado aos Coordenadores e a Sala dos Docentes, está localizado o Núcleo de Apoio, com uma equipe de funcionários com a finalidade de: atender aos Coordenadores; prestar informações e orientações ao corpo docente; verificar a pre-

sença ou ausência do professor; atender e prestar aos alunos, informações e orientações básicas relacionadas as atividades acadêmicas; disponibilizar a impressão de material para preparação de aulas, bem como reprodução das avaliações acadêmicas.

3.3 Sala coletiva de professores

As instalações destinadas aos professores, localizadas no Prédio III, Unidade I do *Campus* da Sede, instalada em ambiente devidamente iluminado e com excelentes condições de salubridade, possui infraestrutura adequada, prioriza a facilidade no atendimento, em especial à inclusão social, no que se refere ao acesso de pessoas com necessidades especiais.

A Sala dos Professores possui excelentes condições de acessibilidade, é equipada com 14 computadores conectados à Internet, sistema wireless de acesso à Internet, possui mesas coletivas para desenvolvimento de atividades, impressora, armários individuais com cadeados, poltronas, ar-condicionado, sanitários exclusivos, copa com máquina de café e área para interação.

Neste mesmo ambiente há ainda com duas salas privativas, destinadas exclusivamente para o professor atender alunos e orientandos.

Na entrada da sala coletiva dos professores há o setor do Núcleo de Apoio Acadêmico, que conta com equipe administrativa própria para auxiliar os docentes, os alunos e coordenadores em diversas situações acadêmicas.

Este espaço pode ser utilizado tanto para o desenvolvimento das atividades acadêmicas quanto para a integração entre os professores.

3.4 Salas de aula

A Unidade I do *Campus* da Sede possui 174 salas de aula distribuídas nos prédios e andares, adequadas ao número de alunos e cursos, devidamente iluminadas, com acústica, ventilação, conservação e comodidade, atendendo às condições de salubridade.

Todas as salas de aula teóricas estão equipadas com carteiras com braço de apoio para destros e canhotos e carteiras especiais para obesos (quando necessárias), ventiladores e janelas, tela retrátil para uso de projetor, além do docente ficar alocado em mesa própria, disposta à frente da sala.

No curso de Engenharia de Software, as salas de aula teóricas são utilizadas apenas na Unidade Curricular denominada Engenharia de Software. As demais unidades curriculares são ministradas em aulas práticas nos laboratórios de informática.

Os cursos de informática da UMC, substituiu em todas as suas disciplinas os softwares pagos por pacotes de *softwares freewares*. Essa ação comprovou-se um recurso de utilização comprovadamente exitoso porque todos os alunos podem instalar os softwares

em seu PC ou notebook e estender o estudo e o desenvolvimento dos projetos para horários além das aulas, contribuindo também para oportunidades distintas de situações de ensino e aprendizagem.

Em todos os laboratórios de informática (que são as salas de aula desse curso) o docente tem à sua disposição o software Lanschool, um software de gerenciamento de sala de aula que oferece diversas **funcionalidades para melhorar o ensino e a aprendizagem**. Aqui estão algumas das principais funções:

- a) **Monitoramento de Tela:** Permite que os professores visualizem as telas dos alunos em tempo real, ajudando a garantir que todos estejam focados nas atividades corretas.
- b) **Controle de Dispositivos:** Os professores podem bloquear ou desbloquear telas, controlar o acesso a sites e aplicativos, e até mesmo desligar os dispositivos dos alunos para evitar distrações.
- c) **Compartilhamento de Tela:** Facilita o compartilhamento da tela do professor com todos os alunos, facilitando a demonstração de conceitos e a condução de aulas interativas.
- d) **Mensagens e Comunicação:** Oferece ferramentas de comunicação, como chat e mensagens, permitindo que os alunos levantem a mão virtualmente e façam perguntas sem interromper a aula.
- e) **Avaliação e Feedback:** Os professores podem enviar testes e questionários diretamente para os dispositivos dos alunos e receber feedback instantâneo. Outra vantagem relativa às avaliações práticas, é que os docentes podem monitorar a tela de cada um dos alunos durante a prova.

O LanSchool permite diversas oportunidades de situações de ensino-aprendizagem, tanto em ambientes presenciais quanto remotos. Ele facilita a criação de experiências de aprendizagem mais significativas e colaborativas, permitindo que os alunos participem ativamente das aulas e interajam com o conteúdo de forma mais dinâmica. Por meio dessa ferramenta, é possível promover atividades colaborativas, acompanhar o desempenho individual de cada aluno e personalizar o processo de ensino, tornando a experiência de aprendizagem mais dinâmica e interativa. Tal software permite, dentre outros recursos, bloqueio para apenas visualização e compartilhamento da tela de um aluno específico para todos outros computadores.

A utilização do LanSchool tem se mostrado exitosa, ajudando a maximizar o tempo de ensino, aumentar a colaboração e melhorar os resultados dos alunos, destacando-se como uma ferramenta essencial para educadores que buscam inovar e melhorar suas práticas pedagógicas.

O curso utiliza o **Kahoot como gamificação para auxiliar a aprendizagem ativa**. O Kahoot é uma plataforma de *quizzes* interativos baseada na nuvem que aprimora metodologias ativas, como sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas e revisão formativa. Ao criar questionários sobre temas como programação, banco de dados, engenharia de software e outras disciplinas, o professor identifica em tempo real as lacunas de compreensão dos alunos e ajusta a aula para discussões mais aprofundadas. Durante a atividade, um placar dinâmico com ranking e medalhas virtuais incentiva o engajamento e a competição saudável, enquanto o feedback imediato fortalece o aprendizado. Pesquisas em educação superior indicam que experiências gamificadas aumentam a motivação, a participação e a retenção de conhecimento — fatores essenciais para disciplinas que exigem alto raciocínio lógico, abstração algorítmica e trabalho em equipe na formação de engenheiros de software.

A limpeza e conservação das salas são feitas diariamente, antes do início do período diurno e antes do início das aulas no período noturno, garantindo assim a higienização, conservação e salubridade.

3.5 Acesso dos alunos a equipamentos de informática

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 25 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 100 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, todos com acesso à internet, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Active Trans, Ginfor, Eclipse, VS Code, Net-Beans, Microsoft Visual Studio, Postgres, Xampp, LabView e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos freewares e Sharewares.

No curso de Engenharia de Software, todas as suas disciplinas utilizam pacotes de *softwares freewares*. Essa ação comprovou-se um recurso de utilização comprovadamente exitoso porque todos os alunos podem instalar os softwares em seu PC ou notebook e estender o estudo e o desenvolvimento dos projetos para horários além das aulas, contribuindo também para oportunidades distintas de situações de ensino e aprendizagem.

Existe uma equipe de técnicos, que cuida da infraestrutura das salas de informática e dá o apoio necessário ao corpo docente e aos alunos. A Universidade de Mogi das Cruzes dispõe de Regulamento Geral para uso e administração dos recursos de computação, além de uma Política para a atualização de hardware e software.

Os laboratórios de informática da UMC possuem acesso à Internet com controle de conteúdo visando um acesso focado no aprendizado, restringindo assuntos que não sejam inerentes ao conteúdo acadêmico. O acesso à Internet conta com dois links que utilizam

meios de acesso distintos, sendo que o acesso principal conta com conexão via fibra ótica e velocidade de 1GB e o acesso de contingência dispõe de conexão de 500MB/s, evitando assim indisponibilidade de rede para o aluno.

Em todos os laboratórios da UMC está disponível o Lanschool, software que possibilita ao professor compartilhar sua tela com todos os computadores dos alunos. Tal software permite, dentre outros recursos, bloqueio para apenas visualização e compartilhamento da tela de um aluno específico para todos outros computadores.

A Gerência de Tecnologia da Informação, vinculada à Diretoria Administrativa, é considerada como fator estratégico na UMC, atua com funcionários encarregados das áreas de suporte (hardware e software), desenvolvimento de sistemas específicos e comunicação de dados e segurança, para a administração e gerenciamento da Universidade. A UMC conta com várias bases de dados, que integram os sistemas corporativos e de apoio: um é referente aos dados acadêmicos, gerenciado pelo Departamento de TI.

A Universidade disponibiliza aos alunos o acesso livre ao laboratório 12-19, fora do horário de aula (funcionando das 11h30 até as 18h30, de segunda à sexta-feira). Este espaço, equipado com computadores e todos os softwares necessários, permite que os estudantes realizem seus trabalhos, estudem e pratiquem os conteúdos abordados em sala de aula. Trata-se de um recurso exclusivo que visa elevar a qualidade do ensino.

Os laboratórios de informática são frequentemente incluídos nos questionados da Comissão Própria de Avaliação, garantindo que os laboratórios passem por avaliações periódicas relativas à sua adequação, qualidade e pertinência.

3.6 Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC)

O acervo físico é composto por livros, trabalhos acadêmicos (TCCs, monografias, dissertações e teses), gravações de vídeo (VHS e DVD), recursos eletrônicos, periódicos, obras de referência etc. Todos os materiais estão devidamente tombados e informatizados. O acervo virtual (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária - BVU Pearson e Target GEDWeb) possui contrato firmado entre o fornecedor e a IES, com garantia de acesso ininterrupto 7 dias na semana, 24 horas por dia.

A bibliografia básica é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente com o Colegiado de Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da Universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos

órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções Sugestão e Comentários disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 25 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à Universidade, a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários possam acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de cesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo. Os dados

que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e implantou plano de contingência que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias básicas estão disponíveis no **Anexo I**.

3.7 Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC)

A bibliografia complementar é adequada e abrange as principais áreas temáticas do curso e suas atualizações são efetuadas anualmente, após avaliação do Coordenador, juntamente com o Colegiado de Curso e referendado em relatório assinado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), considerando a natureza das UC, quantidade de vagas autorizadas e quantidade de exemplares (ou assinaturas de acesso) disponível no acervo da biblioteca da universidade.

A aquisição e atualização do acervo é realizada a partir de indicações das bibliografias básica e complementar dos docentes de graduação e de pós-graduação, de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e considerando os critérios estabelecidos pelos órgãos avaliadores. Além disso, os alunos e professores podem encaminhar sugestões de títulos ou exemplares pelas opções *Sugestão* e *Comentários* disponibilizados na página de consulta ao acervo (sistema Pergamum).

A infraestrutura da Biblioteca garante o acesso ao acervo virtual oferecendo 12 computadores para uso dos alunos e, para os usuários que utilizarem equipamento próprio, disponibiliza rede WI-FI em todos os ambientes. Além disso, a Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 25 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende, plenamente, à demanda de 02 alunos por equipamento, com capacidade variada que vai de 30 a 90 alunos por laboratório, com acesso à internet. O acesso aos equipamentos pelo corpo discente se dá durante o período das aulas, previamente, agendadas pelos professores. Em horários específicos uma ou mais salas permanecem disponíveis para a utilização dos alunos, com o apoio de técnicos. Para acesso a todos os computadores e à rede WI-FI, os alunos devem possuir cadastro no Laboratório de Informática, com a disponibilização de senhas para utilização. Destaca-se que as plataformas Pergamum, Minha Biblioteca e BVU-Pearson oferecem ferramentas de acessibilidade e soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

Tanto no ambiente interno quanto externo à universidade, a UMC garante o acesso ao acervo virtual da Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual Universitária e Target GEDWeb

através do Portal Docente, Portal do Aluno e Intranet.

Desde março de 2008, a Universidade de Mogi das Cruzes possui acesso gratuito e completo ao Portal de Periódicos CAPES, que oferece acesso a textos selecionados em 48.038 publicações periódicas internacionais e nacionais, 130 bases referenciais, 41 bases de dados estatísticas, 64 bases de teses e dissertações, 48 obras de referência dentre dicionários especializados, acervos especiais de bibliotecas, compêndios, bancos de dados e ferramentas de análise, 15 bases de conteúdos audiovisuais, 14 bases de arquivos abertos e redes de e-prints, 12 bases de patentes, 2 bases de dados de normas técnicas e mais de 275.000 documentos dentre anais, relatórios, livros, anuários, guias, manuais, dentre outros. Na UMC, o acesso é permitido a todos os professores e alunos **suplementando os conteúdos desenvolvidos pelos professores nas UC**. Em 2017, a UMC ingressou na Comunidade Acadêmica Federada – Cafe, o que permitiu que os usuários pudessem acessar o conteúdo assinado pelo Portal em qualquer local onde estiverem.

A relação de periódicos virtuais e impressos, de acordo com o Portal CAPES, subdivididos pelas principais áreas do curso, conta no **anexo IV**.

A aquisição de livros e multimeios é indireta, sendo operacionalizada pelo Setor de Compras da Instituição. O processo de aquisição de periódicos é direto, tendo sua operacionalização como cotação e fechamento de pedido de fornecimento centralizado pela Biblioteca, além do controle das aquisições e renovações de assinaturas, registro e controle de coleções de fascículos e exemplares.

O gerenciamento do acervo (atualização de exemplares ou assinaturas de acesso, desbastamento, descarte etc.) seguindo-se os critérios estabelecidos na Política de Desenvolvimento da coleção das Bibliotecas da UMC e Atualização do Acervo e os dados que subsidiam as decisões são fornecidos pelo sistema Pergamum, pelos fornecedores do acervo virtual, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e pelo feedback recebido dos usuários.

Em 2018, com o objetivo de garantir a preservação do acervo e a disponibilização dos serviços, a Biblioteca elaborou e **implantou plano de contingência** que estabelece as medidas a serem adotadas em caso de eventualidades que afetem o desenvolvimento de suas atividades normais.

As unidades curriculares, ementas e bibliografias básicas e complementares estão disponíveis no **Anexo I**.

3.8 Laboratórios didáticos de formação básica

O acesso aos laboratórios dar-se-á por meio de agendamento prévio, bem como acompanhamento por técnico e professor responsável pelas disciplinas, sendo que as normas de funcionamento, utilização, segurança e manutenção estão disponibilizadas em regulamento específico.

Os laboratórios funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 13h, sempre contando com técnicos especializados para atender ao corpo discente e docente.

A Universidade de Mogi das Cruzes disponibiliza em sua infraestrutura 25 laboratórios de informática, adequados ao uso e capacidade que atende plenamente à demanda, com capacidade variada que vai de 30 a 100 alunos, todos com acesso à internet. Possui em cada laboratório, Microcomputadores Intel Core I.5 de 8º, 10º e 12º geração com 8GB de memória e Discos SSD, além de softwares, todos com acesso à internet, além de softwares: Pacote de softwares da Borland, Pacote de softwares da Microsoft, Pacote de softwares da Autodesk, Pacote de software da Adobe, Virtual BOX, Active Trans, Ginfor, Eclipse, VS Code, NetBeans, Microsoft Visual Studio, Postgres, Xampp, LabView e Lan School, dentre outros softwares; ou similares, além dos freewares e Sharewares.

Os laboratórios foram instalados considerando a acessibilidade da comunidade acadêmica e comunidade externa, com previsão orçamentária em PDI para atualização e manutenção dos equipamentos, bem como disponibilidade de insumos, necessários à sua operacionalização, respeitando-se as respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, disponibilizadas em regulamento próprio. Há laboratórios de informática distribuídos nos Prédios I, II, III, V, VI e VII.

Quanto aos serviços, os laboratórios contam com apoio técnico de funcionários especializados, manutenção de equipamentos preventiva. Abaixo encontra-se descrição dos serviços disponíveis em cada laboratório do curso, para alunos e comunidade.

Os laboratórios atendem as disciplinas: Software Básico, Redes e Segurança, Banco de Dados, Engenharia de Software, Lógica Computacional, Programação de Software, Engenharia de Software, Administração de Sistemas de Informação, Gestão de Projetos, Inteligência de Negócios, Banco de Dados Avançado, Políticas de Segurança da Informação, Paradigmas de Orientação a objetos, Estruturas Lineares, Programação para Internet, Aplicativos Web, Projeto Final de Curso, entre outras.

Estes ambientes atendem plenamente para a realização de pesquisas na internet, bem como a análise de conteúdos pertinentes às disciplinas tanto do nível Intermediário como do Profissional, estabelecidos no Projeto Pedagógico.

3.9 Laboratórios didáticos de formação específica

Os laboratórios didáticos de formação são os mesmos, utilizados pelo Curso, estão localizados nos **Prédios I, II, III, V, VI e VII**, e disponibilizados para uso nas áreas de Informática.

3.10 Laboratórios de ensino para a área de saúde

Não se aplica.

3.11 Laboratórios de habilidades

Não se aplica.

3.12 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados

Não se aplica.

3.13 Biotérios

Não se aplica.

3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)

Não se aplica.

3.15 Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais

Não se aplica.

3.16 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UMC, é um colegiado interdisciplinar e independente, foi **aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em 19 de abril de 2000**, desde então vem renovando seu registro a cada 3 anos. De acordo com a Res. CNS 466/12, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa”.

A missão do CEP é salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos da pesquisa. Além disso, o **CEP contribui para a qualidade das pesquisas e para a discussão do papel da pesquisa no desenvolvimento institucional e no desenvolvimento social da comunidade.**

Contribui ainda para a valorização do pesquisador que recebe o **reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada.** Finalmente, o CEP exerce papel consultivo e, em especial, papel educativo para assegurar a formação continuada dos pesquisadores

da instituição e **promover a discussão dos aspectos éticos das pesquisas em seres humanos na comunidade.**

3.17 Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA)

Não se aplica.

3.18 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

ANEXO I – EMENTAS, BIBLIOGRAFIAS, PERIÓDICOS CAPES.

ANEXO I – Ementas, bibliografias básicas, complementares, periódicos portal CAPES.**1º PERÍODO****UNIDADE CURRICULAR DE FORMAÇÃO GERAL****Carga Horária: 200h.****Ementa:**

O projeto de ensino da Unidade Curricular de Formação Geral, UCF, da UMC foi elaborado para contribuir com a formação humanística e holística de seus estudantes. Com isso, a UCF pretende ampliar a visão crítica do discente sobre o mundo social e profissional que o cerca. Nesta Unidade, serão desenvolvidos os seguintes temas: análises sociais da comunidade; Artes e suas Linguagens; Finanças Pessoais e Economia; Meio Ambiente e Sustentabilidade (Lei nº. 9.795/1999 e Decreto nº. 4.281/2002); Inglês e Espanhol instrumentais; Ciências Sociais; LIBRAS (Decreto nº 5626/2005), sendo obrigatória apenas às licenciaturas. Língua Portuguesa; Empreendedorismo e Inovação; Raciocínio Lógico; Raciocínio Ético e Filosófico; Comunicação Interpessoal; Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (lei nº. 12.764/2012); Saúde e Qualidade de Vida; Direitos Humanos. Pelas diretrizes curriculares nacionais, Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena; Fundamentos Metodológicos de Pesquisa Científica; Raciocínio Crítico.

Bibliografia básica:

SATO, Michèle; CARVALHO, Isabel. Educação Ambiental. Porto Alegre - RS: Grupo A, 2011. 9788536315294. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536315294> . Acesso em: 16 jan. 2025.

RAYO, José. T. Educação em Direitos Humanos. São Paulo - SP: Grupo A, 2013. 9788536317779. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536317779> . Acesso em: 16 jan. 2025.

MATTOS, Regiane Augusto de. História e cultura afro-brasileira. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011-2015. <https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/1467> . Acesso em: 16 jan. 2025.

Bibliografia complementar:

BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2015. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536514147> Acesso em: 05 set. 2024.

BERNIER, Raphael A.; DAWSON, Geraldine; NIGG, Joel T. O que a ciência nos diz sobre o transtorno do espectro autista: fazendo as escolhas certas para o seu filho. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558820215. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820215> . Acesso em: 06 set. 2024.

JR., Arlindo P.; PELICIONI, Maria Cecília F. Educação Ambiental e Sustentabilidade. 2. ed. Barueri: Manole, 2014. E-book. p.A. ISBN 9788520445020. Disponível em: <https://online.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520445020/> . Acesso em: 16 jan. 2025.

LAKATOS, Eva M. Fundamentos de Metodologia Científica. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597026580. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597026580/> . Acesso em: 19 set. 2024.

BESSANT, John; TIDD, Joe. Inovação e empreendedorismo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2019. E-book. p.Capa. ISBN 9788582605189. Disponível em: <https://online.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582605189> . Acesso em: 16 jan. 2025.

1º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: SOFTWARE BÁSICO

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Introdução à lógica de programação, abordando conceitos fundamentais de algoritmos, variáveis, operadores, estruturas de controle e repetição. Introdução à linguagem de programação Python para criação de soluções práticas, incluindo manipulação de arquivos e implementação de um CRUD (Create, Read, Update, Delete). Desenvolvimento de programas em Python com ênfase na resolução de problemas, organização de código e boas práticas de programação. Utilização de controle de versão com Git e GitHub para colaboração e gerenciamento de projetos de software.

Bibliografia básica:

SANTOS, Marcelo da Silva dos; NUNES, Sergio E.; SILVA, Cristiane da; et al. Lógica Computacional. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901343. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901343/> . Acesso em: 26 set. 2024.

CORMEN, Thomas H.; LEISERSON, Charles E.; Ronald L. Rivest; et al. Algoritmos. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9788595159914. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595159914>.

CAETANO, Marco Antonio L. Éden dos algoritmos em Python. São Paulo: Editora Blucher, 2024. E-book. ISBN 9788521220480. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521220480/> .

Bibliografia complementar:

MANZANO, Jose Augusto Navarro G. Algoritmos Funcionais. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. E-book. ISBN 9786555202502. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202502/> .

SERPA, Matheus S.; RODRIGUES, Thiago N.; ALVES, Ítalo C.; et al. Análise de Algoritmos. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901862. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901862/> .

RODRIGUES, Thiago N.; SILVA, Cristiane; HORTA, Gustavo L.; et al. Teoria dos grafos e análise de algoritmos. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556903354. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556903354/>.

LAMBERT, Kenneth A. Fundamentos de Python: primeiros programas. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2022. E-book. ISBN 9786555584301. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555584301/>.

CORRÊA, Eduardo. Pandas python: data wrangling para ciência de dados. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

1º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: REDES E SEGURANÇA

Carga Horária: 160h

Ementa:

Abordar os conceitos fundamentais de redes de computadores, sistemas operacionais, virtualização e segurança da informação. Os estudantes aprenderão sobre topologias de rede, camadas do modelo OSI, endereçamento IPv4, computação em nuvem e containerização. Também serão discutidos os princípios de segurança da informação, crimes cibernéticos e legislações digitais, além de técnicas de proteção de dados e forense digital. A metodologia inclui aulas teóricas e práticas, com estudos de caso e desenvolvimento de projetos relacionados à configuração e segurança de sistemas e redes.

Bibliografia básica:

LACERDA, Paulo S. Pádua de; SOARES, Juliane A.; LENZ, Maikon L.; et al. Projeto de Redes de Computadores. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556902074. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902074/>.

SOUZA, Douglas Campos de; SOARES, Juliane A.; SILVA, Fernanda Rosa da; et al. Gerenciamento de Redes de Computadores. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901411. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901411/>.

MARTINS, Júlio S.; BARBOSA, Cynthia da S.; LACERDA, Paulo Sérgio Pádua de; et al. Sistemas Operacionais de Redes Abertas. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901039. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901039/>.

MORAES, Alexandre de; HAYASHI, Victor T. Segurança em IoT. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9788550816548. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550816548/>.

Bibliografia complementar:

JR., Ramiro S C.; LEDUR, Cleverson L.; MORAIS, Izabelly S. Sistemas operacionais. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595027336. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027336/> .

DENARDIN, Gustavo W.; BARRIQUELLO, Carlos H. Sistemas Operacionais de Tempo Real e Sua Aplicação em Sistemas Embarcados. São Paulo: Editora Blucher, 2019. E-book. ISBN 9788521213970. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521213970/> .

SILVA, Fernanda Rosa da; SOARES, Juliane A.; SILVA, Lídia P C.; et al. Redes sem fio. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901374. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901374/> .

HENNESSY, John. Arquitetura de Computadores - Uma Abordagem Quantitativa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788595150669. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150669/> .

STEINBERG, Joseph. Cibersegurança Para Leigos. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. E-book. ISBN 9786555204537. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555204537/> .

2º PERÍODO**UNIDADE CURRICULAR: BANCO DE DADOS****Carga Horária: 160h****Ementa:**

Estudo dos conceitos fundamentais de banco de dados, com foco nos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD) modernos. Definição de esquemas de banco de dados e programação de transações para manipulação de dados. Modelo Entidade-Relacionamento (MER), mapeamento do MER para o modelo relacional e normalização. Linguagens de definição (DDL) e manipulação de dados (DML). Controle de concorrência e transações. Restrições de integridade, triggers e stored procedures. Arquitetura de um SGBD. Métodos de acesso e recuperação de dados. Introdução a bancos de dados NoSQL e bancos de dados distribuídos.

Bibliografia básica:

MACHADO, Felipe Nery R. BANCO DE DADOS – PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788536532707. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532707/> .

SILBERSCHATZ, Abraham. Sistema de Banco de Dados. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788595157552. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595157552/>.

BARBOZA, Fabrício F M.; FREITAS, Pedro H C. Modelagem e desenvolvimento de banco de dados. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595025172. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595025172/>.

Bibliografia complementar:

PICETTI, Roni F.; VIDA, Edinilson S.; CORTES, Vanessa S. M P. Banco de dados. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556900186. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900186/>.

SILVA, Luiz F C.; RIVA, Aline D.; ROSA, Gabriel A.; et al. Banco de Dados Não Relacional. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901534. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901534/>.

ALVES, William P. Banco de Dados: teoria e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788536533759. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533759/>.

SORDI, José Osvaldo de. MODELAGEM DE DADOS - ESTUDOS DE CASOS ABRANGENTES DA CONCEPÇÃO LÓGICA À IMPLEMENTAÇÃO. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788536532370. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532370/>.

ALVES, William P. Banco de Dados: teoria e desenvolvimento. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788536533759. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533759/>.

2º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: ENGENHARIA DE SOFTWARE

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Visão geral e princípios fundamentais da Engenharia de Software. Estudo do ciclo de vida de software e seus diversos estágios. Engenharia de Requisitos e elicitação de requisitos. Modelos de processos de software, incluindo metodologias ágeis. Análise e projeto de software, com ênfase em processos de desenvolvimento modernos. Modelagem de sistemas com introdução à UML. Projeto orientado a objetos utilizando UML. Técnicas de testes de software, incluindo testes automatizados. Práticas de manutenção de software e gerenciamento de configuração. Introdução aos conceitos de qualidade de software, incluindo DevOps, integração contínua e entrega contínua.

Bibliografia básica:

MORAIS, Izabelly S.; ZANIN, Aline. Engenharia de software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9788595022539. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022539/>.

PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558040118. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/> .

SANTOS, Marcelo da Silva dos; PADILHA, Juliana; CHAGAS, Amirton B.; et al. Desenvolvimento Orientado a Reúso de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556902227. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902227/> .

Bibliografia complementar:

FILHO, Wilson de Pádua P. Engenharia de Software - Produtos - Vol.1. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788521636724. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521636724/> .

FILHO, Wilson de Pádua P. Engenharia de Software - Projetos e Processos - Vol. 2. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788521636748. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788521636748/> .

MASCHIETTO, Luis G.; MORAES, Diego Martins Polla de; ALVES, Nicolli Souza R.; et al. Desenvolvimento de Software com Metodologias Ágeis. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901824. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901824/> .

URMA, Raoul-Gabriel; WARBURTON, Richard. Desenvolvimento Real De Software. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202021/> .

MASCHIETTO, Luís G.; RODRIGUES, Thiago N.; BIANCO, Clécères M D.; et al. Processos de Desenvolvimento de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900520. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900520/> .

3º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: ANÁLISE ORIENTADA A OBJETOS

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Introdução aos algoritmos utilizando os conceitos da programação orientada a objetos. Princípios da análise orientada a objetos e elaboração de diagramas utilizando UML. Projeto orientado a objetos, com foco na modelagem de sistemas complexos e boas práticas de design. Desenvolvimento de aplicações desktop, aplicando conceitos de encapsulamento, herança, polimorfismo e abstração. Abordagem teórico/prática da implementação de projetos, desde a modelagem até a codificação.

Bibliografia básica:

SANTOS, Marcelo da Silva dos; PADILHA, Juliana; CHAGAS, Amirton B.; et al. Desenvolvimento Orientado a Reúso de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556902227. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902227/>.

SORDI, José Osvaldo de. MODELAGEM DE DADOS - ESTUDOS DE CASOS ABRANGENTES DA CONCEPÇÃO LÓGICA À IMPLEMENTAÇÃO. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788536532370. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536532370/>.

NEAL, Richards, Mark, F. Fundamentos da arquitetura de software: uma abordagem de engenharia. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9788550819754. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550819754/>.

Bibliografia complementar :

SANTOS, Marcelo da Silva dos; MASCHIETTO, Luis G.; SILVA, Fernanda Rosa da; et al. Pensamento Computacional. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901121. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901121/>.

MASCHIETTO, Luís G.; RODRIGUES, Thiago N.; BIANCO, Clécères M D.; et al. Processos de Desenvolvimento de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900520. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900520/>.

PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558040118. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/>.

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W.; BRYANT, Joey; et al. Princípios de Sistemas de Informação. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021. E-book. ISBN 9786555584165. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555584165/>.

ZENKER, Aline M.; SANTOS, Jailson Costa dos; COUTO, Júlia M C.; et al. Arquitetura de sistemas. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029767. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029767/>.

3º PERÍODO**UNIDADE CURRICULAR: IMPLEMENTAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS****Carga Horária: 160h.****Ementa:**

Introdução à implementação de sistemas utilizando programação orientada a objetos. Exploração das principais características da orientação a objetos, como encapsulamento, herança e polimorfismo, na prática de

desenvolvimento. Implementação de estruturas de dados dinâmicas, incluindo listas encadeadas, pilhas, filas e árvores, e sua aplicação em problemas computacionais. Desenvolvimento de algoritmos para manipulação dessas estruturas, com análise de complexidade. Estudo de padrões de projeto orientados a objetos e boas práticas de codificação. Uso da linguagem de programação para a criação de sistemas desktop, com ênfase na implementação e otimização de código.

Bibliografia básica:

FORD, Neal; RICHARDS, Mark; SADALAG, Pramod; DEGHANI, Zhamak. Arquitetura de software: as partes difíceis: análises modernas de trade-off para arquiteturas distribuídas. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9788550819891. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550819891/>.

KHONONOV, Vlad. Aprenda Domain-Driven Design: alinhando arquitetura de software e estratégia de negócios. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9788550819686. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550819686/>.

RODRIGUES, Thiago N.; LEOPOLDINO, Fabrício L.; PESSUTTO, Lucas Rafael C.; et al. Estrutura de Dados em Java. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901282. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901282/>.

Bibliografia complementar:

STAIR, Ralph M.; REYNOLDS, George W.; BRYANT, Joey; et al. Princípios de Sistemas de Informação. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021. E-book. ISBN 9786555584165. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555584165/>.

MORAIS, Myllena Silva de F.; MARTINS, Rafael L.; SANTOS, Marcelo da Silva dos; et al. Fundamentos de desenvolvimento mobile. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556903057. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556903057/>.

ZENKER, Aline M.; SANTOS, Jailson Costa dos; COUTO, Júlia M C.; et al. Arquitetura de sistemas. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029767. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029767/>.

LEDUR, Cleverson L.; SARAIVA, Maurício O.; FREITAS, Pedro H C. Programação back end II. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788533500242. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788533500242/>.

STRASSACAPA, Renata M.; MANFROI, Luciana; LIMA, Aline P L.; et al. Web Analytics. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556901855. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901855/>.

4º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: MÉTODOS ÁGEIS**Carga Horária: 160h.****Ementa:**

Estudo e aplicação prática de métodos ágeis no desenvolvimento de software, com ênfase em frameworks como Scrum, Kanban e Extreme Programming (XP). Planejamento, execução e acompanhamento de projetos ágeis, incluindo técnicas de backlog, sprints e entregas contínuas. Introdução ao desenvolvimento centrado no usuário e à interface humano-computador, com foco na usabilidade e experiência do usuário. Práticas de melhoria da qualidade de software, como refatoração, integração contínua, testes automatizados e entrega contínua, dentro do contexto ágil. Metodologia baseada em atividades práticas, simulações e estudos de caso.

Bibliografia básica:

ZANIN, Aline; JÚNIOR, Paulo A P.; ROCHA, Breno C.; et al. Qualidade de software. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595028401. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028401/>.

CAMARGO, Robson Alves de; RIBAS, Thomaz. Gestão ágil de projetos. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788553131891. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131891/>.

KERZNER, Harold. Gestão de projetos: as melhores práticas. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9788582605301. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605301/>.

Bibliografia complementar:

TOLEDO, Roberto Farias de; FILHO, José Rodrigues de F. Sustentabilidade em Gestão de Projetos. São Paulo: Grupo Almedina, 2023. E-book. ISBN 9786587019666. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786587019666/>.

WYSOCKI, Robert K.; MARQUES, Arlete S. Gestão eficaz de projetos (vol 2). Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788571441156. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571441156/>.

MAXIMIANO, Antonio Cesar A.; VERONEZE, Fernando. Gestão de Projetos: Preditiva, Ágil e Estratégica. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771721. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771721/>.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>.

FILHO, Guido de Camargo P.; GONÇALVES, Leandro S.; SILVA, Thiago Oliveira da; et al. Gestão de Contratos e Orçamentos de TI. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900889. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900889/>.

4º PERÍODO**UNIDADE CURRICULAR: DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES****Carga Horária: 160h.****Ementa:**

Desenvolvimento prático de aplicações web e mobile, com foco em tecnologias modernas e frameworks de mercado. Implementação de aplicações cliente-servidor utilizando conceitos de programação back-end e front-end. Desenvolvimento de APIs RESTful, integração com bancos de dados e práticas de autenticação e segurança. Introdução ao desenvolvimento de aplicações híbridas e nativas para dispositivos móveis. Exploração de tecnologias como JavaScript (Node.js, React), Java (Spring), e frameworks mobile (React Native, Flutter).

Bibliografia básica:

RODRIGUES, Thiago N.; SILVA, Lídia P.C.; NEUMANN, Fabiano B.; et al. Integração de Aplicações. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900216. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900216/>.

SIMAS, Victor L.; BORGES, Olimar T.; COUTO, Júlia M.C.; et al. Desenvolvimento para dispositivos móveis - Volume 2. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029774. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029774/>.

OLIVEIRA, Cláudio Luís V.; ZANETTI, Humberto Augusto P. JAVASCRIPT DESCOMPLICADO - PROGRAMAÇÃO PARA WEB, IOT E DISPOSITIVOS MÓVEIS. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788536533100. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533100/>.

Bibliografia complementar:

DUCKETT, Jon. PHP&MYSQL: desenvolvimento web no lado do servidor. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9786555205930. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555205930/>.

ALVES, William P. HTML & CSS: aprenda como construir páginas web. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786558110187. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110187/>.

MORAIS, Myllena Silva de F.; MARTINS, Rafael L.; SANTOS, Marcelo da Silva dos; et al. Fundamentos de desenvolvimento mobile. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556903057. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556903057/>.

MONTEIRO, Eduarda R.; CERQUEIRA, Marcos V.B.; SERPA, Matheus da S.; et al. DevOps. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901725. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901725/>.

ZABOT, Diego; MATOS, Ecivaldo de S. APLICATIVOS COM BOOTSTRAP E ANGULAR – COMO DESENVOLVER APPS RESPONSIVOS. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788536533049. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536533049/> .

5º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Conceitos e práticas de Inteligência de Negócios (BI) e Business Analytics (BA). Análise de negócios e inteligência competitiva de mercado como ferramentas para inovação, criatividade e empreendedorismo. Evolução do BI, com destaque para a transição do BI tradicional para as práticas de Business Analytics. Estudo das tecnologias atuais de análise de dados, mineração de dados (Data Mining) e visualização da informação. Melhores práticas na adoção de analytics, uso de técnicas estatísticas e de aprendizado de máquina (Machine Learning) para resolução de problemas analíticos. Ferramentas de BI modernas, como dashboards interativos e relatórios em tempo real, para suporte à tomada de decisões.

Bibliografia básica:

RAGSDALE, Cliff T. Modelagem de planilha e análise de decisão: uma introdução prática a business analytics. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021. E-book. ISBN 9788522128303. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522128303/> .

MARIANO, Diego César B.; MARQUES, Leonardo T.; SILVA, Marcel S.; et al. Data Mining. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556900292. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900292/> .

SILVA, Ricardo da Silva E.; SOUZA, Ana C. A. Alves de; LESSA, Bruno de S.; et al. Plano de Negócios II. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900704. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900704/> .

Bibliografia complementar:

SCHIAVINI, Janaina M.; SOUZA, Ana C. A. Alves de; VELHO, Adriana G.; et al. Modelos de negócios. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900438. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900438/> .

MARÓSTICA, Eduardo. Inteligência de mercado. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2020. E-book. ISBN 9788522129546. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522129546/> .

CHINELLATO, Silmara J. de A. Inteligência Artificial: visões interdisciplinares e internacionais. São Paulo: Grupo Almedina, 2023. E-book. ISBN 9786556279473. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556279473/> .

MCFEDRIES, Paul. Análise de dados com excel Para Leigos. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. E-book. ISBN 9786555201932. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555201932/> .

ZUMSTEIN, Felix. Python para excel: um ambiente moderno para automação e análise de dados. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9788550819693. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550819693/> .

5º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: PADRÕES DE PROJETOS

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Estudo dos principais padrões de projetos orientados a objetos, como Singleton, Factory, Command, Observer, Decorator, e REST, aplicando-os na construção de soluções de software reutilizáveis e escaláveis. Implementação de padrões em aplicações móveis e desktop utilizando linguagens como C# ou Java. Exploração de frameworks atuais, como Spring e Hibernate, para demonstrar o uso de padrões em ambientes reais. Boas práticas de design e arquitetura de software para promover código limpo e manutenção eficiente. Desenvolvimento de projetos práticos aplicando os padrões estudados.

Bibliografia básica:

MUNIZ, Antonio et al. Jornada Java: unindo práticas para construção de código limpo e implantação que entregue valor ao cliente. Rio de Janeiro: Brasport, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

STELLMAN, Andrew; GREENE, Jennifer. Use a cabeça C#: guia do aprendiz para programação real com C# e .NET Core. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book. ISBN 9786555205954. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555205954/> .

MARTIN, Robert C. Arquitetura Limpa. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019. E-book. ISBN 9788550808161. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550808161/> .

Bibliografia complementar:

SILVA, Fabricio M.; LEITE, Márcia C D.; OLIVEIRA, Diego B. Paradigmas de programação. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788533500426. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788533500426/> .

LEDUR, Cleverson L.; SARAIVA, Maurício O.; FREITAS, Pedro H C. Programação back end II. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788533500242. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788533500242/> .

BECK, Kent. Implementando Padrões de Design em C#. 1. ed. São Paulo: Novatec, 2020.

SANTANA, Rodrigo Gonçalves. Design Patterns com C#: aprenda padrões de projeto com os games. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

BRIZENO, Marcos. Refatorando com padrões de projeto: um guia em java. São Paulo, SP: Casa do Código, 2017. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

MORAIS, Myllena Silva de F.; MARTINS, Rafael L.; SANTOS, Marcelo da Silva dos; et al. Fundamentos de desenvolvimento mobile. Porto Alegre: Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786556903057. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556903057/> .

6º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: GESTÃO DE PROJETOS

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Conceituação geral de projeto. Elementos básicos dos projetos. O produto do projeto e seu mercado. Estudos técnicos do projeto. Importância do projeto. Benefícios do Gerenciamento de Projetos. Ciclo da Vida de Projetos. Metodologia para Gerenciamento de Projetos pelo PMBOK (Project Management Body of Knowledge). Gerenciamento da Integração. Gerenciamento do Escopo. Gerenciamento do Tempo. Gerenciamento dos Custos. Gerenciamento da Qualidade. Gerenciamento dos Recursos Humanos. Gerenciamento da Comunicação. Gerenciamento dos Riscos. Gerenciamento dos Suprimentos. Aspectos administrativos e legais, econômicos, técnicos e financeiros. Critérios de análise de viabilidade econômica de um projeto. Elaboração e análise de projetos de viabilidade. Simulação de Projetos. Desenvolvimento de um Projeto.

Bibliografia básica:

KERZNER, Harold. Gestão de projetos: as melhores práticas. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9788582605301. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582605301/> .

COSTA, Adriana Bastos da; PEREIRA, Fernanda da Silva. Fundamentos de gestão de projetos: da teoria à prática - como gerenciar projetos de sucesso. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2019. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

MAXIMIANO, Antonio Cesar A.; VERONEZE, Fernando. Gestão de Projetos: Preditiva, Ágil e Estratégica. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771721. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771721/> .

Bibliografia complementar:

SABBAGH, Rafael. Scrum: gestão ágil para produtos de sucesso. São Paulo, SP: Casa do Código, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

SOUZA, Carla Patricia da Silva. Gestão de projetos. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

KONDRAT, Denise. Scrum na Prática: Um Guia Completo para o Scrum Master. 1. ed. São Paulo: Casa do Código, 2020.

MUNIZ, Antonio; RODRIGUES, Junior; SANTANA, Vanêssa. Jornada ágil além da TI: desmistificando o uso da agilidade por meio de exemplos em diferentes segmentos de mercado. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Brasport, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

CAMARGO, Robson Alves de; RIBAS, Thomaz. Gestão ágil de projetos. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788553131891. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131891/>.

6º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Introdução aos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial (IA), com ênfase em aprendizado de máquina (Machine Learning) e aprendizado profundo (Deep Learning). Estudo e implementação de técnicas como classificação, regressão, clusterização e redes neurais utilizando a linguagem de programação Python e bibliotecas modernas, incluindo NumPy, Pandas, Matplotlib, Scikit-learn, TensorFlow e Keras. Exploração de temas avançados como IA generativa, visão computacional e processamento de linguagem natural (NLP). Atividades práticas com desenvolvimento de modelos de IA para análise de dados, reconhecimento de padrões e previsões, proporcionando experiência prática para aplicação da IA em diversos contextos.

Bibliografia básica:

GABRIEL, Martha. Inteligência Artificial: Do Zero ao Metaverso. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559773336. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559773336/>.

FILHO, Oscar Gabriel. Inteligência artificial e aprendizagem de máquina: aspectos teóricos e aplicações. 1. ed. São Paulo, SP: Blucher, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

CORRÊA, Eduardo. Pandas python: data wrangling para ciência de dados. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia complementar:

MULLER; PAUL, John; MASSARON, Luca. Inteligência Artificial para leigos. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2019. E-book. ISBN 9788550808505. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788550808505/>

ESCOVEDO, Tatiana; KOSHIYAMA, Adriano. Introdução a data science: algoritmos de machine learning e métodos de análise. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

SILVA, Lúcia P C.; SILVA, Fernanda Rosa da; HORTA, Gustavo de Lins E.; et al. Redes Convergentes. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556901992. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901992/> .

GUILHON, André et al. (org.). Jornada Python: uma jornada imersiva na aplicabilidade de uma das mais poderosas linguagens de programação do mundo. Rio de Janeiro, RJ: Brasport, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

VALDATI, Aline de Brittos. Inteligência artificial - IA. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

7º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Estudo dos conceitos fundamentais de segurança da informação, capacitando os alunos a desenvolver e implementar políticas de segurança baseadas em padrões internacionais como ISO 27001, ISO 27005 e NIST. Abordagem prática da segurança em aplicações web com foco nas diretrizes do OWASP. Análise das questões legais e regulatórias, com ênfase na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas implicações para a segurança digital. Técnicas de identificação, análise e mitigação de riscos, bem como a aplicação de boas práticas de governança em segurança da informação. A disciplina combina teoria e prática, incluindo simulações, estudos de caso e a implementação de medidas de segurança em ambientes reais e virtuais.

Bibliografia básica:

SILVA, Michel Bernardo Fernandes da. Cibersegurança: uma visão panorâmica sobre a segurança da informação na internet. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

KOLBE JÚNIOR, Armando. Computação em nuvem. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

AGRA, Andressa D.; BARBOZA, Fabrício F M. Segurança de sistemas da informação. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595027084. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027084/> .

Bibliografia complementar:

POLESEL, Jussara de Oliveira Machado. Cibersegurança, privacidade e proteção de dados pessoais no Brasil à luz do direito comparado e dos internacionais de regulamentação. 1. ed. Caxias do Sul, RS: Educs, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MATTOS, Marília Soares de. Núcleo de combate aos cibercrimes. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

STEINBERG, Joseph. Cibersegurança Para Leigos. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. E-book. ISBN 9786555204537. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555204537/>.

MORAES, Alexandre Fernandes de. Cibersegurança e a nova geração de Firewalls. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786558110347. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110347/>.

HINTZBERGEN, Jule et al. Fundamentos de segurança da informação: com base na ISO 27001 e na ISO 27002. Rio de Janeiro: Brasport, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

STEINBERG, Joseph. Cibersegurança Para Leigos. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2020. E-book. ISBN 9786555204537. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555204537/>.

7º PERÍODO**UNIDADE CURRICULAR: INTERNET DAS COISAS (IOT)**

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Introdução aos conceitos e tecnologias de Internet das Coisas (IoT). Desenvolvimento de dispositivos e soluções programáveis para IoT, com foco na integração de sensores e atuadores. Estudo de protocolos de comunicação e redes, como MQTT e CoAP, utilizados em sistemas IoT. Exploração de sistemas distribuídos e métodos de processamento de dados para IoT, incluindo computação em nuvem e Edge Computing. Aplicação prática em projetos, incluindo configuração de dispositivos, comunicação em redes IoT e análise de dados coletados. Abordagem dos principais desafios de segurança e privacidade em sistemas IoT.

Bibliografia básica:

ALVES, David; PEIXOTO, Mario; ROSA, Thiago. Internet das Coisas (IoT): Segurança e privacidade de dados pessoais. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202793. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202793/>.

DURAES, Wellington; FERREIRA, Fernando Henrique Inocêncio Borba; MANZAN, Renato. Arquitetura de soluções IoT: desenvolva com Internet das coisas para o mundo real. São Paulo, SP: Casa do Código, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

CUSTÓDIO, Thiago. Inteligência artificial como serviço: uma introdução aos serviços cognitivos da Microsoft Azure. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

Bibliografia complementar:

TELLES, André; KOLBE JÚNIOR, Armando. Smart IoT: a revolução da internet das coisas para negócios inovadores. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2022. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

DIAZ, Joice Martins. Tecnologias inovadoras em serviço social. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

FRIZZARIN, Fernando Bryan. NodeMCU: 15 passos para se tornar um mestre em IoT. São Paulo, SP: Casa do Código, 2019. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SANTOS, Altair Martins dos; RIBEIRO, Sylvio Nascimento. Arduino: do básico à internet das coisas. Rio de Janeiro, RJ: Brasport, 2023. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MORAIS, Izabelly Soares de; GONÇALVES, Priscila de F.; LEDUR, Cleverson L.; et al. Introdução a Big Data e Internet das Coisas (IoT). Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595027640. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027640/>.

7º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Carga Horária: 200h.

Ementa:

Vivência prática nas diferentes dimensões da atividade profissional em organizações de tecnologia e desenvolvimento de software. Aplicação e integração dos conhecimentos adquiridos durante o curso em situações reais, sob orientação e supervisão. Enfoque na articulação entre teoria e prática, envolvendo processos de desenvolvimento, implantação, manutenção, segurança e gerenciamento de sistemas de informação. Desenvolvimento de competências profissionais e habilidades em ambientes de trabalho reais, com ênfase na experiência transdisciplinar e no aprendizado contínuo. Produção de um relatório final de estágio detalhando as atividades realizadas, as tecnologias utilizadas, desafios enfrentados e soluções adotadas.

Bibliografia básica:

URMA, Raoul-Gabriel; WARBURTON, Richard. Desenvolvimento Real De Software. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202021. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202021/> .

PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558040118. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558040118/> .

SANTOS, Marcelo da Silva dos; PADILHA, Juliana; CHAGAS, Amirton B.; et al. Desenvolvimento Orientado a Reúso de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556902227. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556902227/> .

Bibliografia complementar:

MASCHIETTO, Luís G.; RODRIGUES, Thiago N.; BIANCO, Clécères M D.; et al. Processos de Desenvolvimento de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900520. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900520/> .

ZANIN, Aline; JÚNIOR, Paulo A P.; ROCHA, Breno C.; et al. Qualidade de software. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595028401. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028401/> .

REINEHR, Sheila. Engenharia de requisitos. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900674. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900674/> .

SORDI, José Osvaldo de; MEIRELES, Manuel. Administração de Sistemas de Informação 2ED. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788553131532. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131532/> .

AGRA, Andressa D.; BARBOZA, Fabrício F M. Segurança de sistemas da informação. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595027084. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595027084/> .

8º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: ANÁLISE E PROJETO DE SOFTWARE

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Estudo e aplicação de conceitos avançados de análise e projeto de software, com foco em sistemas corporativos. Definição e especificação de requisitos, elaboração de modelos de análise, e uso de técnicas e ferramentas modernas de documentação de sistemas, como UML e Diagramas de Sequência. Gerenciamento de requisitos, integração de técnicas de modelagem e desenvolvimento orientado a objetos. Uso de metodologias ágeis e práticas de DevOps para a entrega contínua e melhoria dos sistemas desenvolvidos. Análise de casos reais e aplicação

prática de ferramentas para apoiar todo o ciclo de vida de desenvolvimento, desde a concepção até a implementação.

Bibliografia básica:

RANGEL, Pablo; CARVALHO JUNIOR, José Gomes de. Sistemas orientados a objetos: teoria e prática com UML e Java. Rio de Janeiro: Brasport, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

REINEHR, Sheila. Engenharia de requisitos. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900674. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900674/> .

SORDI, José Osvaldo de; MEIRELES, Manuel. Administração de Sistemas de Informação 2ED. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788553131532. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553131532/> .

Bibliografia complementar:

ARAÚJO, Roberson Cesar Alves de. Urban data analytics, urban big data e IOT. 1. ed. São Paulo: Contentus, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

SANTOS, Roger R.; BORDIN, Maycon V.; NUNES, Sergio E.; et al. Fundamentos de Big Data. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786556901749. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556901749/> .

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 10. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

MORAIS, Izabelly S.; ZANIN, Aline. Engenharia de software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9788595022539. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022539/> .

SOMMERVILLE, Ian. Engenharia de software. 10. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

8º PERÍODO**UNIDADE CURRICULAR: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE CORPORATIVO**

Carga Horária: 160h.

Ementa:

Implementação e testes de sistemas corporativos utilizando as tecnologias mais atuais do mercado, como Java Spring, .NET Core, Node.js, e Microservices. Abordagem prática de design e arquitetura de software, com ênfase em padrões de projeto e boas práticas de desenvolvimento. Integração com bancos de dados relacionais e não

relacionais (SQL e NoSQL) e uso de APIs RESTful. Aplicação de testes automatizados (unitários, de integração e de carga) e práticas de DevOps para entrega contínua. Desenvolvimento de interfaces com foco em UX/UI e usabilidade para sistemas corporativos. Estudos de casos reais para conectar teoria à prática, visando uma formação sólida em soluções de software corporativo.

Bibliografia básica:

ESCUDELARIO, Bruna; PINHO, Diego. React Native: desenvolvimento de aplicativos mobile com React. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SANTANA, Otávio. Apache Cassandra: escalabilidade horizontal para aplicações Java. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

URMA, Raoul-Gabriel; WARBURTON, Richard. Desenvolvimento Real De Software. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202021/>.

Bibliografia complementar

ZANIN, Aline; JÚNIOR, Paulo A P.; ROCHA, Breno C.; et al. Qualidade de software. Porto Alegre: Grupo A, 2018. E-book. ISBN 9788595028401. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595028401/>.

PONTES, Guilherme. Progressive web apps: construa aplicações progressivas com react. São Paulo, SP: Casa do Código, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

SANTANA, Rodrigo Gonçalves. Design Patterns com C#: aprenda padrões de projeto com os games. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

PEIXOTO, Rafael. Selenium webdriver: descomplicando testes automatizados com java. São Paulo, SP: Casa do Código, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>.

MASCHIETTO, Luís G.; RODRIGUES, Thiago N.; BIANCO, Clécères M D.; et al. Processos de Desenvolvimento de Software. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900520. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900520/>.

8º PERÍODO

UNIDADE CURRICULAR: PROJETO FINAL DE CURSO

Carga Horária: 300h.

Ementa:

Desenvolvimento, documentação e apresentação de um projeto completo de software. Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, envolvendo todas as etapas do ciclo de vida de um projeto de software. Elaboração de requisitos, análise, projeto, implementação e testes do sistema, utilizando metodologias ágeis e padrões de projeto modernos. O software deve incluir funcionalidades alinhadas às necessidades do mercado, integrando tecnologias atuais e boas práticas de desenvolvimento. Documentação completa do projeto, incluindo diagramas UML, arquitetura, banco de dados, código-fonte e manuais de uso. Realização de uma apresentação final, com defesa do projeto, demonstração do software em funcionamento, avaliação do código e justificativa das decisões de projeto tomadas.

Bibliografia básica:

ALMEIDA, Mário de S. E-book Elaboração de Projeto, Tcc, Dissertação e Tese. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9786559776382. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559776382/> .

URMA, Raoul-Gabriel; WARBURTON, Richard. Desenvolvimento Real De Software. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2021. E-book. ISBN 9786555202021. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555202021/> .

REINEHR, Sheila. Engenharia de requisitos. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786556900674. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786556900674/> .

Bibliografia complementar:

MUNIZ, Antonio et al. Jornada Java: unindo práticas para construção de código limpo e implantação que entregue valor ao cliente. Rio de Janeiro: Brasport, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

OLIVEIRA, William. O universo da programação: um guia de carreira em desenvolvimento de software. São Paulo, SP: Casa do Código, 2018. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

LISBOA, Flávio. Arquitetura de software distribuído: boas práticas para um mundo de microsserviços. São Paulo, SP: Casa do Código, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

BARAÚNA, Hugo; HARDARDT, Philippe. TDD e BDD na prática: construa aplicações Ruby usando RSpec e Cucumber. São Paulo, SP: Casa do Código, 2020. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

ARAÚJO, Everton Coimbra de. Aprofundando em Flutter: desenvolva aplicações Dart com widgets. São Paulo, SP: Casa do Código, 2021. E-book. Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br> .

Periódicos Portal CAPES

PERIÓDICOS ONLINE - CURSO: ENGENHARIA DE SOFTWARE						
PERIÓDICO	ÁREA	ISSN ou e-ISSN	QUALIS	ASSINATURA	Periodicidade	Tipo de registro/ Licença
THE JOURNAL OF SYSTEMS AND SOFTWARE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0164-1212	A1	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Elsevier Science Direct (Copirraite)
INTERNATIONAL JOURNAL OF PARALLEL PROGRAMMING	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0885-7458	A4	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	Springer Nature (Copirraite)
SOFTWARE TESTING, VERIFICATION AND RELIABILITY	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1099-1689	A2	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	John Wiley & Sons (Copirraite)
IEEE SOFTWARE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0740-7459	A2	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	IEEE Explore (Copirraite)
IEEE TRANSACTIONS ON SOFTWARE ENGINEERING	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0098-5589	A1	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	IEEE Explore (Copirraite)
IET SOFTWARE (ONLINE)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1751-8814	NÃO CONSTA	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	John Wiley & Sons (Copirraite)
SOFTWARE & SYSTEMS MODELING (ONLINE)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1619-1374	A2	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Springer Nature (Copirraite)
SOFTWARE: PRACTICE AND EXPERIENCE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1097-024X	A3	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	John Wiley & Sons (Copirraite)
JOURNAL OF INTERNET SERVICES AND APPLICATIONS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1867-4828	A2	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	Registro pelo OJS (Open Journal Systems)
JOURNAL OF THE BRAZILIAN COMPUTER SOCIETY (ONLINE)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0104-6500	A2	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	Registro pelo OJS (Open Journal Systems)
ALGORITHMICA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0178-4817	A3	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Springer Nature (Copirraite)
COMPUTER APPLICATIONS IN ENGINEERING EDUCATION	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1061-3773	A3	INDEXADA PELA CAPES	ANUAL	John Wiley & Sons (Copirraite)
COMPUTER LAW AND SECURITY REPORT	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0267-3649	A1	INDEXADA PELA CAPES	BIMESTRAL	Elsevier Science Direct (Copirraite)
ANNALS OF MATHEMATICS AND ARTIFICIAL INTELLIGENCE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1012-2443	A3	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Springer Nature (Copirraite)
ARTIFICIAL INTELLIGENCE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0004-3702	A1	INDEXADA PELA CAPES	MENSAL	Elsevier Science Direct (Copirraite)
COMPUTERS & SECURITY	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0167-4048	A1	INDEXADA PELA CAPES	MENSAL	Elsevier Science Direct (Copirraite)
DISTRIBUTED AND PARALLEL DATABASES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	0926-8782	A4	INDEXADA PELA CAPES	TRIMESTRAL	Springer Nature (Copirraite)
IEEE INTERNET COMPUTING	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1089-7801	A1	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	IEEE Explore (Copirraite)
COMPUTER NETWORKS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1389-1286	A2	INDEXADA PELA CAPES	MENSAL	Elsevier Science Direct (Copirraite)
IET NETWORKS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2047-4954	A3	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	John Wiley & Sons (Copirraite)
WIRELESS NETWORKS (ONLINE)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1572-8196	A2	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Springer Nature (Copirraite)
SECURITY AND COMMUNICATION NETWORKS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1939-0122	A3	INDEXADA PELA CAPES	CONTÍNUO	Hindawi (Copirraite)
ACM TRANSACTIONS ON COMPUTATIONAL LOGIC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1529-3785	A2	INDEXADA PELA CAPES	TRIMESTRAL	Association for Computing Machinery (Copirraite)

ANEXO II – RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE; COLEGIADO E NDE

ANEXO III - REGULAMENTOS DO CURSO



UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

MANUAL DO PROJETO FINAL DE CURSO

CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Mogi das Cruzes

2025



NÚCLEO DE EXATAS

MANUAL DO PROJETO FINAL DE CURSO

CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE

Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Leandro Miranda de Almeida

Coordenador do Curso de Engenharia de Software

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira Silva

Professor do Projeto Final de Curso

Mogi das Cruzes

2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

II – UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO FINAL DE CURSO

III – ORIENTADOR

IV – ORIENTANDO

V – PROFESSOR DA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO FINAL DE CURSO

VI – MONOGRAFIA

VI – PROFESSOR DA UNIDADE CURRICULAR DE PROJETO FINAL DE CURSO

VIII – APROVAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

ANEXOS

A. LINHAS DE PESQUISA

B. CADASTRO DO PROJETO FINAL DE CURSO

C. FICHA DE AVALIAÇÃO

D. INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 005/16

E. FORMULÁRIO ENTREGA DE PFC

INTRODUÇÃO

O Projeto Final de Curso (PFC) é uma unidade curricular do Curso de Engenharia de Software da UMC, desenvolvida no 8º semestre.

O PFC deve atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 2005/2016 (**ANEXO VI**) representa um importante documento acadêmico formal que os alunos, em fase de conclusão dos cursos, deverão produzir ao longo do último semestre letivo sob o formato de um estudo monográfico obrigatório.

A unidade curricular de PFC (que ocorre no 8º semestre) é responsável pela normatização e pelo acompanhamento da confecção da monografia, além de avaliar o aluno por meio de tarefas pré-estipuladas e programadas para cumprir o processo de elaboração e entrega do mesmo.

I – Disposições Preliminares

Art. 1º. A presente normatização tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao PFC do Curso de Engenharia de Software da Universidade Mogi das Cruzes (UMC), indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. O PFC ocorre no 8º semestre.

Art. 3º. O PFC consiste em pesquisa orientada em grupos (o número de alunos será definido pelo coordenador do curso).

II – Unidade Curricular de Projeto Final de Curso

Art. 4º. Durante o desenvolvimento da unidade curricular PFC o aluno elegerá três linhas de pesquisa (**Anexo I**) através do preenchimento do CADASTRO DO PROJETO FINAL DE CURSO (**Anexo II**). A Coordenação elegerá o orientador baseando-se na disponibilidade e áreas de pesquisa de cada orientador inscrito no Anexo I. O grupo que cumprir o prazo de entrega do CADASTRO DO PROJETO FINAL DE CURSO tem preferência na escolha do orientador. Posteriormente, os alunos deverão recolher a assinatura com o aceite do orientador.

Art. 5º. Nesta fase, o orientado se compromete a entregar ao professor responsável pela unidade curricular do PROJETO FINAL DE CURSO, nas datas fixadas previamente devidamente assinado pelo orientador, onde deverão constar os seguintes itens:

- Tema;
- Delimitação do Tema;
- Justificativa;
- Objetivo;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Bibliografia pesquisada até o momento;
- Assinatura do orientador.

Art. 6º. A média semestral da unidade curricular Projeto Final de Curso será composta da seguinte forma:

- | | | | |
|---|------------|------------|---------------|
| 1. | Até | 0,5 | ponto |
| Entrega do tema do projeto, incluindo as técnicas, tecnologias e ferramentas a serem utilizadas, dentro do prazo, desde que acompanhado do Formulário de Entrega de PFC (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo orientador; | | | |
| 2. | Até | 1,5 | ponto |
| Entrega da monografia e do software funcional, ambos dentro do prazo, desde que acompanhados do Formulário de Entrega de PFC (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo orientador; | | | |
| 3. | Até | 2,0 | pontos |
| Avaliação realizada pelo professor orientador; | | | |
| 4. | Até | 6,0 | pontos |
| Média aritmética das notas atribuídas por três professores, que emitirão parecer por escrito em Ficha de Avaliação (Anexo III), sendo obrigatória a apresentação da monografia e a demonstração do software em banca. | | | |

§ 1º Conteúdo mínimo da monografia e entregáveis de software

- Monografia (normas ABNT), incluindo:
 - Requisitos funcionais e não-funcionais;
 - Diagramas UML (casos de uso, classe, sequência, atividade etc.);
 - Protótipos de telas (wireframes ou mockups);
 - Descrição detalhada do projeto (objetivos, escopo, tecnologias e arquitetura);
 - Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
 - Diagrama de rede ou infraestrutura, quando aplicável.
- Software funcional, entregue com:
 - Código-fonte hospedado em repositório e arquivo compactado para entrega (Git, MS Teams etc.);
 - Documentação de instalação e uso;
 - Testes automatizados (unitários e/ou de integração);
 - Adoção de padrões de codificação e boas práticas de mercado (ex.: SOLID, Clean Code).

§ 2º Antes da banca final, o grupo submeter-se-á a uma pré-banca de avaliação de aptidão. Caso o projeto não seja considerado apto, o grupo será reprovado diretamente na unidade curricular.

§ 3º Após a apresentação em banca, será divulgado apenas o conceito Suficiente ou Insuficiente. A não apresentação implica reprovação direta na disciplina.

§ 4º Reprovação automática
Se o aluno deixar de entregar ou cumprir os prazos estipulados em três dos cinco componentes abaixo, será reprovado diretamente na unidade curricular, independentemente da média obtida:

- | | |
|----|---|
| a) | Tema do projeto (descrição de técnicas, tecnologias e ferramentas); |
| b) | Monografia conforme § 1º; |
| c) | Software funcional com documentação e testes; |
| d) | Avaliação do orientador; |
| e) | Apresentação em banca final. |

Art. 7º. A média semestral do Projeto de Final de Curso estará vinculado à entrega da monografia em data previamente estabelecida pela coordenação do curso e as regras fixadas neste documento.

Art. 8º. O aluno obterá a aprovação na unidade curricular PFC se atingir média semestral igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com o art. 6.

III – Orientador

Art. 9º. O orientador deverá ser um professor da Universidade Mogi das Cruzes – UMC.

Art. 10º. São atribuições do orientador:

1. Participar da elaboração do tema e do título da monografia a ser desenvolvido pelo orientando, sendo, portanto, responsável pelo conteúdo específico da monografia.
2. Assinar o CADASTRO DO PROJETO FINAL DE CURSO - CPFC (**Anexo II**).
3. Atender o(s) orientando(s) em horários previamente agendados pelo orientador para acompanhar o andamento do projeto de software e da monografia.

IV - Orientando

Art. 11º. É considerando orientando todo aluno regularmente matriculado na unidade curricular de Projeto Final de Curso.

Art. 12º. São atribuições do aluno na fase projeto:

1. Entregar a ficha de CADASTRO DE PROJETO FINAL DE CURSO (CPFC) devidamente assinada pelo orientador.
2. Frequentar as reuniões agendas pelo orientador para discutir e aprimorar a pesquisa em andamento devendo justificar as eventuais ausências.
3. Cumprir o calendário de entrega do pré-projeto e da monografia, conforme agenda divulgada pela coordenação do curso e pelo professor da disciplina.
4. Elaborar a monografia de acordo com as Normas Metodológicas que estão disponíveis no site da UMC
5. Entregar uma (1) cópia da versão final da monografia em PDF para cada professor da banca em data e horário por eles determinados.
6. Realizar as correções sugeridas no parecer emitido pelos professores da banca no prazo máximo de uma semana após o conhecimento do resultado do parecer.
7. Após as correções entregar a coordenação do curso um arquivo em PDF final pelo Ms Teams.

Art. 13º. O orientando será autorizado a substituir o orientador apenas quando observado o não cumprimento do disposto no **Art. 10º**.

Art. 14º. Em caso de substituição do orientador o orientando ficará responsável por encontrar um substituto e submeter à alteração à Coordenação do Curso.

V – Professor da Unidade Curricular do Projeto Final de Curso

Art. 15º. Apresentar as normas a serem aplicadas na redação de um projeto, monografia e apresentação oral de monografias.

Art. 16º. Indicar os bancos de dados disponíveis para acesso de artigos científicos.

Art. 17º. Discutir as metodologias de avaliação e uso de artigos científicos.

Art. 18º. Apresentar as normas de citações de artigos científicos.

Art. 19º. Avaliar, na redação da monografia entregue nos prazos pré-estabelecidos, o uso das normas acima descritas, as quais podem ser obtidas no site da UMC em formato eletrônico no link da biblioteca no site da UMC.

Art. 20º. Avaliar o projeto de software nas etapas pré-estabelecidas.

VI – Monografia

Art. 21º. A monografia deverá seguir obrigatoriamente a formatação metodológica descrita nas Normas publicadas pela Biblioteca da UMC.

Art. 22º. A monografia deverá obedecer ao seguinte formato:

1. Capa;
2. Folha de Rosto com a ficha catalográfica no verso;
3. Dedicatória (opcional);
4. Epígrafe ou Dístico (opcional);
5. Agradecimentos (opcional);
6. Resumo;
7. Abstract;
8. Sumário;
9. Lista de Figuras;

10. Lista de Tabelas (quando necessário);
11. Introdução;
12. Objetivos;
13. Materiais e Métodos;
14. Resultados;
15. Discussão;
16. Conclusão;
17. Referências Bibliográficas;
18. Anexos (trechos de código e protótipos/mockups);
19. Apêndices (manual de instalação/uso e resultado de pesquisas de campo);

VII – Aprovação das Monografias

Art. 23 °. Ao término da monografia, ela será encaminhada a três professores da Universidade Mogi das Cruzes que emitirão um parecer com as considerações e a nota para aprovação ou reprovação do aluno.

Art. 24 °. A atribuição da nota ocorrerá após a emissão do parecer pelos professores, considerando o conteúdo do trabalho e seus aspectos metodológicos.

Art. 25 °. Os professores avaliadores poderão sugerir ao aluno a reformulação de aspectos de sua monografia, ficando a divulgação do conceito suspenso até a entrega do conteúdo reformulado.

Art. 26 °. O aluno que não entregar a monografia no prazo estipulado pela coordenação, sem motivo justificado, estará automaticamente reprovado e deverá cumprir novamente a unidade curricular, salvo os casos que se enquadram em situação de Regime Domiciliar.

Art. 27 °. Será utilizado como critério de atribuição da nota pelos avaliadores a ficha de FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (Anexo III).

ANEXO I**LINHA DE PESQUISA**

TEMA
SISTEMAS DE RECOMENDAÇÃO COM MACHINE LEARNING
CHATBOTS E ASSISTENTES VIRTUAIS INTELIGENTES (NLP)
ANÁLISE PREDITIVA E MODELOS DE CLASSIFICAÇÃO EM PYTHON
VISÃO COMPUTACIONAL PARA AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
INTERNET DAS COISAS (IOT) PARA AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL
PLATAFORMAS DE EDGE COMPUTING PARA IOT E 5G
COMPUTAÇÃO EM NUVEM E ARQUITETURAS SERVERLESS (AWS/GCP/AZURE)
MICROSSERVIÇOS EM CONTÊINERES COM DOCKER E KUBERNETES
DEVOPS, CI/CD E INFRAESTRUTURA COMO CÓDIGO (TERRAFORM/ANSIBLE)
BLOCKCHAIN E CONTRATOS INTELIGENTES (ETHEREUM/HYPERLEDGER)
SEGURANÇA DE SOFTWARE E DETECÇÃO DE INTRUSÕES VIA IA
COMPUTAÇÃO QUÂNTICA: SIMULAÇÃO DE ALGORITMOS E OTIMIZAÇÃO
REALIDADE AUMENTADA (AR) PARA APLICAÇÕES EDUCACIONAIS
REALIDADE VIRTUAL (VR) PARA TREINAMENTOS E SIMULAÇÕES
DESENVOLVIMENTO DE APPS MOBILE (FLUTTER / REACT NATIVE)
APLICAÇÕES DESKTOP MODERNAS COM USO DE PADRÕES DE PROJETOS
BIG DATA E DATA WAREHOUSING PARA ANÁLISE DE GRANDES VOLUMES
PROCESSAMENTO DE LINGUAGEM NATURAL (PLN) PARA CHAT E INSIGHTS (Desde que não aplicada tecnologia no-code/low-code).
GAMIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS
SISTEMAS EMBARCADOS E SOFTWARE PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS
EHEALTH: SOLUÇÕES DE SOFTWARE PARA SAÚDE DIGITAL E TELEMEDICINA
SOFTWARE SUSTENTÁVEL: GREEN IT E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO II**CADASTRO DE PROJETO FINAL DE CURSO (CPFC)**

Turma:	FOTO 3x4	Turma:	FOTO 3x4	Turma:	FOTO 3x4
RGM:		RGM:		RGM:	
Nome:	Nome:		Nome:		
Email:	Email:		Email:		
Opção – Temas para Projeto Final de Curso					
1º opção:					
2º opção:					
3º opção:					
4º opção:					
5º opção:					
Assinatura dos Alunos:					

ANEXO III

**ENGENHARIA DE SOFTWARE
FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA DE PFC**

Aluno 1: _____ RGM: _____

Aluno 2: _____ RGM: _____

Aluno 3: _____ RGM: _____

Aluno 4: _____ RGM: _____

Título do trabalho: _____

Docente Orientador: _____ Coorientador: _____

Prezados membros da Banca de Avaliação de PFC, o trabalho deverá ser avaliado a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontos Válidos	Pontuação			
		Pontos Obtidos			
		1	2	3	4
Estruturação, qualidade e ordem da apresentação	1,0				
Segurança durante a apresentação (clareza, nitidez, concisão e precisão do linguajar; postura gestual-corporal; sequenciamento racional das ideias, domínio do tema)	2,0				
Segurança, postura e domínio durante arguição	2,0				
MONOGRAFIA	Metodologia utilizada	1,0			
	Resultados e Discussões	1,0			
	Conclusões	1,5			
Observância do tempo determinado (15min)	1,0				
Média de Pontos:					

Membros da banca:

O tema do trabalho cumpre os requisitos exigidos para um Projeto Final de Curso na área de Engenharia de Software?

Docente 1: _____ () SIM () NÃO

Docente 2: _____ () SIM () NÃO

Docente 3: _____ () SIM () NÃO

Observações, Sugestões e/ou Recomendações da banca:

ANEXO IVUNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZESTel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 005/2016****Altera a Instrução Normativa PROGRAD
007/2009 e estabelece o regulamento de
Trabalho de Conclusão de Curso.**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo propiciar ao aluno o aprimoramento da capacidade de produção científica, técnica de consulta bibliográfica, de interpretação e crítica.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso deve versar sobre tema afeto à área de conhecimento do Curso e desenvolvido dentre as linhas de pesquisa da UMC.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão deve ser apresentado no período previsto na matriz curricular de cada Curso, preferencialmente no último.

Parágrafo único. A forma de apresentação do Trabalho tratado no *caput* será objeto de normatização dos Coordenadores de Curso, atendendo ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Art. 4º O tema do Trabalho de Conclusão de Curso é de escolha do Discente, com base na oferta realizada semestralmente pelos orientadores às Coordenações de Curso.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso, dada a natureza que encerra, não poderá contemplar assunto que:

- I- caracterize violação ao sistema jurídico vigente;
- II- atentatório aos princípios morais e éticos;
- III- discriminatório;
- IV- capaz de revelar ou estimular ódio de qualquer natureza;
- V- ofensivo às instituições públicas e privadas; e
- VI- desalinhado com os objetivos acadêmicos e sociais da produção científica.

Parágrafo único. Sempre que possível, utilizando-se as habilidades multidisciplinares e transversalidade, os temas deverão privilegiar a inclusão social, o rompimento de barreiras atitudinais, o desenvolvimento socioeconômico da região e a melhoria das condições de vida, seja através da saúde ou do meio ambiente.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em seções públicas e por intermédio de uma ou mais formas:

- I. pôsteres;
- II. apresentação de produto pertinente ao curso, tais como software, robôs, peças publicitárias e maquetes, por exemplo;
- III. trabalho escrito;
- IV. monografia;
- V. defesa oral perante Banca Examinadora;
- VI. trabalho em formatação científica para publicação em periódicos.

Parágrafo único. A forma de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar especificada no Projeto Pedagógico ou em Regulamento de TCC do Curso.

Art. 7º O tema do Trabalho de Conclusão de Curso, além dos aspectos tratados nos artigos anteriores, deverá contar com a aprovação do professor-orientador.

§1º Os professores cadastrados pela Coordenação do Curso poderão desenvolver as atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º A aceitação do convite para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso demonstrar-se-á pela assinatura do Professor em formulário específico de cada Curso.

Art. 8º A comunicação formal do início das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso dar-se-á por intermédio de entrega, mediante recibo, de formulário próprio.

Parágrafo único. O formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter:

- I- identificação completa do Discente;
- II- informações sobre o curso e turma;
- III- indicação do tema do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV- nome do professor-orientador;
- V- assinatura do professor-orientador;
- VI- data da apresentação do formulário; e
- VII- assinatura do Discente.

Art. 9º O formulário tratado no artigo anterior deve ser entregue em local determinado pela Coordenação do Curso.

Art. 10 O Trabalho de Conclusão de Curso, quando escrito, deverá ser elaborado em idioma nacional, nada impedindo a citação de autores estrangeiros, desde que traduzidos os textos indicados.

Art. 11 O Discente deve manter frequente contato com o Professor-Orientador durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12 Concluída a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e, após a manifestação favorável do professor-orientador firmada em formulário próprio, o discente deve providenciar a entrega do trabalho.

§ 1º Os prazos para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão determinados pela Coordenação de cada Curso.

§2º O formulário a que faz referência o *caput* deste artigo deve ser preenchido em três vias, sendo que uma delas é a prova da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13 O não cumprimento dos prazos mencionados no Art. 12 implica na impossibilidade de depósito do Trabalho de Conclusão de Curso no semestre em que o discente está cursando o último período.

Parágrafo único. No caso de perda do prazo, o depósito deverá ser realizado no semestre letivo imediatamente posterior.

Art. 14 O Trabalho de Conclusão de Curso, quando escrito, deve ser apresentado em três vias idênticas e/ou em formato eletrônico, de acordo com o especificado no Projeto Pedagógico de Curso ou Regulamento de TCC do Curso.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encadernados em espiral.

Art. 15 Providenciados os trâmites administrativos necessários, a Coordenação de Curso divulgará cronograma e local de apresentação.

Art. 16 Apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso nos moldes estabelecidos pelos Coordenadores, os professores envolvidos no processo de avaliação analisarão e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito "suficiente" e "insuficiente", conforme o desempenho alcançado pelo discente e previsto no Projeto Pedagógico ou Regulamento de TCC do Curso.

Parágrafo único. No caso de defesa oral, ultimadas as apresentações da seção pública respectiva, os presentes deixarão o recinto para que os professores integrantes da Banca Examinadora discutam e deliberem acerca do desempenho de cada discente.

Art. 17 A avaliação do desempenho para atribuição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso resulta da apreciação do tanto estabelecido na normatização dos Coordenadores.



Parágrafo único. No caso de defesa oral após o depósito de material escrito, a análise do desempenho levará em conta as duas etapas.

Art. 18 A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é verificada na hipótese de obtenção de nota igual ou superior a 5,0 (cinco), quando for prevista nota, ou "suficiente", quando for previsto conceito.

Art. 19 A divulgação dos resultados será através do Sistema Acadêmico.

Art. 20 Os Coordenadores dos Cursos deverão normatizar às especificidades do Trabalho de Conclusão de Curso através de Regulamento, preferencialmente, ou em seu Projeto Pedagógico de Curso, em segunda opção.

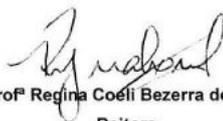
Art. 21 A normatização aludida no Art. 20 deverá complementar eventuais lacunas da presente Instrução, ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e, posteriormente, submetida à aprovação da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As normatizações próprias jamais poderão ferir as premissas nesta Instrução.

Art. 22 O Curso que desejar instituir o Trabalho de Conclusão de Curso, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria de Graduação, nesta ordem.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2016



Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

**ANEXO V****FORMULÁRIO ENTREGA DE PFC**

Título do trabalho: _____

Docente Orientador: _____ Coorientador: _____

Nome do Aluno	Data de entrega	Assinatura Orientador	Assinatura Aluno



UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ENGENHARIA SOFTWARE

Mogi das Cruzes

2025



NÚCLEO DE EXATAS

MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Leandro Miranda de Almeida

Coordenador do Curso de Engenharia de Software

Prof. Me. Mario Gomes Godinho

Professor de Estágio Supervisionado

Mogi das Cruzes

2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. SOBRE O ESTÁGIO
 - 2.1 Pré-requisitos para a realização do estágio curricular
 - 2.2 Distribuição da carga horária
 - 2.3 Requisitos para a empresa concedente de estágio
 - 2.3.1 Segmento de atuação da empresa concedente de estágio
 - 2.3.2 Área de atuação do estagiário dentro da empresa concedente de estágio
 - 2.3.3 Realização do estágio dentro da Universidade de Mogi das Cruzes
 - 2.4 Qual a documentação de estágio e a quem a mesma deve ser entregue?
 - 2.5 Equivalência profissional
3. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO
4. DEVERES DO ESTAGIÁRIO
5. CONTROLE DE PRESENÇA
6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
7. ANEXOS
 - 01 – Instrução Normativa 004/2021
 - 02 – Termo de Compromisso de Estágio
 - 03 – Orientações sobre Laboratório de Engenharia Química
 - 04 – Atestado de Trabalho
 - 05 – Termo de Conclusão e Avaliação de Desempenho do Estágio
 - 06 – Folha de Controle de Frequência de Estágio
 - 07 – Ficha de Aprovação

No Manual de Estágio se encontram as seguintes diretrizes:

1. Procedimentos para solicitação da documentação de estágio;
2. Procedimentos para o acompanhamento e avaliação do estágio;
3. Procedimentos para elaboração do relatório de estágio;
4. Modelos de documentos e formulários.

1. INTRODUÇÃO

O Estágio Supervisionado é concebido como uma atividade pedagógica, planejada e supervisionada, com o objetivo de transformação do pensamento em ação, ou seja, de articulação entre teoria e prática, mediada por um processo de reflexão contínuo, fundamentado no saber acadêmico. O Estágio constitui-se um fator de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, incorporando-se ao processo de formação do aluno.

De acordo com o Art. 1º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”. “Segundo o § 1º do Art. 1º, o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. Conforme o Art. 2º da referida Lei, o estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade, área de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

O estágio obrigatório é definido como aquele cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Já o estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, podendo ser validado como horas referentes a Atividades Complementares. Por último, as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

A carga horária do estágio curricular no curso de Engenharia de Software (260 h) será regulamentada em conformidade com o Parecer CES nº 1.362/2001, de 12 de dezembro de 2001, bem como com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia, estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, e complementadas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021, que fixam carga horária mínima de estágio em 160 h. Embora as DCNs reconheçam a Engenharia de Software como pleno curso de Engenharia, para fins de estatística e classificação no Censo da Educação Superior (CINE Brasil), este curso está enquadrado na Área 06 – Computação e TIC, sob o rótulo 0613E01 (Produção de Software), ressaltando seu forte viés técnico-informático sem prejuízo de seu perfil engenheiral.

Além das diretrizes do Ministério da Educação, a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) possui uma Normatização Institucional, a Instrução Normativa UMC 004/2021 (**Anexo 1**) que regulamenta os estágios obrigatórios e não obrigatórios. Portanto, o MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE DA UMC, Campus SEDE, foi elaborado conforme estabelecido nas seguintes prerrogativas:

- Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- CES 1.362/2001, de 12 de dezembro de 2001;
- Diretrizes Nacionais de Cursos, Resolução CNE/CES N° 2 de 24 de abril de 2019 e de seu complemento Resolução CNE/CES N° 1 de 26 de março de 2021;
- Censo da Educação Superior (CINE Brasil), Área 06 – Computação e TIC, sob o rótulo 0613E01 (Produção de Software)
- Instrução Normativa UMC - 004/2021;

Para o aluno do Curso de Engenharia de Software da UMC, a carga horária do estágio obrigatório deverá ser cumprida integralmente no 7.º período, sem possibilidade de fracionamento. Caso o estudante já realize estágio na modalidade não

obrigatória, deverá solicitar aditivo ao contrato vigente para adequação ao estágio obrigatório. Alunos que comprovem vínculo empregatício em atividades correlatas apresentam, para efeito de validação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e aqueles registrados como Microempreendedor Individual (MEI) com comprovação de movimentação comercial há, no mínimo, seis meses, poderão utilizar tal documentação como equivalente ao estágio. O cumprimento integral dessas exigências é condição indispensável para a obtenção do grau de Engenheiro de Software.

Para um melhor aproveitamento da leitura do MANUAL e para realização do estágio, alguns CONCEITOS e DIRETIVAS GERAIS a serem conhecidos são dados a seguir:

1º Professor Orientador: professor da Universidade de Mogi das Cruzes, o qual avalia os documentos comprobatórios de estágio, bem como os alunos, no decorrer do estágio;

2º o aluno deverá ser supervisionado *in loco* (na unidade cedente), por um SUPERVISOR, que preencherá a ficha de avaliação do estagiário;

3º o aluno responderá, na Instituição, ao PROFESSOR ORIENTADOR;

4º o PROFESSOR ORIENTADOR poderá visitar a empresa cedente, do início ao fim do acordo de estágio.

2. SOBRE O ESTÁGIO

2.1 Pré-requisitos para a realização do ESTÁGIO SUPERVISIONADO:

1º O aluno deverá cumprir integralmente no 7.º período;

2º O aluno deverá estar regularmente matriculado na unidade curricular Estágio Supervisionado – Engenharia de Software (7º período);

3º Caso o aluno possua alguma dependência, poderá realizar o estágio SUPERVISIONADO, desde que devidamente matriculado na unidade curricular no 7º período;

4º O aluno não poderá cumprir estágio supervisionado em casos de licença (Doença/Maternidade).

2.2 Carga horária

O Estágio possuirá uma carga horária total de 260 horas.

O aluno deverá realizar uma carga horária máxima diária de estágio compatível com a legislação vigente. Para o ano de publicação desse manual (2025), deve atender à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que permite a realização de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais ou 40 horas quando estiver realizando apenas o estágio e não estiver participando de atividades teóricas presenciais ou cursando apenas unidades curriculares em dependências ou na modalidade digital.

2.3 Requisitos para a empresa concedente de estágio

Para que o aluno possa ter as horas de estágio validadas, a empresa cedente deve assinar o Termo de Compromisso de estágio – TCE (**Anexo 02**), via departamento de Recursos Humanos, não cabendo ao Engenheiro SUPERVISOR DE ESTÁGIO assiná-lo, a menos que o mesmo seja o detentor do CNPJ da empresa. Ainda, a empresa cedente deverá cumprir com algumas exigências, tais como:

- Possuir CNPJ e alvará;
- Regularidade de toda a documentação junto ao órgão fiscalizador;
- Indicar quem será o SUPERVISOR DE ESTÁGIO;

- Apresentar infraestrutura e equipamentos em condições adequadas de uso, que não coloquem em perigo o estagiário;
- Possuir e explicar aos estagiários as normas de Segurança, quando aplicáveis, visando minimizar a possibilidade de danos ao estagiário;
- Possuir todos os Procedimentos Padrão escritos e atualizados;
- Apresentar certificações de regularidade.

2.3.1 Segmento de atuação da empresa concedente de estágio

A empresa concedente de estágio deverá atuar em um (ou mais) dos seguintes segmentos, com exemplos de organizações brasileiras que costumam oferecer vagas de estágio para estudantes de Engenharia de Software:

- Consultorias de TI e Desenvolvimento de Software
- Soluções de ERP e Sistemas Corporativos
- Startups e Fintechs
- Plataformas de E-commerce e Marketplaces
- Empresas de Software para Saúde e Biotecnologia
- Telecomunicações e Redes
- Indústria 4.0 e Automação
- Setor Financeiro e Bancário Tradicional
- Pesquisa, Inovação e Órgãos Públicos de TI
- Desenvolvimento de Jogos e Realidade Virtual/Aumentada

2.3.2 Área de atuação do estagiário dentro da empresa concedente de estágio

Para o estágio ser validado, o estagiário deverá atuar em departamentos em que as atividades desenvolvidas tenham aderência com os conhecimentos acadêmicos adquiridos por ele no ciclo profissionalizante do curso de engenharia de software.

2.4 Qual a documentação de estágio e a quem a mesma deve ser entregue?

Os documentos necessários para a realização dos estágios supervisionados devem ser entregues no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), Departamento da UMC responsável pelos estágios, conforme descrito a seguir.

O documento a ser entregue no SAE é: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (**Anexo 2**). O mesmo pode ser obtido no site da UMC <https://www.umc.br/sae-servico-de-apoio-ao-estudante> devendo ser entregue em 03 vias. Em alguns casos, a empresa cedente fornece seu próprio documento de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá ser aprovado pelo SAE. Após preenchimento pela unidade concedente, o mesmo deve ser entregue no Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), situado no prédio 3 (balcão da sala dos professores) no *Campus*-SEDE da UMC, no horário das 08:00 às 22:00 horas, de 2ª a 6 feira, obedecendo o prazo de 15 dias antes do início de estágio, pois, a UMC não assina documentos com data retroativa. Após entrega do documento no SAE, ele será encaminhado ao coordenador de curso.

ATENÇÃO: o aluno não deve apresentar os documentos assinados pela concedente na coordenação.

O prazo para regularização da documentação junto ao SAE é de 04 dias úteis, caso todos estejam em conformidade com as normas da UMC. Em casos de irregularidades, este prazo poderá se estender até a total regularização. Vale lembrar que o aluno que faz o estágio supervisionado OBRIGATÓRIO é segurado pela UMC.

ATENÇÃO: é facultativo à concedente fornecer qualquer tipo de auxílio ou remuneração ao discente em casos de ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO pode ser rescindido antes de seu término, tanto pela empresa, quanto pelo estagiário, segundo cláusula específica no próprio TCE. Eventualmente, a solicitação de cancelamento pode ser solicitada pela IES, caso os ORIENTADORES DE ESTÁGIO identifiquem irregularidades nas condições pré-estabelecidas para o estágio.

O TERMO DE CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO deverá ser apresentado ao final de cada estágio como condição para que se inicie o próximo, em outra área.

Deixar de entregar a ficha dentro do prazo estabelecido pelo ORIENTADOR, implicará na perda de um semestre de estágio e o aluno fica sujeito à reprovação.

É obrigação de o aluno comparecer nas entrevistas agendadas com os professores designados para tal função, nos dias e horários por eles pré-definidos. Todos os procedimentos descritos ou quaisquer outras dúvidas deverão ser esclarecidas com o PROFESSOR ORIENTADOR, responsável pelo estágio, no horário estabelecido para o atendimento.

Atenção: antes do início do estágio, a documentação deverá estar devidamente registrada e assinada pelos responsáveis (empresa concedente, IES e aluno). Não será validado o estágio cujos documentos não estejam devidamente assinados e protocolados junto ao SAE e coordenação.

Atenção: A documentação apresentada, não poderá, em hipótese alguma, conter rasuras e/ou erros no preenchimento. Nestes casos, a documentação não será aceita pelo SAE. Todos os documentos que serão entregues no SAE deverão ser digitados (Exceto o campo de testemunhas, o qual poderá ser preenchido manualmente). Não serão aceitos documentos preenchidos à mão.

2.5 Equivalências de estágio

A equivalência de estágio obrigatório é a possibilidade de utilizar as atividades realizadas no emprego como carga horária do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. O aluno que trabalha com registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em atividade diretamente relacionada à área do estágio, poderá solicitar a EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO, devendo apresentar ao PROFESSOR ORIENTADOR:

- a. Fotocópia da carteira de trabalho: página da foto, da qualificação civil e do contrato de trabalho ou documento equivalente comprovando o vínculo empregatício por, no mínimo, 6 (seis) meses antes da época da solicitação de estágio;
- b. Atestado de trabalho (**Anexo 04**), assinado pelo superior imediato ou representante legal da empresa, informando a data de admissão, a função, a carga horária de trabalho e o resumo das atividades desenvolvidas;
- c. A equivalência somente será dada desde que o aluno esteja trabalhando em área afim, poderá solicitar a equivalência do estágio;
- d. No caso do estagiário ser o proprietário da empresa, o mesmo deverá apresentar ao supervisor de estágio, somente, uma cópia simples do contrato social que conste seu nome, devidamente registrado, além de apresentar o relatório de estágio assinado pelo SUPERVISOR DE ESTÁGIO.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

1. Aprovar ou não locais de estágio propostos pelos alunos, segundo critérios definidos por esta norma;
2. Aprovar ou não o aluno, consoante avaliações propostas, atribuindo o conceito SUFICIENTE ou INSUFICIENTE;

3. Passar para o sistema acadêmico as aprovações ou não dos estagiários;
4. Acompanhar o aluno à distância, durante a realização do estágio, orientando-o e verificando a sua presença e o seu desempenho;
5. Reunir-se com os alunos, em sistema de rodízio, para determinar e conferir as atividades propostas.
6. Orientar o aluno na elaboração do relatório de conclusão de estágio, assim como avaliar o mesmo, ao término de cada estágio.

4. DEVERES DO ESTAGIÁRIO

O aluno deverá:

1. Dispor de horário necessário para o desenvolvimento do estágio supervisionado obrigatório, conforme cronograma e atividades estabelecidas;
2. Entregar o relatório para os ORIENTADORES dentro do prazo estipulado;
3. Entregar o TERMO DE CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO (**Anexo 05**) antes de iniciar outro estágio;

OBS.: Caso o relatório não for entregue no prazo proposto, o estágio perderá a validade.

4. Cumprir as atividades propostas pelo supervisor de estágio, tais como, comparecer a entrevistas, confeccionar relatórios ou responder questionários;
5. Participar das reuniões com o supervisor de estágio, nas datas e horários agendados;
6. Apresentar postura adequada durante o desenvolvimento do estágio, zelando pelo seu nome e da IES;
7. Atender as exigências especificadas pelo local de estágio;
8. Ser assíduo e pontual. Qualquer eventual impedimento para seu comparecimento ou atraso deverá ser comunicado ao responsável e/ou preceptor do estabelecimento onde realiza o estágio;
9. **TODA FALTA DEVERÁ SER COMPROVADA E REPOSTA. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO.**

5. CONTROLE DA PRESENÇA

1. A FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO (**Anexo 06**) será fornecida pelo PROFESSOR ORIENTADOR e não pelo SAE, devendo ser levada pelo discente para o local de estágio e ser assinada, diariamente, pelo SUPERVISOR DE ESTÁGIO;
2. A FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (**Anexo 06**) será utilizada para a contagem e validação da carga horária total, a qual deverá ser entregue ao final de cada estágio para o PROFESSOR ORIENTADOR, com a assinatura do SUPERVISOR DE ESTÁGIO;
3. O controle da frequência também poderá ser feito através de ligações ou visitas esporádicas, sem agendamento prévio do PROFESSOR ORIENTADOR, ao local de estágio. Caso o aluno não esteja presente, e não justifique a falta, incorre no risco de ter o estágio suspenso;
4. **TODA FALTA DEVERÁ SER COMPROVADA E RESPOSTA. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO;**

6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 Empresa Concedente

a) O estagiário deverá ser avaliado pelo seu SUPERVISOR. Esse SUPERVISOR deverá preencher o TERMO DE CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO (**Anexo 05**) e a FICHA DE APROVAÇÃO (**Anexo 08**) que será entregue para o PROFESSOR ORIENTADOR. Para este fim, será entregue a cada aluno, uma FICHA DE APROVAÇÃO (**Anexo 07**) para uso da Empresa Concedente. Essa ficha de avaliação deverá ser entregue juntamente com a FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (**Anexo 06**) e a prévia do relatório de estágio.

6.2 Universidade de Mogi das Cruzes

a) O aluno estagiário deverá entregar até no dia estabelecido pelo PROFESSOR ORIENTADOR, impreterivelmente, sua prévia do relatório de estágio encadernado com espiral, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o TERMO DE CONCLUSÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO, FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO a FICHA DE APROVAÇÃO do estagiário.

b) No relatório de estágio do aluno deverão incluir as informações sobre a empresa concedente (breve histórico sobre as linhas de produtos e/ou serviços, estrutura de organização, nº de colaboradores, clientes, etc.; informações sobre o setor da empresa no qual está sendo realizado o estágio (tipo de departamento ou setor, estrutura do setor, participação e responsabilidade do setor no processo produtivo, qualificação dos funcionários, etc.); e a dissertação sobre as atividades desenvolvidas durante o estágio (procedimentos realizados, participação em projetos, equipamentos e/ou instrumentos utilizados, normas utilizadas, etc). Para montar o relatório deve-se, obrigatoriamente, seguir a seguinte estrutura:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Agradecimentos
4. Sumário
5. Histórico da empresa
6. Descrição das Atividades
7. Conclusão
8. Referências bibliográficas

c) O relatório deverá seguir as orientações para a apresentação de trabalhos acadêmicos da UMC. Essas orientações estão disponíveis em: <https://www.umc.br/apresentacao-de-trabalhos-academicos/>

d) **TODOS OS RELATÓRIOS SERÃO MINUCIOSAMENTE CORRIGIDOS E NÃO SERÃO TOLERADAS CÓPIAS DE QUALQUER ESPÉCIE. TAMBÉM NÃO SERÃO ACEITAS TRANSCRIÇÕES DE LIVROS, EXCETO QUANDO DEVIDAMENTE REFERENCIADAS E FIZEREM PARTE DO TEXTO ORIGINAL ESCRITO PELO ALUNO.**

e) A aprovação na unidade curricular ocorre quando o aluno atender a todas às exigências dentro do prazo estabelecido e obter suficiência na ficha de avaliação do estagiário e no relatório de estágio, sendo atribuído o conceito SUF (suficiente), caso contrário o conceito será INSUF (insuficiente).

ANEXO 1



INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 1 de 6



§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.

§ 2º Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou rematricula efetivada.

§ 3º Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.

§ 4º De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br

Página 3 de 6



Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

- I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;
- II - dados do local em que o estágio foi realizado;
- III - descrição das atividades realizadas;





- IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;
- V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

- Art. 20.** Será considerado “Aprovado” apenas o aluno que:
- I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;
 - II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;
 - III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;
 - IV – obter conceito “suficiente” emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. *Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.*

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normatizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.





Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

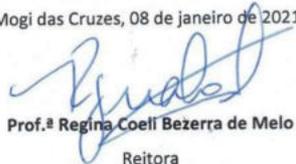
Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



ANEXO 02

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

(Condições de Realização de Estágio)

(De acordo com o disposto da Lei n.º 11.788/08)

Aos ___ dias do mês de _____ de _____, na cidade de _____ Estado de SP neste ato, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**.

de um lado, doravante denominado (a) **UNIDADE CONCEDENTE:-**

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro: Cidade: Estado:		
CEP:		
Telefone: e-mail:		
Ramo de Atividade:		
Número de funcionários	ATIVOS:	GERAL:
Inscrição Estadual Nº:	CNPJ/MF nº:	
Representado por:		
Cargo:		
LOCAL DO ESTÁGIO:		
Supervisor do Estágio		
Cargo:		

e de outro lado, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO (A):**

Nome:		RGM:	
CPF	RG:		
Endereço:		Bairro:	CEP:
Cidade:		Estado:	
Fone: ()		e-mail:	
Curso:		Semestre/Período:	

Aluno(a) regulamente matriculado(a) na UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC, Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº. 200, Mogi das Cruzes, São Paulo – SP. 08798-911 – Telefone: (11) 4798-7075 – sae@umc.br, e ou Av. Imperatriz Leopoldina, 550 – Villa. Lobos – São Paulo – SP. Telefone: (11) 3648-5050.

CLÁUSULA 1ª.

Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de Cooperação (Instrumento Jurídico art. 8º da Lei nº 11.788/08, celebrado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, da qual o (a) estagiário (a) é aluno (a) consubstanciado a interveniência da referida Instituição de Ensino, explicitando o Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários.

CLÁUSULA 2ª.

Fica comprometido entre as duas partes que:

- a) as atividades em estágio a serem cumpridas pelo (a) Estagiário (a) serão desenvolvidas no horário das _____ às _____ hs, totalizando _____ horas semanais. **(Nunca Ultrapassando 30h/s).**
- b) a jornada de atividade do Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário (a) e com o horário da Unidade Concedente.
- c) Nos períodos de avaliações do (a) Estagiário (a) a carga horária do estágio será reduzida pela metade.
- d) a Unidade Concedente pagará ao (à) Estagiário (a) uma importância mensal, no valor de R\$ _____ (_____) por mês, a título de bolsa auxílio, calculado sobre as horas de presença, bem como auxílio transporte quando se tratar de estágio não obrigatório.
- e) Fica assegurado ao (à) Estagiário (a) o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, não necessariamente contínuos, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou dias de recesso remunerado proporcionais nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
- f) este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência de / / a / /, **podendo ser denunciado a qualquer tempo**, unilateralmente, mediante comunicação escrita entre o(a) estagiário(a) a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, sem nenhum ônus, observada a duração máxima prevista no art. 11, da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª.

Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- I- a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- II- a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
- III- o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

Parágrafo Único: O estagiário se compromete a comprovar sua condição de aluno regularmente matriculado na Universidade em períodos a serem estipulados pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 4ª.

Na vigência regular do Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela APÓLICE n.º _____ Seguradora: _____.

CLÁUSULA 5ª.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) estagiário (a) e a Unidade Concedente, nos termos do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 6ª.

No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá a Unidade Concedente:

- a) proporcionar ao (à) estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o projeto pedagógico, ao qual o seu curso se refere;
- b) proporcionar condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
- d) aplicar ao estagiário(a) a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho

CLÁUSULA 7ª.

No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao(a) estagiário(a):

- a) cumprir com todo o empenho e interesse o plano de atividades abaixo:

- b) observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente;

c) elaborar e entregar à Unidade Concedente e/ou Instituição de Ensino, relatório (s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrão estabelecidos;

CLÁUSULA 8ª.

De comum acordo as partes elegem o foro do município de Mogi das Cruzes - SP para dirimir qualquer questão que se originar de: Termo de Compromisso de Estágio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de Estágio as partes assinam em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª. à UNIDADE CONCEDENTE, a 2ª. ao (à) ESTAGIÁRIO (A) e a 3ª. à INSTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO**(Carimbo e assinatura)**

UNIDADE CONCEDENTE**(Carimbo e assinatura)**

ESTAGIÁRIO (A)

ANEXO 04

ATESTADO DE TRABALHO

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 20 ____

A(o) Professor(a) Orientador(a):

Certificamos que o Sr.(a) _____ RG _____, é empregado desta Empresa e exerce a função de _____ no (departamento, seção, área) _____ desde ____/_____/____ até a presente data, onde exerce as seguintes atividades: (relatar as atividades do funcionário)

-

-

Assinatura do Responsável

Nome / Cargo / Carimbo



ANEXO 05

Termo de Conclusão e Avaliação de Desempenho do Estágio																										
Estagiário:						RGM:																				
Empresa:								(cod.)																		
Setor/ Departamento:																										
Vigência do Estágio: / / a / /						Horário:																				
EMPRESA						ALUNO																				
ITENS DE AVALIAÇÃO						1	2	3	4	5	ITENS DE AVALIAÇÃO					1	2	3	4	5						
OBS: Considere 1 a pior nota e 5 a melhor											OBS: Considere 1 a pior nota e 5 a melhor															
Potencial de Trabalho	Qualidade do Trabalho					Supervisão	Acompanhamento das atividades										Esclarecimento de questões									
	Rapidez na Execução						Feedback										Repasso de Conhecimentos									
	Organização						Possibilidade de Efetivação										Benefícios									
	Método						Carreira / Empresa										Qualidade no trabalho									
	Assimilação						Cumprimento do horário										Trabalho em Equipe									
Potencial Profissional	Assiduidade					Pagamento de bolsa-auxílio										Atividades										
	Pontualidade					Compatibilidade com o curso										Utilização de Conhecimentos Teóricos										
	Iniciativa					Pessoal										Desenvolvimento pessoal										
	Dedicação					Atendimento de expectativas																				
Formação Profissional	Conhecimento teórico					Formação										Expressão escrita										
	Conhecimento prático					Expressão oral										Conhecimento geral										
	Conhecimento afim					Relações										Com superiores										
Formação	Com superiores					Com colegas										Conduta										
	Com colegas																									
	Conduta																									
Observações do aluno (campo destinado a comentários adicionais do aluno sobre o estágio):																										

Observações da empresa (campo destinado a comentários adicionais da empresa sobre o estagiário):	
_____ Unidade Concedente (Supervisor de estágio - Carimbo e Assinatura).	_____ Estagiário

ANEXO 07

		FICHA DE APROVAÇÃO	
Nome do Estagiário:		RGM:	
Curso:	Período:		
Nome da Unidade Concedente:			
Endereço da unidade concedente:		Tel.:	
PARECER DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO: SUFICIENTE () INSUFICIENTE ()			
Nome do Supervisor:			
Formação:		CREA/CRQ:	
Assinatura:			
Total de Carga Horária Realizada: _____ horas			

REFERÊNCIAS

Brasil. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasil, Publicado no DOU em 26 set. 2008.

Brasil. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES 1, de 26 de março de 2021. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Brasília, 2021.

São Paulo. Instrução Normativa U.M.C. 004/2021. Regulamenta os Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios.

Universidade de Mogi das Cruzes. S.A.E. - Serviço de Apoio ao Estudante [acesso em 02 fev. 2022]. Disponível em: <http://www.umc.br/servicos/170/sae-servico-de-apoio-ao-estudante>.

Lima, M. C., Olivo, S. 2006. Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso. Cengage: São Paulo.

ANEXO IV - INSTRUÇÕES NORMATIVAS VIGENTES

Relação das Instruções Normativas anexadas:

- 001/2014 - Estabelece o Regulamento do Programa de Monitoria e revoga a Instrução Normativa PROGRAD 004/2009.
- 004/2016 - Altera a Instrução Normativa UMC 008/2009 e estabelece o Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente.
- 005/2016 - Altera a Instrução Normativa PROGRAD 007/2009 e estabelece o regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
- 006/2016 - Altera a Instrução Normativa UMC 006/2009 e estabelece o programa de Nivelamento.
- 001/2019 - Altera a instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.
- 002/2021 - Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante - NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.
- 003/2021 - Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.
- 004/2021 - Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC007/2016 e UMC 002/2018.
- 005/2021 - Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

- 006/2021 - Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.
- 007/2021 - Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.
- 008/2021 - Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.
- 002/2021 - Estabelece a constituição e funcionamento do NDE.
- 009/2021 - Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e Revoga a Instrução Normativa 011/2009.
- 001/2022 – Altera e revoga a instrução normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica da UMC, nas modalidades PIBIC e PVIC.
- 003/2022 - Altera os Artigos 32 e 42 da IN UMC 001/2021, que dispõe sobre a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.
- 001/2023 – Dispõe sobre normas e procedimentos para concessão de auxílio à participação em eventos de natureza científica.
- 003/2024 - Altera a Instrução Normativa UMC 002/2016, que estabelece normas sobre abono e a compensação de faltas pelo regime domiciliar especial, em virtude das alterações trazidas pelas leis n.º 14.925, de 17/07/2024, e n.º 14.952, de 06/08/2024.



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.unc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-001/2014

Estabelece o Regulamento do Programa de Monitoria e revoga a Instrução Normativa PROGRAD 004/2009

Art. 1º O Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem por objetivo:

I - promover o desenvolvimento acadêmico do discente, aprimorando sua inserção nas atividades vinculadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos nos cursos de graduação;

II - ampliar e aprimorar conhecimentos;

III - propiciar melhores condições de integração dos alunos na Instituição e na comunidade em geral; e

IV - despertar no discente o interesse pela docência.

Art. 2º A Monitoria será desenvolvida em disciplinas e/ou grupos de disciplinas dos cursos de graduação da UMC.

Art. 3º Além das atividades relacionadas com a fundamentação epistemológica de um Programa de Monitoria, estas também poderão ser constituídas por plantões de monitores, dependendo da natureza da disciplina e do curso, objetivando o esclarecimento de dúvidas e a orientação aos discentes, a fim de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, mas sempre sob a supervisão de um professor responsável.

Art. 4º A atividade de monitoria terá duração de 2 semestres letivos, podendo ser prorrogada por um período que não ultrapasse a 2 (dois) anos.

Art. 5º A atividade de monitoria será exercida por alunos de graduação regularmente matriculados e não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Entidade Mantenedora, de acordo com os objetivos explicitados no artigo 1º desta Instrução Normativa.

Art. 6º São atribuições dos alunos monitores:

I - orientar os alunos nas atividades acadêmicas, sob a supervisão do professor responsável, esclarecendo e auxiliando os estudantes;

II - acompanhar todos os trabalhos da disciplina em que estiver atuando;

III - elaborar relatório mensal de suas atividades, para apreciação do professor responsável;

IV - manter registro em livro de presença, referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor responsável;

V - colaborar com o professor responsável, visando à integração dos alunos na comunidade universitária; e

VI - acatar as orientações do professor responsável e as constantes desta Instrução Normativa.

Parágrafo único É vedado ao aluno monitor substituir o professor em suas atividades: regência e preparo de aulas, elaboração e correção de provas, digitação de notas, preparo e condução de aulas práticas;

Art. 7º O monitor poderá ser dispensado a qualquer momento, desde que não apresente desempenho satisfatório em suas funções, infrinja preceitos éticos e/ou regimentais da Instituição.

Parágrafo único Neste caso, será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra. Caberá ao Coordenador do Curso, ouvido o professor responsável e assegurado ao Monitor o recurso da defesa, julgar o pedido de cancelamento da monitoria.

Art. 8º São atribuições do professor responsável

I - definir o programa de atividades da monitoria e submetê-lo à apreciação do Coordenador de Curso;

II - conduzir e supervisionar as atividades dos monitores;

III - estabelecer horários para o oferecimento da monitoria;

IV - supervisionar o comparecimento dos alunos monitores;

V - promover reuniões semanais com os alunos monitores, a fim de orientar suas atividades;

VI - preparar os alunos monitores para o esclarecimento de dúvidas dos discentes;

VII - entregar relatório mensal das atividades da monitoria, juntamente com:

- relatório mensal dos monitores;

- lista de presença dos monitores;

- lista de presença dos discentes que compareceram aos plantões; e

- relatório quantitativo dos atendimentos realizados, quando houver.

Art. 9º São atribuições do Coordenador do Curso:

I - distribuir as bolsas de monitoria definidas pela Administração Superior conforme as necessidades das disciplinas, áreas de estudo e/ou projetos;

II - supervisionar o processo de seleção dos candidatos e a verificação da situação acadêmica dos alunos aspirantes às bolsas;



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.unc.br>

III - assinar, juntamente com o aluno, o Termo de Compromisso de Monitoria como representante da Instituição, por delegação de competência da Reitoria;

IV - enviar à Controladoria as informações acadêmicas necessárias e os Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelos alunos para efeito de pagamento das bolsas;

V - enviar à Pró-Reitoria de Graduação a quantidade de monitores-bolsistas e voluntários selecionados; e

VI - assinar os Certificados de Monitoria quando o desempenho do aluno for considerado satisfatório.

Art. 10 A seleção dos alunos monitores será feita por prova classificatória, em data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio.

Art. 11 Poderão candidatar-se à monitoria alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UMC, previstos em edital da monitoria, de acordo com os requisitos:

I - ter cursado, com aprovação acima da média, a disciplina que pretende ser monitor;

II - não ter nenhuma disciplina em regime de dependência (DP);

III - ser aprovado na entrevista com o professor responsável, de acordo com os critérios próprios do Curso; e

IV - ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, de acordo com os horários estabelecidos pelo professor responsável.

Art. 12 A prova será elaborada e aplicada pelo professor responsável do Núcleo de disciplinas e, na falta deste, por professores da disciplina.

Art. 13 Aos monitores poderão ser concedidas bolsas-auxílio, com valores e quantidades a serem definidas pela Reitoria. Para o recebimento do benefício o monitor deverá assinar Termo de Compromisso com a Instituição.

Parágrafo único Considerada a especificidade dos cursos e disciplinas, poderão ser selecionados monitores voluntários, para disciplinas, atividades e projetos especiais, sem bolsa-auxílio ou qualquer pagamento, porém com as mesmas obrigações e direitos dos outros monitores.

Art. 14 A concessão de bolsa-auxílio será automaticamente suspensa nos casos previstos pelo artigo 7º desta Instrução Normativa, bem como nos casos de:

I - penalidades disciplinares;

II - não comparecimento às atividades de monitoria por mais de 03 (três) dias sem a devida justificativa;

III - conduta incompatível com a ordem interna, pública ou com os bons costumes;



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

IV - trancamento de matrícula, abandono ou solicitação de transferência; e

V - solicitação de desligamento das atividades de monitoria.

Parágrafo único Não será permitido o acúmulo de Bolsa-auxílio de Monitoria com outros benefícios oferecidos pela Instituição.

Art. 15 As vagas não contempladas com bolsa-auxílio serão consideradas monitorias voluntárias.

Art. 16 Todas as atividades deverão constar de relatório elaborado pelo Professor Responsável pela disciplina ofertante.

Art. 17 Findo o período da monitoria, desde que cumprido integralmente o programa e lista de competências, o Professor responsável pela disciplina deverá enviar um relatório e o parecer final individual de cada aluno monitor ao Coordenador do Curso.

Parágrafo único O julgamento do desempenho do aluno monitor deverá considerar a assiduidade, o interesse, a pontualidade, a responsabilidade, a capacidade de estudo, a organização, a habilidade, o empenho, a dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

Art. 18 Caberá à Pró-reitoria de Graduação, após a homologação do relatório e do parecer final do Coordenador de Curso, expedir o certificado de monitoria.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2014

Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC-004/2016

Altera a Instrução Normativa UMC 008/2009 e estabelece o Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente.

Art. 1º O Programa de Apoio Psicopedagógico é uma Política Institucional ao Discente, a saber:

I – A Psicopedagogia é um campo de atuação em Educação e Saúde que trabalha com o processo de aprendizagem humana, seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio-família, escola e sociedade no seu desenvolvimento, utilizando procedimentos próprios da Psicopedagogia.

II – A intervenção psicopedagógica é sempre da ordem do conhecimento relacionado com o processo de aprendizagem.

Art. 2º O Programa de Apoio Psicopedagógico do discente objetiva:

I – inserir o aluno no contexto universitário de modo que consiga cumprir as exigências pedagógicas e sociais, além de atingir seus objetivos pessoais de formação e inserção no mercado de trabalho;

Art. 3º A operacionalização do Programa de Apoio Psicopedagógico ao Discente dar-se-á no âmbito interno da UMC, por meio dos cursos afins, em suas áreas de atuação.

Art. 4º Caberá ao Programa de Apoio Psicopedagógico:

- I. Auxiliar os discentes que apresentam problemas de ordem cognitiva e relacional;
- II. Desenvolver atividades que privilegiem o desenvolvimento de habilidades multidisciplinares e transversais, promovam a inclusão social, o rompimento de barreiras atitudinais, e a melhoria das condições de vida, seja através da saúde ou do meio ambiente;
- III. Despertar as potencialidades dos discentes e a sua capacidade de adaptação para se tornarem cidadãos autônomos capazes de "aprender a aprender";
- IV. Oferecer a oportunidade de superar dificuldades e adversidades oriundas das características da área de seu curso, como equilíbrio emocional, capacidade de





Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

lidar com situações inesperadas, espírito empreendedor, postura ética, comunicação inter e intrapessoal.

Art.5º O Programa será desenvolvido através de temáticas específicas, importantes para o contínuo desenvolvimento psicopedagógico dos alunos, por meio de palestras e/ou debates sobre temas centrais capazes de auxiliar no processo ensino-aprendizagem.

Art. 6º Os demais cursos da UMC poderão auxiliar na proposição de temáticas relacionadas ao seu público específico, ou seja, ampliando o espectro de discussão, com foco no desenvolvimento da mediação de conflitos pertinentes ao desenvolvimento profissional em suas áreas.

Art. 7º As atividades previstas serão planejadas semestralmente pelos Coordenadores de Curso e aprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2016



Prof.ª Regina Cogli Bezerra de Melo
Reitora

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 005/2016**Altera a Instrução Normativa PROGRAD
007/2009 e estabelece o regulamento de
Trabalho de Conclusão de Curso.**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo propiciar ao aluno o aprimoramento da capacidade de produção científica, técnica de consulta bibliográfica, de interpretação e crítica.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso deve versar sobre tema afeto à área de conhecimento do Curso e desenvolvido dentre as linhas de pesquisa da UMC.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão deve ser apresentado no período previsto na matriz curricular de cada Curso, preferencialmente no último.

Parágrafo único. A forma de apresentação do Trabalho tratado no *caput* será objeto de normatização dos Coordenadores de Curso, atendendo ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Art. 4º O tema do Trabalho de Conclusão de Curso é de escolha do Discente, com base na oferta realizada semestralmente pelos orientadores às Coordenações de Curso.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso, dada a natureza que encerra, não poderá contemplar assunto que:

- I- caracterize violação ao sistema jurídico vigente;
- II- atentatório aos princípios morais e éticos;
- III- discriminatório;
- IV- capaz de revelar ou estimular ódio de qualquer natureza;
- V- ofensivo às instituições públicas e privadas; e
- VI- desalinhado com os objetivos acadêmicos e sociais da produção científica.

Parágrafo único. Sempre que possível, utilizando-se as habilidades multidisciplinares e transversalidade, os temas deverão privilegiar a inclusão social, o rompimento de barreiras atitudinais, o desenvolvimento socioeconômico da região e a melhoria das condições de vida, seja através da saúde ou do meio ambiente.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em seções públicas e por intermédio de uma ou mais formas:



- I. pôsteres;
- II. apresentação de produto pertinente ao curso, tais como software, robôs, peças publicitárias e maquetes, por exemplo;
- III. trabalho escrito;
- IV. monografia;
- V. defesa oral perante Banca Examinadora;
- VI. trabalho em formatação científica para publicação em periódicos.

Parágrafo único. A forma de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar especificada no Projeto Pedagógico ou em Regulamento de TCC do Curso.

Art. 7º O tema do Trabalho de Conclusão de Curso, além dos aspectos tratados nos artigos anteriores, deverá contar com a aprovação do professor-orientador.

§1º Os professores cadastrados pela Coordenação do Curso poderão desenvolver as atividades de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º A aceitação do convite para a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso demonstrar-se-á pela assinatura do Professor em formulário específico de cada Curso.

Art. 8º A comunicação formal do início das atividades do Trabalho de Conclusão de Curso dar-se-á por intermédio de entrega, mediante recibo, de formulário próprio.

Parágrafo único. O formulário a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter:

- I- identificação completa do Discente;
- II- informações sobre o curso e turma;
- III- indicação do tema do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV- nome do professor-orientador;
- V- assinatura do professor-orientador;
- VI- data da apresentação do formulário; e
- VII- assinatura do Discente.

Art. 9º O formulário tratado no artigo anterior deve ser entregue em local determinado pela Coordenação do Curso.

Art. 10 O Trabalho de Conclusão de Curso, quando escrito, deverá ser elaborado em idioma nacional, nada impedindo a citação de autores estrangeiros, desde que traduzidos os textos indicados.



Art. 11 O Discente deve manter frequente contato com o Professor-Orientador durante a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12 Concluída a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e, após a manifestação favorável do professor-orientador firmada em formulário próprio, o discente deve providenciar a entrega do trabalho.

§ 1º Os prazos para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão determinados pela Coordenação de cada Curso.

§2º O formulário a que faz referência o *caput* deste artigo deve ser preenchido em três vias, sendo que uma delas é a prova da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13 O não cumprimento dos prazos mencionados no Art. 12 implica na impossibilidade de depósito do Trabalho de Conclusão de Curso no semestre em que o discente está cursando o último período.

Parágrafo único. No caso de perda do prazo, o depósito deverá ser realizado no semestre letivo imediatamente posterior.

Art. 14 O Trabalho de Conclusão de Curso, quando escrito, deve ser apresentado em três vias idênticas e/ou em formato eletrônico, de acordo com o especificado no Projeto Pedagógico de Curso ou Regulamento de TCC do Curso.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encadernados em espiral.

Art. 15 Providenciados os trâmites administrativos necessários, a Coordenação de Curso divulgará cronograma e local de apresentação.

Art. 16 Apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso nos moldes estabelecidos pelos Coordenadores, os professores envolvidos no processo de avaliação analisarão e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ou conceito "suficiente" e "insuficiente", conforme o desempenho alcançado pelo discente e previsto no Projeto Pedagógico ou Regulamento de TCC do Curso.

Parágrafo único. No caso de defesa oral, ultimadas as apresentações da seção pública respectiva, os presentes deixarão o recinto para que os professores integrantes da Banca Examinadora discutam e deliberem acerca do desempenho de cada discente.

Art. 17 A avaliação do desempenho para atribuição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso resulta da apreciação do tanto estabelecido na normatização dos Coordenadores.



Parágrafo único. No caso de defesa oral após o depósito de material escrito, a análise do desempenho levará em conta as duas etapas.

Art. 18 A aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso é verificada na hipótese de obtenção de nota igual ou superior a 5,0 (cinco), quando for prevista nota, ou "suficiente", quando for previsto conceito.

Art. 19 A divulgação dos resultados será através do Sistema Acadêmico.

Art. 20 Os Coordenadores dos Cursos deverão normatizar às especificidades do Trabalho de Conclusão de Curso através de Regulamento, preferencialmente, ou em seu Projeto Pedagógico de Curso, em segunda opção.

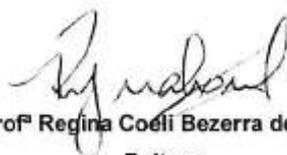
Art. 21 A normatização aludida no Art. 20 deverá complementar eventuais lacunas da presente Instrução, ser aprovada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e, posteriormente, submetida à aprovação da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. As normatizações próprias jamais poderão ferir as premissas nesta Instrução.

Art. 22 O Curso que desejar instituir o Trabalho de Conclusão de Curso, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria de Graduação, nesta ordem.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2016



Profª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.unc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2016

Altera a Instrução Normativa UMC 006/2009 e estabelece o Programa de Nivelamento.

Art. 1º O Programa de Nivelamento é uma política institucional de apoio ao discente e tem como objetivo oferecer conteúdos do ensino médio aos alunos ingressantes da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, de forma a propiciar acessibilidade a conhecimentos básicos em disciplinas de uso fundamental à formação universitária.

Art. 2º Os conteúdos a serem trabalhados no Programa poderão ter as seguintes fontes:

- I. dados do ENEM;
- II. desempenho no processo seletivo;
- III. orientação e indicação dos professores dos cursos de graduação, com base nas avaliações das disciplinas do ciclo básico.

Art. 3º Considerando que parte dos problemas enfrentados pelos alunos se referem à organização de ideias na escrita, falhas em raciocínios lógicos e matemáticos e em conhecimentos de ordem natural, os conteúdos ofertados priorizarão as áreas de Português, Matemática, Física, Química, Biologia e outras, caso necessário.

Art. 4º O programa de Nivelamento da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- I. ao longo do semestre letivo, preferencialmente, antes da M1;
- II. em horários alternativos, não conflitando com o horário das aulas, ou seja:
 - a) nas pós-aulas (turno da manhã);
 - b) nas pré-aulas (turno da noite);
 - c) aos sábados ou outros horários de acordo com a necessidade;
 - d) em ambiente virtual de aprendizagem (EAD).

Art. 5º Semestralmente, a Pró-Reitoria de Graduação divulgará relação dos temas e cronograma do Programa.

Art. 6º O Programa de Nivelamento terá um professor responsável pelo conteúdo, previamente, sugerido.

UMC
UNIVERSIDADE DE
MOGI DAS CRUZES

Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

Art. 7º Cabe aos cursos, colegiadamente, selecionar a programação multidisciplinar, para aprovação e implementação da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2016.


Prof.ª Regina Caeli Bezerra de Melo
Reitora



Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2019

Altera a Instrução Normativa PROGRAD 003/2013 que dispõe sobre o Internato do Curso de Medicina, da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 1º O Internato do Curso de Medicina da Universidade de Mogi das Cruzes corresponde ao estágio curricular obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU) da Universidade de Mogi das Cruzes, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso vigentes, à Lei 12.871/13 e à Resolução MS/CNS Nº 569/2017.

Art. 2º O Internato ou Estágio Curricular Obrigatório é um programa de aperfeiçoamento contínuo vinculado ao Curso de Graduação em Medicina e visa adequar a preparação do futuro médico ao processo de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Art. 3º O Internato na UMC tem por objetivos:

- a) Capacitar o futuro profissional a resolver os problemas de saúde da população a que vai servir;
- b) Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;
- c) Desenvolver técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;
- d) Aperfeiçoar atitudes adequadas à assistência aos pacientes;
- e) Possibilitar a prática de assistência integrada, pelo estímulo à interação dos diversos profissionais da equipe de saúde;
- f) Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica/comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;
- g) Estimular o interesse pela promoção, preservação da saúde e pela prevenção das doenças;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' or similar character.

- h) Conscientizar o futuro profissional das limitações, responsabilidade e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição de ensino e a comunidade;
- i) Conscientizar o futuro médico da necessidade de aperfeiçoamento profissional continuado.

Art. 4º São pré-requisitos para acesso ao Internato:

- I) Ser aprovado na totalidade das disciplinas integrantes dos períodos anteriores do curso, incluindo possíveis adaptações e dependências, do 1º ao 8º período;
- II) Ter a Carteira de Vacinação devidamente atualizada;
- III) Estar regularmente matriculado.

Art. 5º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato do Curso de Medicina realiza-se em:

- I) 04 (quatro) semestres;
- II) Até 40h (quarenta horas) semanais, conforme faculta a Lei n.º 11.788/08;
- III) Rodízio de turmas nas cinco grandes áreas da Medicina: Clínica Médica e especialidades, Clínica Cirúrgica e especialidades, Ginecologia e Obstetria, Pediatria e Saúde Coletiva.

Parágrafo único - Admitir-se-á, durante o Internato, até 20 dias de férias para os alunos, obedecendo escalas ajustadas que atendam as necessidades dos serviços nas unidades concedentes.

Art. 6º O Internato estará intimamente relacionado com a prática médica devendo ser utilizado para esse fim hospitais, ambulatorios, unidades de saúde com os quais a Universidade de Mogi das Cruzes mantenha convênio ou acordo de cooperação para o desenvolvimento da programação estabelecida no Projeto Pedagógico, no Brasil ou exterior.

Art. 7º No Internato, o estudante de Medicina deve realizar, sob supervisão docente, a prática médica capaz de lhe permitir assumir progressivamente a responsabilidade na assistência aos cuidados de saúde.

Art. 8º Com base na Resolução n.º 3, de 20 de Junho de 2014, a Comissão de Internato poderá autorizar no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o internato para a realização de treinamento supervisionado fora



da Unidade da Federação a qual pertence a IES, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em Instituição conveniada que mantenha programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou outros programas de qualidade em nível internacional, que mantenham convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes.

Parágrafo único – Nos casos de deferimento para a realização dos 25% de treinamento supervisionado em outra IES, o aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, o restante da carga-horária do internato na UMC, por meio de seus equipamentos de saúde conveniados.

Art. 9º Na Universidade de Mogi das Cruzes, o Internato é organizado, coordenado e supervisionado pela Comissão de Internato que possui as seguintes atribuições:

- I) Elaborar o programa de Internato a ser aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante;
- II) Executar o programa aprovado e supervisionar o seu desenvolvimento;
- III) Orientar os alunos quanto aos aspectos programáticos do Internato;
- IV) Definir critérios de avaliação dos alunos;
- V) Deliberar acerca de questões disciplinares envolvendo os alunos inscritos no regime de internato;
- VI) Apurar eventuais irregularidades no campo de estágio;
- VII) Selecionar unidades do sistema de saúde e outros campos apropriados ao desenvolvimento das atividades do Internato.

§1º A Comissão de Internato é composta pelo Coordenador do Curso de Medicina, que a preside, por 1 (um) professor representante de cada uma das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, por 1 (um) aluno integrante de cada turma do Internato em curso e por 1 (um) aluno representante dos demais períodos do Curso.

Art. 10. A execução e administração de Programa de Internato cabe, respectivamente, aos docentes representantes das áreas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Saúde Coletiva, aos preceptores por eles indicados e ao Coordenador do Curso de Medicina.





Tel.: (011) 4798-7000
Fax.: (011) 4799-5233
<http://www.umc.br>

§1º Os professores representantes de cada uma das áreas são os responsáveis pelo controle dos registros referentes à frequência, lotação e carga-horária individual de cada interno.

§2º Os planos de ensino das áreas envolvidas na composição do Internato são elaborados de acordo com as especificações didático-pedagógicas determinadas pela Instituição.

Art. 11. Para a conclusão das atividades próprias do Regime de Internato, o aluno deverá, no decorrer de 04 (quatro) últimos semestres do curso, cumprir carga-horária total de 3.440 horas, cujas atividades serão distribuídas em até 90 semanas.

§1º É obrigatória a frequência integral da carga-horária de cada uma das áreas do Internato.

§2º Os alunos que requererem compensação de faltas apoiados na Lei n.º 6.202/75 e Decreto-Lei n.º 1.044/68 devem, após os períodos de afastamento concedidos, cumprir período complementar correspondente ao tempo de afastamento.

§3º A solicitação do afastamento a que se refere o §2º deste artigo deverá ser analisada pela Comissão de Internato e, se devidamente comprovada a necessidade, deverá ser determinada a época para o cumprimento do período complementar correspondente ao afastamento.

§4º Qualquer outro afastamento não enquadrado ao que dispõe o §2º deste artigo acarretará o cancelamento das atividades já realizadas, devendo o estudante recomençar o Internato, preservadas as obrigações contratuais.

§5º Dada a natureza das atividades realizadas em campo de estágio, a não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica a imediata perda da vaga do curso de graduação em Medicina, oportunidade em que as atividades eventualmente realizadas pelo aluno sem vínculo não serão convalidadas, a teor do que dispõem a Lei Federal n.º 11.788/08.

§6º A não renovação do vínculo acadêmico a cada semestre letivo, a tempo e modo previstos, implica também a não inclusão de seus dados na apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos.

Art. 12. Compete a Comissão de Internato estabelecer normas e critérios para a avaliação do estudante considerando os aspectos práticos, teóricos e de conduta no desempenho do aluno.

§1º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no processo de avaliação realizado nas cinco grandes áreas da Medicina trabalhadas durante o Internato.

§2º Será reprovado o aluno cuja nota final seja inferior a 7,0 (sete) em uma ou mais áreas do Internato e deverá cumprir, no semestre seguinte, a totalidade da carga horária prevista para cada uma das áreas em que foi reprovado.

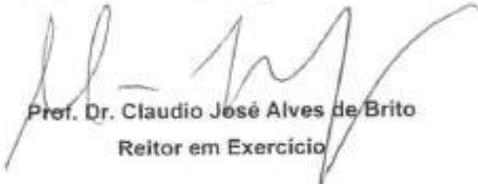
Art. 13. Cabe ao Coordenador do Curso de Medicina fixar calendário para o Internato, estabelecendo a semana que antecede o início do semestre para o planejamento, organização e adequação das atividades a serem desenvolvidas nas diversas unidades de saúde que serão utilizadas para o cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Os alunos do internato deverão manter comportamento ético e de respeito com todas as pessoas em quaisquer equipamentos de saúde, postura condizente com o profissional médico, estando sujeito às mesmas penalidades previstas no Regimento Geral e no Estatuto da UMC.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Internato, Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, subsidiariamente.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Mogi das Cruzes, 24 de junho de 2019



Prof. Dr. Claudio José Alves de Brito
Reitor em Exercício



INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
- d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
- e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
- f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
- g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
- h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
- i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

- a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
- b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3º e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





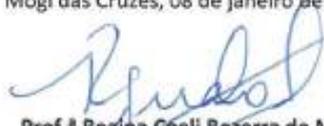
- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;
- e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:

- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologada em 27/7/2010.
- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2021**

Estabelece normas para as disciplinas cursadas em regime de dependência e adaptação nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 1º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares em regime de dependência e/ou adaptação poderão ser cursadas sob diferentes formas:

- I. em turma regular no mesmo curso e turno;*
- II. em turma regular do mesmo curso, em outro turno;*
- III. em turma regular de outro curso, em disciplina com programa equivalente;*
- IV. em turma especial, em dias e horários disponibilizados pelas Coordenações de Curso, quando da oferta;*
- V. por meio de aulas presenciais, por educação a distância (EAD) ou utilizando-se de outros recursos tecnológicos, de acordo com as normas estabelecidas e divulgadas pela UMC.*

§ 1º Nos Bacharelados, Licenciaturas e Cursos Superiores de Tecnologia da Área Ciências Biológicas e da Saúde, incluindo-se aqui o Curso de Psicologia, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes do período/semestre no qual se iniciam os estágios obrigatórios, quando existentes.

§ 2º Nos Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia pertencentes as Áreas de Ciências Exatas e Jurídicas, todas as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação existentes no currículo do aluno deverão ser cursadas antes da formalização do estágio obrigatório (emissão do Termo de Compromisso de Estágio), quando existente na grade curricular. Caso realizado estágio não-obrigatório e exista alguma dependência e/ou adaptação pendente, o mesmo não será validado como estágio obrigatório.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



§ 3º Os alunos matriculados em cursos semipresenciais e a distância (EAD) deverão cumprir dependências e/ou adaptações, caso existentes, obrigatoriamente na modalidade a distância, salvo as oriundas de componentes curriculares de cunho presencial, como, por exemplo, estágios e práticas pedagógicas.

Art. 2º As disciplinas ofertadas em regime de dependência e/ou adaptação, serão definidas de comum acordo entre professores, Coordenações de Curso, Secretaria Acadêmica e autorizadas pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores de Curso a proposta e o cadastro das disciplinas a serem oferecidas semestralmente e os docentes responsáveis, independente de serem presenciais, remotas ou por EAD, conforme cronograma determinado pelo Setor de Atendimento Integrado.

Art. 4º Os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, em regime de dependência/adaptação, deverão elaborar plano de trabalho e de avaliação dos alunos, incluindo cronograma de atividades, para aprovação da Coordenação de Curso.

§ 1º O plano deverá prever a orientação e a execução de tarefas a serem realizadas, visando à aprendizagem e a recuperação do aproveitamento do aluno de forma gradual.

§ 2º O início das atividades didáticas será autorizado após a entrega do planejamento, pelo professor responsável, ao Coordenador do Curso.

Art. 5º A avaliação dos alunos dependentes ou em adaptação observará as mesmas exigências de aproveitamento previstas no Regimento Geral e normativas específicas da UMC.

Parágrafo único. As avaliações referentes às tarefas executadas ao longo do semestre letivo ou módulo deverão seguir o princípio da avaliação continuada e priorizar o aprendizado.

Art. 6º O valor estipulado para as unidades curriculares, disciplinas e demais componentes do currículo do aluno, cursados em regime de dependência e/ou adaptação, será proposto pelo Departamento Financeiro e aprovado pela Mantenedora.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º As unidades curriculares, disciplinas e demais componentes curriculares ofertados em turmas especiais, tanto presenciais quanto remotas e/ou a distância, dependem de um número mínimo de alunos confirmados para abertura, definido semestralmente pela Reitoria.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Revogam-se as Instruções Normativas UMC 008/2016 e UMC 006/2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 004/2021

Regulamenta o Estágio Obrigatório e Não-obrigatório nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 1º O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o mercado de trabalho através do aprendizado de competências e habilidades próprias para o exercício profissional e à contextualização curricular.

Art. 2º O Estágio é compreendido como um processo singular da formação, fazendo parte do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O estágio poderá ser **obrigatório** ou **não-obrigatório**, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como com os projetos pedagógicos de cada curso e com as exigências de cada área de atuação profissional.

§ 1º **Estágio obrigatório** é uma atividade que integra a matriz curricular de cada curso e possui carga-horária estabelecida nos projetos pedagógicos elaborados de acordo com a legislação vigente. O cumprimento da carga-horária é requisito para a conclusão do curso e obtenção de diploma.

§ 2º **Estágio não-obrigatório** é uma atividade opcional e não constitui pré-requisito para a conclusão do curso, podendo ser realizado a partir do 1º período, desde que, as atividades relacionadas em contrato sejam compatíveis com sua formação e não haja disposição contrária pelo Conselho Profissional. A carga-horária cumprida poderá ser validada como Atividade Complementar, de acordo com as normas da UMC vigentes.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



§ 3º O Estágio, tanto na hipótese do § 1º quanto do § 2º deste artigo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com a unidade concedente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º É requisito para realização de Estágio, independente da modalidade, estar com matrícula regular, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Federal 11.788/2008.

§ 1º *A não efetivação da matrícula, a tempo e modo previstos, impede, por força de lei, a frequência e a realização de atividades práticas a qualquer campo de estágio, interno ou externo, obrigatório ou não-obrigatório.*

§ 2º *Não haverá cômputo de carga-horária de estágio realizada de forma irregular, visto que, para respectiva validação, faz-se necessária a matrícula ou re matrícula efetivada.*

§ 3º *Os estágios eventualmente realizados de maneira irregular isentam a UMC de qualquer responsabilidade relacionada a tais atividades, ante a ausência de vínculo acadêmico. Somente o estágio obrigatório está amparado por seguro, sob responsabilidade da UMC, nos termos da lei.*

§ 4º *De acordo com o Art. 4º da Lei 11.788/2008, a realização de estágios por alunos estrangeiros regularmente matriculados deverá observar o prazo de visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.*

Art. 5º O aluno que realize Estágio Não-obrigatório na própria Instituição, receberá bolsa-auxílio, conforme previsto em lei, não sendo permitido acúmulo com outros benefícios oferecidos pela UMC.

Art. 6º Caberá à UMC celebrar Termo de Compromisso entre o aluno e a unidade concedente, observando a compatibilidade das atividades de Estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação do estudante, ao horário e Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. O aluno é responsável pela entrega de documentação complementar exigida por determinados campos de estágio, caso solicitado, no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, condição indispensável para o início das atividades.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Art. 7º A UMC pode, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados.

Art. 8º No caso de Estágio Obrigatório, a UMC se responsabiliza pela contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais em favor do estagiário, ficando, por conta da unidade concedente, no Estágio Não-obrigatório, conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 9º A validação como Estágio Obrigatório de carga-horária realizada em Estágio Não-obrigatório deverá estar prevista no projeto pedagógico do curso, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e normatizada no Regulamento de Estágio do Curso.

Parágrafo único. A validação da carga-horária só será possível se as atividades realizadas estiverem alinhadas ao curso do aluno, sendo o Coordenador responsável por esta análise e, ao Colegiado do Curso, o julgamento de recurso.

Art. 10. Caberá ao Coordenador de cada curso a indicação do professor orientador e/ou supervisor do Estágio Obrigatório, quando o caso de supervisão direta.

Art. 11. Caberá ao professor orientador e/ou supervisor de Estágio Obrigatório:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades propostas a cada semestre contidas no projeto pedagógico do curso;

II - prestar esclarecimentos às dúvidas sobre a realização do estágio;

III - divulgar dias e horários de atendimento de supervisão quando esta não estiver prevista em horário de aula e/ou não for realizada *in loco* no momento do estágio;

IV - receber, conferir e validar os documentos comprobatórios das horas de estágio realizadas, que deverão estar devidamente assinados pela autoridade responsável pelo local em que os estágios foram realizados;

V - encaminhar ao Setor de Atendimento ao Estudante - SAE esses documentos mediante protocolo de entrega;

VI - registrar a aprovação ou não do aluno nos prazos estabelecidos pela Instituição.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umo.br

Página 3 de 6



Art. 12. A unidade concedente do estágio deverá indicar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de estágio para orientar e supervisionar o estagiário, na forma da Lei 11.788/2008, quando o caso de supervisão indireta.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pela supervisão do estágio avaliar e registrar o desempenho do aluno em documento próprio elaborado pela UMC a ser anexado ao relatório de estágio.

Art.13. As atividades do Estágio Obrigatório devem ser desenvolvidas individualmente pelos alunos.

Art. 14. As atividades de Estágio não poderão ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a legislação em vigor, tratando-se de alunos de ensino superior.

§ 1º Conforme faculta a Lei 11.788/2008, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, como nos cursos da Área de Saúde.

§ 2º A duração do estágio, na mesma unidade concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (sic), conforme previsto na Lei 11.788/2008.

Art. 15. O aluno deverá elaborar plano de atividade respeitando-se a proposta contida no projeto pedagógico de cada curso.

Art. 16. O plano de atividade deverá ser validado pelo professor responsável pelo estágio.

Art. 17. Os relatórios de estágio deverão conter:

- I - dados pessoais e acadêmicos do aluno;
- II - dados do local em que o estágio foi realizado;
- III - descrição das atividades realizadas;





IV - autoavaliação de desempenho realizada pelo próprio aluno;

V - documento contendo apreciação de desempenho a ser preenchido pelo responsável pela orientação e/ou supervisão do estágio no local em que foi desenvolvido.

Art. 18. O modelo de relatório a ser preenchido pelo aluno será apresentado pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio, em consonância com o projeto específico de seu curso.

Parágrafo único. A produção do relatório pelo aluno deverá respeitar as normas acadêmicas institucionais.

Art. 19. A avaliação do Estágio Obrigatório será realizada pelo professor orientador e/ou supervisor de estágio com base nos critérios estabelecidos no plano de ensino.

Art. 20. Será considerado "Aprovado" apenas o aluno que:

I - cumprir 100% da carga-horária designada para o semestre letivo;

II - participar de todas as atividades propostas pelo professor responsável;

III - entregar o relatório final de estágio de acordo com padrão previamente estabelecido no projeto pedagógico de cada curso;

IV – obter conceito "suficiente" emanado pelo orientador/supervisor do estágio.

Art. 21. O Estágio Obrigatório é parte integrante do currículo do curso, quando previsto, portanto, deverá ser cumprido de acordo com prazos e normas estabelecidas no projeto pedagógico de cada curso.

Parágrafo único. *Conforme Normativa da UMC que regulamenta as unidades curriculares ou disciplinas cursadas em regime de Dependência e/ou Adaptação, há regras específicas sobre o cumprimento de todas as dependências e/ou adaptações para posterior realização dos estágios obrigatórios.*

Art. 22. Além de constar no projeto pedagógico, os coordenadores de curso deverão elaborar Regulamento de Estágio Obrigatório, se existente na matriz curricular, normalizando seu cumprimento, aprová-lo no Colegiado de Curso e submetê-lo a aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP





Parágrafo único. O Regulamento do curso deverá atender a legislação vigente e não ferir esta Instrução Normativa.

Art. 23. O Curso que desejar instituir Estágio Obrigatório, mesmo que não previsto em suas Diretrizes Curriculares Nacionais, poderá fazê-lo, desde que aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, nesta ordem.

Art. 24. O aluno que pratique qualquer infração disciplinar em unidade concedente de estágio conveniada, estará sujeito às mesmas sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da UMC, equiparando-se aos *Campi* da UMC, além de responsabilização legal específica por parte da unidade, a seu critério.

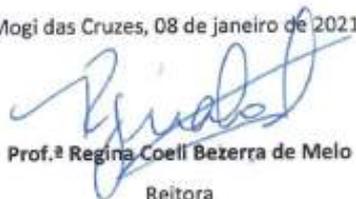
Art. 25. O aluno ao retornar do trancamento de matrícula, caso exista alteração da carga-horária de estágio, deverá adaptar-se à nova grade, sempre priorizando a realização da maior quantidade de horas possível, sendo vedada a compensação de carga-horária entre áreas distintas de estágio.

Art. 26. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 27. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 007/2016 e UMC 002/2018.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA - UMC 005/2021**

Regulamenta a Avaliação do Desempenho Discente dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 1º A avaliação do desempenho discente é entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, na perspectiva de seu aprimoramento, tendo por objetivos:

- I - diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno para estabelecer objetivos que nortearão o planejamento da prática docente;
- II - verificar os avanços e dificuldades do aluno no processo de apropriação, de construção e de recriação do conhecimento, em função do trabalho desenvolvido;
- III - fornecer aos professores elementos para uma reflexão sobre o trabalho realizado, tendo em vista o redirecionamento do planejamento da disciplina;
- IV - possibilitar ao aluno tomar consciência de seus avanços e dificuldades, visando ao seu envolvimento no processo ensino-aprendizagem;
- V - embasar a tomada de decisão quanto à promoção ou retenção dos alunos.

Art. 2º A avaliação do desempenho discente em cada uma das unidades curriculares, disciplinas, atividades de extensão, estágios, trabalho de conclusão de curso e demais componentes curriculares presentes nas matrizes curriculares, far-se-á por meio de procedimentos que permitam comprovar a frequência em aulas, aproveitamento nos estudos e atividades realizadas pelos alunos, desenvolvidas nas modalidades presencial e a distância (EAD), ou por meio de outras ferramentas tecnológicas de interação.

§ 1º A nota obtida deverá ser, obrigatoriamente, o resultado da aplicação de diferentes instrumentos, priorizando sempre as avaliações individuais.

§ 2º O desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido, em escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, com arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal e lançada no SGA juntamente com as faltas, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.umc.br

Página 1 de 4



Art. 3º Todas as avaliações aplicadas devem ser elaboradas de acordo com a metodologia de ensino prevista no Projeto Pedagógico do Curso, individualizada no Plano de Ensino e dentro das especificidades de cada unidade curricular, disciplina ou componente curricular.

Art. 4º Em cada semestre letivo ou módulo, o desempenho do aluno será expresso em notas decorrentes dos processos avaliativos a que foi submetido:

- I- M1 – é proveniente do resultado das avaliações realizadas na parte inicial do semestre ou módulo e terá peso 1 (um);
- II- M2 – proveniente do resultado das avaliações aplicadas após a M1 e terá peso 2 (dois);
- III- MS – a Média Semestral é proveniente da média ponderada entre M1 e M2 e seu cálculo será efetuado pelo SGA, mediante a seguinte fórmula:

$$MS = \frac{M1 + (M2 \times 2)}{3}$$

- IV- Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 5º Será considerado **aprovado**, na unidade curricular, disciplina, componente ou módulo, o aluno que obtiver **Média Semestral igual ou superior a 5,0** (cinco) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência, exceto para o curso de Medicina, que possui regulamentação específica.

Art. 6º Será considerado **reprovado, sem direito a recuperação**, o aluno que obtiver:

- I - **Média Semestral (MS) inferior a 3,0** (três);
- II - **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento).

Art. 7º Será submetido à **Prova de Recuperação**, na época definida no Calendário Acadêmico, o aluno que obtiver **Média Semestral inferior a 5,0** (cinco), exceto para o curso de Medicina, e **maior ou igual a 3,0** (três) e que tenha, **no mínimo, 75%** (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º Após a Prova de Recuperação, a Média Final será calculada da seguinte forma:





$$MF = \frac{\text{Média Semestral} + \text{Prova de Recuperação}}{2}$$

§ 2º Será aplicado arredondamento matemático, realizado pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SGA), a partir da segunda casa decimal.

Art. 8º As atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e outros componentes curriculares terão suas atividades desenvolvidas e avaliadas de acordo com o disposto no Projeto Pedagógico de cada curso e poderão apresentar regulamentos próprios, desde que atendidas as políticas institucionais específicas.

Parágrafo único. Para as atividades previstas no *caput* é permitida a utilização de conceito final *suficiente*, para aprovação e *insuficiente*, para reprovação, bem como, em outras disciplinas de cunho prático-profissional, de acordo com o plano de ensino da disciplina em questão.

Art. 9º O aluno que usar meios ilícitos nos procedimentos de avaliação do rendimento escolar sofrerá as sanções cabíveis por ato de improbidade, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UMC.

Art. 10. A verificação, registro e alteração de notas, conceitos e de frequência são de responsabilidade exclusiva do professor, sob acompanhamento do Coordenador de Curso, cabendo seu controle e arquivamento à Secretaria Acadêmica:

- I- é facultado ao aluno o direito de solicitar revisão de notas, conceitos e/ou frequência;
- II- o prazo para manifestação de divergência em relação às faltas ou notas/conceitos é de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no Portal do Aluno, formalizada através de e-mail à Coordenação de Curso ou em formulário próprio;
- III- apenas para divergências sobre a Média Final caberá manifestação até o início do semestre letivo subsequente, na data prevista no Calendário Acadêmico, não se aplicando à frequência;
- IV- respeitada a autonomia docente, a instância decisória sobre qualquer manifestação é a Coordenação de Curso, que analisará a pertinência, cabendo recurso único, em última instância, à Pró-Reitoria Acadêmica;
- V- somente aos alunos menores de 18 anos é permitida solicitação de revisão pelo seu representante legal.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 11. Não há aplicação de prova substitutiva em caso de nota insatisfatória ou insuficiente, apenas de Prova de Segunda Chamada em caso de ausência, regulamentada em Instrução Normativa própria.

Art. 12. Os abonos de falta previstos em lei e o regime especial de estudos são regulamentados em Instrução Normativa própria.

Art. 13. O aluno maior de 18 anos tem direito à privacidade, e, portanto, a não divulgação a terceiros do aproveitamento acadêmico obtido sem seu consentimento, oponível, inclusive, aos pais ou outros que assumam a responsabilidade financeira decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 15. Revogam-se as Instruções Normativas UMC 002/2015 e UMC 004/2018.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 006/2021**

Regulamenta as Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

Considerando a legislação vigente, em especial o Parecer CNE/CES n.º 608/2018 e a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7, da Meta 12, da Lei n.º 13.005/2014 e em consonância com Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Mogi das Cruzes, norteador dos Projetos Pedagógicos de seus Cursos de Graduação,

ESTABELECE:**CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO**

Art. 1º A extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico, que promove a articulação com a pesquisa e o ensino através da prática acadêmica, conectando a Universidade de Mogi das Cruzes (UMC) à sociedade, por meio da transferência dos conhecimentos gerados e da troca de experiências, que articula teoria e prática, produz novos saberes e possibilita diferentes experiências nos contextos sociais, econômicos e culturais, favorecendo a formação integral e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região em que atua.

Art. 2º A extensão tem como diretriz a disseminação de conhecimentos por meio de atividades classificadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, eventos, atividades de internacionalização, cursos, prestação de serviços, relações com o mercado de trabalho, visitas técnicas e gerenciais, assistência estudantil e acompanhamento de egressos.

§ 1º As atividades previstas no *caput* devem, sempre que possível, envolver a comunidade externa e estar articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para o processo de formação do aluno.

§ 2º As atividades previstas no *caput* deverão compor 10% (dez) da carga-horária total dos cursos de graduação, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, implementadas a tempo e modo previstos na legislação.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP

www.unc.br

Página 1 de 10



CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 3º A extensão da Universidade de Mogi das Cruzes se alicerça em oito grandes áreas temáticas:

- I - Comunicação, Diversidade e Cultura;
- II - Direitos Humanos, Justiça e Inclusão Social;
- III - Educação;
- IV - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- V - Saúde e Qualidade de Vida;
- VI - Tecnologia, Produção e Trabalho;
- VII - Políticas Públicas;
- VIII - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único. Outras áreas e subáreas poderão ser incorporadas com base nas necessidades apresentadas ou identificadas na comunidade externa.

Art. 4º As atividades de extensão classificam-se em:

I - **Programas:** conjunto articulado de projetos de ações extensionistas, sempre institucionais e não individuais do curso, preferencialmente de caráter continuado, multidisciplinar, multiprofissional e integrado às atividades de pesquisa ou de ensino. Estão incluídas nessa categoria, por exemplo, o Programa de Iniciação Científica (PIBIC), de Apoio Psicopedagógico (PAPP), Nivelamento, Monitoria e o de Acompanhamento de Egressos;

II - **Projetos:** conjunto de atividades processuais contínuas, desenvolvidas por prazos determinados e com objetivos específicos, vinculados a um ou mais Cursos de Graduação ou com programas de Pós-Graduação da UMC, classificados de acordo com as definições abaixo:

- a) *projetos tecnológicos de extensão:* atividades de pesquisa ou de ensino que tenham interface com a inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, promovendo a melhoria na qualidade da população e no crescimento econômico da região;
- b) *projetos sociais e de saúde:* compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades locais e que representem soluções para inclusão social, combate à desigualdade e vulnerabilidade social, geração de oportunidades e melhoria das condições e na qualidade de vida em seu mais amplo espectro;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



- c) *projetos culturais, artísticos e esportivos*: compreendem a elaboração de atividades nessas áreas, de acordo com as necessidades da comunidade, sempre priorizando-os com relevância social;
- d) *projetos para o desenvolvimento econômico*: compreendem atividades formativas e informativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, finanças, contabilidade e tributos;
- e) *projetos de assistência jurídica*: compreendem as parcerias com órgãos públicos ou privados, permitindo assistência jurídica à população de baixa renda.

III - Cursos: ação pontual de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender as demandas de um determinado público, visando o desenvolvimento, a atualização profissional e o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades técnicas. Estão incluídos nessa categoria os cursos de extensão, aperfeiçoamento e capacitação profissional, entre outros;

IV - Eventos: ação pontual, que tem por objetivo promover e divulgar o fazer institucional com a participação de público interno e externo. Estão incluídas nessa categoria campanhas, ciclos de estudos ou palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros;

V - Atividades de Internacionalização: toda e qualquer atividade institucional com o objetivo de promover e fortalecer as ações extensionistas e a UMC no âmbito internacional;

VI - Prestação de Serviços: toda espécie de consultoria, assessoria, prestação de serviços para diversos setores da atividade econômica, os atendimentos das clínicas de saúde, contratadas mediante contrapartida ou não, excluídas as relações de emprego e outros serviços regulados por legislação específica;

VII - Visitas Técnicas e Gerenciais: ação que tem por finalidade promover a interação dos setores da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de divulgar a UMC nas empresas, instituições públicas ou privadas, para verificar potenciais parceiros para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão;

VIII - Assistência Estudantil e Acompanhamento de Egressos: conjunto de ações e projetos que visam a assistência e o apoio aos discentes durante seu vínculo com a UMC e, também, após a formatura, acompanhando o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mercado de trabalho e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A formalização de qualquer atividade de extensão com parceiro externo, em nível de curso ou institucional, será de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPEGE).

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP





Art. 6º A institucionalização das atividades de extensão poderá ser feita, a qualquer tempo, através de envio da proposta à Coordenação Geral de Extensão, vinculada à DIPPGE, para análise, aprovação, acompanhamento e avaliação.

Art. 7º A carga-horária e a estrutura de programas, projetos, cursos e demais atividades extensionistas dependerão do tipo de ação a ser realizada, conforme avaliação da DIPPGE.

Parágrafo único. Para efeito da curricularização da Extensão, quando prevista nos Projetos Pedagógicos de Curso e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares, as atividades deverão ser realizadas dentro do semestre letivo, exceto os programas e projetos institucionais com duração superior.

CAPÍTULO III – DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se Curso de Extensão como uma ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação definidos, oferta eventual ou permanente e, assim, classificado:

I - Curso Livre de Extensão: a oferta dar-se-á de forma livre e não regular, por iniciativa da DIPPGE, Coordenação de Curso ou Núcleo de Pesquisa, devendo a carga-horária ter um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 40 (quarenta) horas;

II - Curso de Formação Continuada ou de Qualificação Profissional: formação que visa à aquisição de capacidades indispensáveis para início do exercício de uma atividade profissional, devendo a carga-horária ter um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 160 (cento e sessenta) horas;

III - Curso de Aperfeiçoamento ou de Atualização: objetiva aprimorar, atualizar ou aprofundar habilidades técnicas em uma área específica do conhecimento na Educação Básica ou Superior, devendo a carga-horária ter um mínimo de 80 (oitenta) horas;

IV - Curso de Idiomas: objetiva a iniciação ou o aprofundamento em língua estrangeira, materna ou Libras, devendo a carga-horária ter um mínimo de 40 (quarenta) horas.

§ 1º Os cursos de extensão poderão ser ofertados em parceria com outras instituições públicas ou privadas, desde que devidamente documentada através de assinatura de documento oficial correspondente. -



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 4 de 10



§ 2º Após a conclusão do curso, desde que com aproveitamento mínimo, o estudante fará jus a um certificado, obrigatoriamente emitido pela DIPPGE, que cuidará também do registro do referido documento.

§ 3º Os cursos de Extensão poderão ser ministrados nos formatos presencial, semipresencial, a distância e *in company*.

§ 4º Os cursos de extensão, promovidos pela UMC, poderão acarretar pagamento específico, uma vez que não são de participação obrigatória e não fazem parte do currículo obrigatório do curso.

CAPÍTULO IV – DOS EVENTOS DE EXTENSÃO

Art. 9º Os eventos são atividades que podem ser classificadas em: campanhas, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, oficinas, concertos, espetáculos, recitais, shows, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas-redondas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas escolares/acadêmicas, seminários, simpósios, debates, torneios, workshops, campeonatos, entre outros.

Art. 10. Os eventos de extensão são promovidos pelas Coordenações de Curso, Centros Acadêmicos, Ligas Acadêmicas ou pela própria UMC e devem passar, obrigatoriamente, por anuência da Coordenação Geral de Extensão, observando-se que:

I - a ação obrigatoriamente deve ser cadastrada na Intranet, pela Coordenação de Curso promotora ou a qual o Centro Acadêmico ou Liga for afeto, com estabelecimento de vagas, prazos e trâmites de inscrição, conforme especificidades do evento;

II - em caso de necessidade de recursos financeiros, cabe ao proponente realizar consulta prévia à Pró-Reitoria Acadêmica;

III - cabe à DIPPGE o registro no sistema eletrônico, além de procedimentos posteriores para emissão de declaração ou certificado.

§ 1º Os eventos não inseridos no Intranet não poderão ter sua carga-horária abatida do total previsto para as atividades de extensão nas matrizes curriculares, quando houver.





§ 2º É vedada às Coordenações de Curso a emissão e assinatura isolada de certificados ou declarações referentes à eventos de extensão promovidos.

§ 3º Os eventos promovidos por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas não previamente autorizados e cadastrados na Intranet, não serão chancelados pela UMC, não sendo reconhecidos como atividade de extensão da UMC e nem válidos para cômputo da carga-horária prevista nas matrizes curriculares para estas atividades.

§ 4º Os eventos ou quaisquer atividades de extensão promovidas por Centros Acadêmicos e Ligas Acadêmicas, não obriga em apoio logístico, financeiro ou de divulgação da UMC, limitando-se à cessão de espaço físico, quando possível e solicitado, antecipadamente, à Diretoria Administrativa, por meio das Coordenações de Curso e da Pró-Reitoria Acadêmica.

§ 5º Os eventos de extensão promovidos pela UMC, de forma institucional ou por meio de suas Coordenações de Curso, são gratuitos, exceto as visitas técnicas de participação não-obrigatória, de cunho extracurricular e complementar, onde os custos deverão ser de responsabilidade dos alunos que aderirem.

§ 6º Os eventos de extensão promovidos por agremiações estudantis, como Centros ou Diretórios Acadêmicos, Ligas e Associações Atléticas poderão ser onerosos, a critério da entidade promotora, sem nenhuma participação, envolvimento ou repasse financeiro à UMC, uma vez que são uma das fontes de recursos desses órgãos de representação estudantil.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS

Art. 11. Nos casos em que a UMC venha a firmar parcerias ou convênios com instituições terceiras, com a finalidade de prestar serviços, a execução de seus objetos, caracterizada enquanto ação de extensão, incluindo aqui as de pesquisa e de iniciação científica, poderá se dar em caráter oneroso ou não e, sempre que possível, a Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa (FAEP), convênida à UMC, deverá atuar como interveniente financeira e documental.

Art. 12. A execução dos objetos das parcerias ou convênios, quando caracterizada ação de extensão e que envolvam os docentes em sua execução, deverá ser expressamente autorizada pela Pró-Reitoria Acadêmica e



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 6 de 10



Reitoria, com gestão pela Gerência de Recursos Humanos e, de preferência, deve envolver estudantes da UMC para seu processo de formação, concretizando a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo único. São vedados quaisquer desenvolvimento e/ou execução de projetos ou ações não autorizados e formalizados, bem como, a consequente participação de docentes, alunos e funcionários técnico-administrativos, salvo com anuência expressa da Reitoria.

CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, DOCENTES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 13. A participação de estudante nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- esteja regularmente matriculado na UMC;
- II- esteja efetivamente inscrito, no caso de cursos e eventos de extensão;
- III- tenha sido aprovado/selecionado, no caso de programa, projeto ou prestação de serviços.

§ 1º As atividades de extensão previstas nas matrizes curriculares dos cursos na modalidade EAD deverão, obrigatoriamente, ser desenvolvidas presencialmente, nos termos da Resolução CNE/CES n.º 07/2018.

§ 2º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, não acarretará benefício financeiro ao aluno, exceto quando da obtenção de bolsa concedida pelos programas institucionais.

Art. 14. A participação de docentes nas atividades de extensão será de acordo com a necessidade de cada ação e não cause prejuízo às atividades acadêmicas, desde que:

- I- seja integrante do quadro docente permanente da UMC, nos termos do Estatuto;
- II- tenha sua participação autorizada pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica;
- III- tenha sua proposta de curso de extensão aprovada pela DIPPE;
- IV- tenha sua participação em programas, projetos e prestação de serviços aprovada nos termos desta Instrução.

§ 1º A participação em atividades de extensão, de qualquer natureza, sem autorização prévia, além de vedada, não acarretará remuneração adicional.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados pelo docente, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

§ 3º O convite de docentes e/ou palestrantes, externos ou internos, por parte dos Centros Acadêmicos e/ou Ligas Acadêmicas, não caracteriza nenhuma obrigação financeira ou logística da UMC, sendo a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 15. É permitida aos colaboradores técnico-administrativos a prestação de serviços, a docência em cursos de extensão e a promoção de atividades de extensão, desde que com autorização expressa da Reitoria, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica e Gerência de Recursos Humanos.

§ 1º A participação de pessoal técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar ou experiência profissional com a natureza da atividade, respeitando a legislação vigente.

§ 2º A coordenação e os cursos de extensão ministrados por colaboradores técnico-administrativos, desde que aprovados, terão sua remuneração previamente acordada com a DIPPGE de acordo com a política de remuneração vigente.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. Os recursos de natureza financeira, empregados nas atividades extensionistas, poderão advir das seguintes fontes:

- I - recursos próprios, de acordo com o previsto na proposta orçamentária anual da mantenedora;
- II - recursos interinstitucionais, quando objeto de classificação ou seleção em editais e demais programas das agências e órgãos de fomento ou mediante ação direta de fomento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, observada a legislação pertinente;
- III - fundo de pesquisa, em caso de receita proveniente da prestação de serviços, desde que regulamentada e formalizada, observada a legislação pertinente;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP





- IV - doações de entidades públicas e privadas, pessoa física ou jurídica, observada a legislação pertinente;
- V - taxas de inscrição, para os cursos de extensão promovidos pela UMC;
- VI - taxas de inscrição, para os eventos de extensão promovidos pelos órgãos de representação estudantil, nos termos § 6º, do Art. 10;
- VII - taxas de adesão, para as visitas técnicas descritas no § 5º, do Art. 10.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Cada curso, ou grupo de cursos da mesma área, deverá possuir um professor responsável pelas atividades extensionistas, como prevê a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de modo a promover, orientar, registrar e acompanhar seu efetivo cumprimento, como previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica, a aprovação do professor responsável mediante indicação das Coordenações de Curso.

Art. 18. Compete a Coordenação Geral de Extensão da UMC, subordinada à DIPPGE, a gestão institucional da Extensão na UMC.

Art. 19. Os programas e projetos de pesquisa assentados sobre o tripé ensino, pesquisa e extensão, como o de Iniciação Científica, serão geridos pela Coordenação de Pesquisa da UMC, subordinado à DIPPGE.

Art. 20. Em caso de necessidade de assinatura de convênios, contratos, parcerias ou acordos de cooperação técnica para a efetivação de ação, atividade, projeto ou programa, após a aprovação nas instâncias devidas e no Departamento Jurídico, o documento será assinado pelo representante legal da Mantenedora, em seguida, enviado para a DIPPGE para devido conhecimento e registro.

Art. 21. Compete à Comissão Própria de Avaliação – CPA, regulamentar, implementar e promover a autoavaliação das atividades de extensão.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 9 de 10



Art. 22. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, observados o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano Pedagógico Institucional, além das normatizações pertinentes.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Regina Coeli Bezerra de Melo".

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 007/2021

Estabelece as normas e procedimentos acadêmicos relativos à Prova de Segunda Chamada nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 1º A Prova de Segunda Chamada é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido alguma prova ou avaliação oficial, **exceto daquelas indicadas no artigo 6º desta Instrução Normativa.**

Art. 2º O procedimento para requisição da prova de segunda chamada deverá observar o seguinte:

- I- o aluno deverá preencher e assinar o formulário disponível no Portal do Aluno, protocolizando-o na Secretaria Acadêmica, juntamente com os documentos comprobatórios de seu impedimento, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data da avaliação perdida;
- II- não havendo justificativa ou se aquela apresentada pelo aluno não tiver amparo nesta Instrução Normativa, será cobrada uma taxa para sua realização, divulgada no Portal do Aluno, sendo o boleto entregue ao estudante no momento do protocolo do pedido da segunda chamada;
- III- após o deferimento do pedido ou a comprovação de quitação do pagamento da taxa, o Atendimento Integrado comunicará o Coordenador do Curso para que este, em conjunto com o professor, agende a aplicação da prova.

Art. 3º Constituem justo motivo para fins de isenção de taxa:

- I- óbito de parentes em linha reta (pais, avós, netos e filhos), colaterais até o 2º grau (irmãos e tios), cônjuge ou companheiro, comprovado pela apresentação do atestado de óbito;
- II- doença de natureza infectocontagiosa, traumatismos, distúrbios agudos e outras condições de saúde que impeçam o comparecimento no dia da avaliação, comprovado

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



por apresentação de atestado fornecido por profissional compatível com a especialidade médica e com a presença do CID;

III- participação, coincidente em horário, em manobras ou exercícios militares comprovados por documento da respectiva unidade militar;

IV- convocação, coincidente em horário, para depoimento judicial ou policial, participação em júri, devidamente comprovadas por declaração da autoridade competente.

§ 1º Não será considerado justo motivo para fins de isenção a simples prestação de serviço decorrente de obrigação por vínculo de função pública ou privada.

§ 2º O aluno que não possuir justo motivo, tiver sua documentação comprobatória indeferida ou deixar de apresentá-la no momento da protocolização no Atendimento Integrado, deverá pagar a taxa correspondente.

§ 3º O não pagamento da taxa para prova de segunda chamada acarretará o cancelamento automático da solicitação, ficando impedido de realizar a prova.

§ 4º No caso de impedimento do aluno, o requerimento deverá ser assinado e protocolado por terceiros autorizados por escrito ou por seu representante legal.

Art. 4º O prazo para a protocolização do requerimento, instruído ou não dos documentos comprobatórios, é de 03 (três) dias úteis a partir da data da aplicação da avaliação perdida, sendo a solicitação automaticamente negada após o decurso do prazo.

Art. 5º A Prova de Segunda Chamada será realizada conforme datas estabelecidas pela Coordenação de Curso, durante o semestre letivo vigente, em horário compatível com a disponibilidade dos professores.

§ 1º No caso de não comparecimento à Prova de Segunda Chamada, será atribuído ao aluno a nota 0 (zero), a qual irá compor a média semestral, não havendo devolução de eventual taxa recolhida.





§ 2º Caso o aluno tenha perdido mais de uma prova, da mesma ou de várias unidades curriculares ou disciplinas, poderá realizar mais de uma Prova de Segunda Chamada no mesmo dia e horário.

Art. 6º Não haverá Prova de Segunda Chamada:

- I- da própria Prova de Segunda Chamada;
- II- da Prova de Recuperação;
- III- das avaliações presenciais das disciplinas a distância (EAD) dos cursos presenciais, sejam elas Regulares ou de Dependência/Adaptação;
- IV- da apresentação de trabalhos em equipe ou seminários, provas práticas, atividades avaliativas relacionadas ao estágio obrigatório - inclusive do internato do Curso de Medicina, das práticas profissionais, visitas técnicas, trabalhos de campo, apresentação do trabalho de conclusão de curso e atividades equivalentes.

Art. 7º A Prova de Segunda Chamada não é uma prova substitutiva, se aplicando apenas à uma prova ou avaliação a qual o aluno não compareceu. Não se aplica Prova de Segunda Chamada quando o aluno obtiver nota insatisfatória ou insuficiente em avaliação anteriormente realizada.

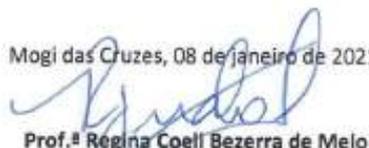
Art. 8º Compete às Coordenações de Curso, em consonância com o professor da disciplina em questão, definir data e horário para aplicação da Prova de Segunda Chamada, podendo fixar período específico para tal finalidade, dentro do semestre letivo, observado o Calendário Acadêmico.

Art. 9º Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 10. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 008/2021**

Regulamenta os procedimentos relativos às Atividades Complementares nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 1º As Atividades Complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades transdisciplinares e vinculadas ao conteúdo do curso, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Art. 2º A inclusão das Atividades Complementares nos projetos pedagógicos e, conseqüentemente, nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação deverá ser privilegiada, dentro das premissas e limites constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais atos regulatórios envolvidos.

Art. 3º Uma vez inseridas na matriz curricular tornam-se um componente curricular obrigatório e imprescindível para conclusão do curso, dentro da carga-horária mínima prevista.

Parágrafo único. A carga-horária prevista deverá ser cumprida ao longo do curso, exigindo matrícula regular para o respectivo cômputo.

Art. 4º Não serão validadas como Atividades Complementares:

- I - trabalhos assistenciais, religiosos ou voluntariados sem envolvimento institucional da UMC;
- II - atividades realizadas em razão de cargo, emprego ou função;
- III - atividades em entidades de classe e representação estudantil;
- IV - participação em atividades desenvolvidas e propostas por professores em disciplinas regulares do curso;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



- V - participação como ouvinte em bancas de iniciação científica, qualificação, Trabalhos de Conclusão de Curso e defesas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- VI - atividades realizadas no mesmo horário/turno das aulas, exceto as promovidas pelas coordenações de curso ou pela UMC, previamente cadastradas;
- VII - atividades realizadas antes do ingresso na UMC ou há mais de 6 (seis) meses, considerando-se a data de encerramento presente no certificado ou declaração entregue;
- VIII - qualquer atividade que não possua correlação ou afinidade com o curso e a futura profissão do aluno;
- IX - outras atividades constantes na tabela disponível no Portal do Aluno.

Art. 5º A relação das atividades aceitas para validação como Atividade Complementar e a respectiva pontuação está disponível no Portal do Aluno, sendo passível de atualização semestral.

Art. 6º O aluno deverá entregar documentação comprobatória das atividades realizadas semestralmente, dentro do semestre letivo vigente, caso contrário terá sua validação indeferida.

Parágrafo único. Comprovações ilegíveis, incompletos, sem correlação com o curso e a formação profissional do aluno, apresentados fora dos prazos constantes no *caput* ou obtidos por meios fraudulentos ou inverídicos terão a validação automaticamente indeferida, sem direito a recurso e ainda sujeitarão o aluno às medidas legais e regimentais cabíveis.

Art. 7º Para análise pelo setor responsável, o aluno deverá preencher formulário específico disponível no Portal do Aluno e efetuar protocolo físico ou eletrônico junto ao Atendimento Integrado da UMC, anexado, imprescindivelmente, dos documentos comprobatórios.

Art. 8º As Atividades Complementares não se confundem com as Atividades de Extensão, regulamentadas institucionalmente pela UMC através de Instrução Normativa própria, podendo sim, haver interface quando tratar-se da participação em cursos de extensão, programas (p.ex. PIBIC, Monitoria e Apoio Psicopedagógico) e eventos (congressos, jornadas científicas, visitas técnicas, etc), quando promovidos de forma institucional pelas Coordenações de Curso ou pela própria UMC.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP



Parágrafo único. As atividades descritas no *caput* só poderão ser validadas como Atividades Complementares quando realizadas de forma voluntária pelo aluno, ou seja, excluem-se àquelas de participação geral e obrigatória promovidas pelas Coordenações de Curso.

Art. 9º A instância decisória sobre a validade, legitimidade e veracidade da documentação entregue, bem como, a afinidade/correlação da atividade e a pontuação creditada é o Setor de Atividades Complementares.

Parágrafo único. Cabe recurso único à Coordenação de Curso, em última instância, somente para divergências sobre afinidade ou correlação da atividade, até o limite do semestre subsequente ao protocolo da atividade no Atendimento Integrado.

Art. 10. Casos omissos serão definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2009.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo', written over a faint circular stamp.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 002/2021

Estabelece a constituição e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE nos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Considerando o que determina o Regimento Geral da Universidade de Mogi das Cruzes e observando a legislação vigente,

ESTABELECE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante – NDE dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC é o órgão normativo e deliberativo dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) elaborar, acompanhar o cumprimento e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e/ou na estrutura curricular e disponibilizá-lo ao Colegiado do Curso para apreciação;
- b) avaliar, continuamente, a adequação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) fomentar o desenvolvimento das atividades de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da comunidade acadêmica e do entorno da Universidade;
- d) propor os ajustes no curso, a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e nas avaliações externas, sejam do MEC, de Conselhos Profissionais e/ou Associações de Ensino;
- e) apontar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram no processo de ensino-aprendizagem e/ou na formação do futuro profissional;
- f) propor programas ou outras formas de capacitação docente, promovendo a formação continuada e atualização dos docentes;
- g) observar as determinações do Regimento Geral e Estatuto da UMC;
- h) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades acadêmicas;
- i) zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





Art. 3º A constituição do Núcleo Docente Estruturante – NDE atenderá, no mínimo, os critérios:

- a) ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, incluído o Coordenador do Curso que o preside;
- b) apresentar, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos membros com titulação acadêmica obtida em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- c) os membros possuírem regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% (vinte por cento) em tempo integral, observado, também, os referenciais estabelecidos na Resolução nº 01/2010, da CONAES ou outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º A renovação do Núcleo Docente Estruturante – NDE deverá assegurar a permanência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus representantes, pelo período de 03 (três) anos, preservando a continuidade do processo de acompanhamento do curso, conforme definido no Parecer CONAES nº. 04/2010.

Art. 5º O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Universidade e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 6º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso tomando como base os critérios definidos no Art. 3º e suas alíneas.

Art. 7º O NDE reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 8º As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, e encaminhadas à análise e deliberação do Colegiado de Curso.

Art. 9º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o NDE junto às instâncias superiores da Universidade;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br





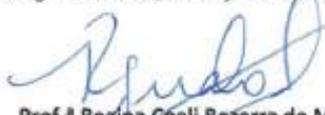
- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo NDE;
- e) o registro, organização e a guarda das atas das reuniões.

Art. 10. Cabe ao Pró-Reitor Acadêmico a nomeação, por meio de portaria específica, dos membros do NDE.

Art. 11. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 003/2016.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2021.



Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Legislação vigente sobre o Núcleo Docente Estruturante:

- Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010, homologada em 27/7/2010.
- Resolução no 1, de 17 de junho de 2010.
- Despacho do Ministro, em 26 de julho de 2010, publicado no DOU n.º 142, de 27/07/2010, Seção 1, pg.14.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 009/2021**

Amplia a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes e revoga a Instrução Normativa 011/2009.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A presente Instrução Normativa amplia e estabelece os objetivos e procedimentos de organização, acompanhamento e avaliação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos direcionada aos ex-alunos da Universidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos, fundamentada no Sistema de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), visa a análise e a avaliação continuada da Universidade, através da opinião de seus egressos sobre a formação recebida, a inserção no mercado de trabalho, atuação e dos profissionais, como forma de subsidiar o redimensionamento de ações acadêmicas e Institucionais relativas aos cursos, programas e à própria Instituição.

Art. 3º A Universidade considera o Egresso, para fins desta Normativa o estudante que concluiu ou é concluinte de Curso ou Programa oferecido pela UMC, de Graduação ou Pós-Graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos tem como objetivos:

- I - institucionalizar o programa e as ações de acompanhamento e relacionamento entre a Universidade e seus egressos, estabelecendo uma rede de informações;
- II - levantar o perfil do egresso da UMC, dos cursos e programas por ela ofertados;
- III - identificar o grau de satisfação de seus egressos em relação ao curso ou programa realizado e com a Instituição;
- IV - conhecer, analisar e avaliar a compatibilidade entre o curso ou programa realizado, a inserção no mercado de trabalho, a atuação e, se possível, a remuneração dos profissionais formados pela UMC;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



- V - verificar aspectos como: responsabilidade social, empregabilidade, preparação para o mercado de trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor;
- VI - identificar as expectativas de seus egressos quanto à formação continuada;
- VII - obter informações e sugestões que permitam à Universidade subsidiar ações para melhoria da qualidade do Projeto Pedagógico dos seus cursos, programas e projetos institucionais;
- VIII - avaliar as demandas por cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de forma a promover e contribuir com a formação continuada do egresso;
- IX - acompanhar a carreira profissional do egresso em relação à qualidade da formação recebida e às exigências do mercado de trabalho;
- X - possibilitar a análise e a avaliação do perfil profissional proposto para cada curso ou programa da UMC e seu redimensionamento, quando necessário, em conformidade com as demandas identificadas no campo da atuação profissional;
- XI - promover e divulgar ações institucionais no Portal do Egresso (eventos, cursos, notícias, concursos, oportunidades de capacitação), de forma a fortalecer o vínculo entre a Universidade e os egressos;
- XII - ampliar e atualizar a base de dados relativo a esse segmento acadêmico;
- XIII - subsidiar os indicadores da Avaliação Institucional;
- XIV - identificar atuações relevantes de egressos da UMC para o fortalecimento da imagem Institucional e valorização da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Seção I

Da Organização Administrativa

Art. 5º A Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é integrada às políticas Institucionais e está vinculada diretamente à Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. A execução, acompanhamento e avaliação das ações e atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE) e da Comissão Própria de Avaliação (CPA).





Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 6º A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão é o órgão responsável pela organização, execução e supervisão das ações e atividades do Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.

Art. 7º A Coordenação da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos é atribuição do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, ou de um representante, por ele designado, tendo como competências:

- I - coordenar, articular e orientar as atividades da Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- II - propor ações e atividades que aproximem os egressos e a UMC;
- III - responder pelas Políticas de Acompanhamento de Egressos junto às coordenações de cursos e programas e assessorá-las em assuntos relativos aos egressos;
- IV - encaminhar às coordenações dos cursos e programas informações referentes aos egressos;
- V - elaborar e executar projetos e atividades específicos referentes à Política de Acompanhamento de Egressos;
- VI - disponibilizar aos egressos os instrumentos de avaliação, analisar e divulgar os resultados da pesquisa;
- VII - encaminhar à Gerência de Marketing e Notícias informações de interesse dos egressos para inserção, atualização e gerenciamento do Portal do Egresso;
- VIII - alimentar o banco de dados com informações necessárias ao acompanhamento, e análise do desenvolvimento profissional do egresso;
- IX - acompanhar e avaliar a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos na UMC;
- X - elaborar e consolidar relatório anual das atividades e resultados das pesquisas relacionadas à Política Institucional de Acompanhamento de Egressos e encaminhar à Administração Superior e coordenadores de cursos e programas;
- XI - zelar pelo cumprimento da presente Instrução Normativa.

Art. 8º Compete às coordenações dos cursos de Graduação, de Pós-Graduação *Lato Sensu* e dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conscientizar, sensibilizar e divulgar aos alunos, em especial aos concluintes, a Política Institucional de Acompanhamento de Egressos.





CAPÍTULO IV DO PORTAL DE EGRESSOS

Art. 9º O Portal de Egressos da Universidade de Mogi das Cruzes tem como finalidade:

- I - ser um meio de comunicação, integração e interação entre a Universidade e seus Egressos;
- II - acompanhar a inserção do egresso no mercado de trabalho;
- III - propiciar oportunidade de uma formação continuada;
- IV - divulgar cursos, seminários, congressos, palestras, eventos acadêmicos e científicos, culturais, artísticos e esportivos promovidos pelos cursos, programas e pela UMC;
- V - sanar dúvidas, fazer sugestões ou críticas, solicitar informações;
- VI - possibilitar encontros entre os colegas de turma;
- VII - coletar informações dos egressos dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação da Universidade de Mogi das Cruzes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria Acadêmica para deliberação.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa 11/2009.

Mogi das Cruzes, 01 de março de 2021.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2022

Altera e revoga a Instrução Normativa UMC 001/2020, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação Científica na Universidade de Mogi das Cruzes, nas modalidades PIBIC e PVIC.

Art. 1º O Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC ocorrerá nas modalidades PIBIC e PVIC, sendo voltado para o desenvolvimento do pensamento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação.

§ 1º Os participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica receberão bolsas oriundas: a) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); b) da mantenedora da UMC (OMEQ); c) de outras Agências de Fomento e, d) de Empresas, seja de forma direta ou através da FAEP (Fundação de Amparo ao Ensino e à Pesquisa).

§ 2º Os participantes do PVIC - Programa Voluntário de Iniciação Científica são incluídos no Programa sob o mesmo regramento, porém sem a concessão de bolsas.

§ 3º Essa normativa atende aos requisitos vigentes estipulados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e regulamenta os demais, específicos da UMC.

Art. 2º O Programa Institucional de Iniciação Científica tem por finalidade:

- I - Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o universitário no domínio do método científico;
- II - Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no setor público e/ou privado;
- III - Proporcionar ao aluno, orientado por docente/pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.unc.br

Página 1 de 7



IV - Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos/ tecnológicos básicos e aplicados;

V - Possibilitar maior integração entre a graduação e a pós-graduação.

Art. 3º O PIBIC e o PVIC da UMC são geridos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), através da sua Coordenação de Pesquisa.

Parágrafo único - As atividades da Coordenação do Programa de Iniciação Científica são realizadas em conjunto com os Comitês Interno e Externo do Programa.

Art. 4º O PIBIC e o PVIC seguirão o Calendário Anual publicado pelo CNPq, sendo o projeto desenvolvido em dois semestres, em anos civis diferentes, tendo como início o segundo semestre de um ano letivo e término no primeiro semestre do ano seguinte.

Art. 5º A orientação do projeto será exercida por 1 (um) docente/pesquisador principal, que é o orientador e, caso necessário, admite-se apenas mais 1 (um) docente/pesquisador, na condição de coorientador, que deverá atender aos mesmos requisitos e compromissos do principal, dispensando apenas do coorientador, o vínculo com a UMC, conforme abaixo:

- I - Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- II - Demonstrar boa produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural;
- III - O orientador deverá ser docente do quadro da UMC, vinculado aos cursos de graduação e/ou pesquisador (inclusive em estágio pós-doutoral), vinculado aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- IV - No caso de orientador de bolsistas do CNPq, obrigatoriamente possuir título de Doutor e que esteja exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual;
- V - Quando orientador de um aluno bolsista da OMEC, de empresas ou de PVIC o docente que não possuir título de Doutor deverá ter o de Mestre e produtividade científica, tecnológica ou artística-cultural expressiva nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho;
- VII - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso de Iniciação Científica;



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



VIII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e anuais feitas por seus orientandos por ocasião da avaliação e do congresso de Iniciação científica.

Art. 6º Os requisitos e compromissos do aluno participante do Programa (PIBIC e PVIC) são:

- I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação e apresentar excelente rendimento acadêmico;
- II - Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do Projeto de Iniciação Científica, relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- III - Apresentar, ao final da vigência do Projeto de Iniciação Científica (12 meses), relatório final, acompanhado do Resumo expandido, a ser publicado no livro de Anais do Congresso;
- IV - Obrigatoriamente fazer referência à sua condição de bolsista, quando existente, nas publicações e trabalhos apresentados, de acordo com a agência de fomento;
- V - Dedicar-se, no mínimo, 12h/semanais às atividades relacionadas ao seu Projeto de Iniciação Científica;
- VI - Poderão participar do programa, como voluntários e conseqüentemente sem bolsa, os estudantes cujas solicitações forem aprovadas no mérito, pelos Comitês Institucional e Externo, durante o processo de seleção, mas que não alcançaram pontuação suficiente para obtenção da bolsa;
- VII - **Os alunos voluntários participantes do PVIC terão de submeter-se igualmente ao processo de avaliação durante a permanência no programa e aqueles que cumprirem satisfatoriamente todas as etapas farão jus à certificação;**
- VIII - **Em situações excepcionais, pendente de aprovação pelos Comitês de Avaliação, poderão ser apresentados projetos que envolvam uma equipe de até 3 (três) alunos (um titular e dois colaboradores).** Nestes casos, apenas um dos alunos poderá receber bolsa, devendo os demais colaboradores participar do Programa como voluntários, e ainda apresentar plano de trabalho individualizado para cada colaborador;
- IX - O aluno colaborador (no caso de projeto em equipe) também deverá ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, seja da UMC ou de outra instituição de ensino;
- X - O aluno colaborador também deverá atender a todos requisitos listados acima, respondendo pelas atividades determinadas em seu plano de trabalho.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 7º Os requisitos dos projetos são:

- I- Ser um projeto institucional, de preferência inserido em grupos de pesquisa do CNPq;
- II- Ter mérito e rigor técnico-científico;
- III- Ter viabilidade técnica e econômica;
- IV- **Projetos que envolvam experimentação em animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio (recibo da Plataforma Brasil) ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.** Caso a necessidade seja comprovada pelo assessor, a ausência do documento levará a pendência no projeto, impossibilitando a análise.

Parágrafo único - A submissão dos projetos ao CEP ou CEUA é de inteira responsabilidade do docente orientador do projeto.

Art. 8º A cada ano será divulgado Edital de Seleção determinando:

- I- Prazo de inscrição;
- II- Documentos necessários e forma de submissão;
- III- Período de seleção;
- IV- Divulgação dos Resultados;
- V- Prazo para pedido de reconsideração;
- VI- Resultado da Reconsideração;
- VII- Período de vigência do projeto.

Art. 9º As inscrições deverão ser feitas junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, **por encaminhamento da documentação obrigatória, conforme listada no Edital a ser publicado anualmente. A documentação, em formato digital, deverá ser enviada exclusivamente para o endereço pibic@umc.br, a partir do e-mail institucional do Orientador.** Inscrições encaminhadas por outros meios e endereços não serão consideradas.

Parágrafo único - Não será permitida a inclusão de projetos no Programa fora do prazo de inscrição, mesmo para desenvolvimento na modalidade voluntária (PVIC).

Art. 10. A análise e seleção dos projetos submetidos será realizada pelo Comitê Institucional, indicado anualmente pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e constituído por pesquisadores e/ou docentes da UMC, de diferentes áreas do conhecimento, conjuntamente com o





Comitê Externo do CNPq, que terá em sua composição membros ou ex-membros dos Comitês assessores do CNPq.

Art. 11. O resultado da seleção será divulgado publicamente e, no caso de reprovação, poderá ser solicitada reconsideração, apenas uma vez, nos prazos previstos no Edital.

Parágrafo único - Os pedidos de reconsideração serão avaliados pelo Comitê Institucional apenas em caso de reprovação e não de classificação, independente da modalidade PIBIC ou PIVIC, esgotados os recursos em instâncias superiores.

Art. 12. Toda e qualquer modificação no título de projeto, alteração de colaboradores e/ou mudança na metodologia, só poderão ser feitas pelo orientador, devendo o mesmo informar à coordenação do Programa.

Art. 13. O PIBIC na UMC conta com uma quota anual de bolsas fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a seu exclusivo critério, e uma quota da Universidade de Mogi das Cruzes, arcadas por sua mantenedora (OMEC) ou Fundação (FAEP), sendo esta quota nunca inferior a 50% do número total de bolsas concedidas pelo CNPq. Cabe ao Comitê Institucional a seleção, dentre os projetos aprovados, dos orientadores a serem beneficiados com as bolsas, atendidas as especificidades de cada fonte de financiamento.

§ 1º O número de bolsas a ser concedido a cada orientador ficará a critério da Coordenação do Programa e Comitê Institucional.

§ 2º O CNPq pagará mensalmente e de forma direta a cada bolsista, segundo suas normas, sem nenhuma responsabilidade ou inferência da UMC.

§ 3º O valor da bolsa concedida pela UMC será fixado anualmente pela Administração Superior e concedido sob forma de depósito bancário.

§ 4º A vigência das bolsas concedidas pela quota da UMC será a mesma daquela definida, anualmente, pelo CNPq.

Art. 14. É obrigatório para os alunos contemplados com bolsa do CNPq:

- I- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com a de outros programas do CNPq, de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa;





- II- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. Excluem-se aqui os Estágios Curriculares Obrigatórios e Não-obrigatórios por não se caracterizarem vínculo empregatício;
- III- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidades(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Art. 15. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, do bolsista ou pelo Comitê Institucional de acompanhamento.

- I- A substituição do bolsista será feita pela coordenação do Programa, ouvido o Comitê Institucional, que indicará estudantes que já vêm trabalhando no programa, cadastrados como voluntários;
- II- **Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro docente a orientação de seu aluno.** Em casos de eventual impedimento do orientador a bolsa e a orientação do aluno retornarão à Coordenação de Iniciação Científica, nos termos do Item I, acima.

Art. 16. O acompanhamento e a avaliação do PIBIC/PVIC serão feitos pela análise de relatórios periódicos, entrevistas e pela apresentação oral e em pôster dos resultados, entre outros.

- I- Como item de avaliação anual será realizado um Congresso de Iniciação Científica, que contará com uma sessão de abertura e sessões de apresentações orais e em pôsteres, feitas pelos bolsistas;
- II- Na ocasião do Congresso de Iniciação Científica serão informados os locais e horários das apresentações orais e/ou pôsteres dos resultados dos projetos;
- III- Serão realizadas pelo menos duas avaliações, sendo uma semestral, feita pelo Comitê Institucional e uma anual, feita pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo;
- IV- Avaliações intermediárias poderão ser solicitadas a critério do Comitê Institucional.

Art. 17. Será concedido certificado ao estudante que participar do PIBIC e do PVIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido satisfatório.





- I- O desempenho do aluno será avaliado pela entrega dos dois Relatórios (parcial e final), do resumo expandido a ser publicado nos Anais do Congresso, assim como pela apresentação oral e/ou na forma de pôster do trabalho desenvolvido ao longo do ano;
- II- Alunos colaboradores e o coorientador dos projetos de Iniciação Científica também terão direito ao certificado, desde que tenham sido mencionados no projeto quando encaminhado para aprovação e apenas neste caso;
- III- Os alunos de Iniciação Científica bolsistas de outros órgãos de fomento, indicados à coordenação do Programa e que participarem do Congresso Científico da UMC, apresentando o projeto oralmente e em pôster terão direito ao certificado, pendente avaliação dos resultados pela Coordenação do Programa;
- IV- O não cumprimento adequado de qualquer etapa (a saber: prazos de entrega dos relatórios parcial e final e material para apresentação dos resultados nos Anais do Congresso), resultará no cancelamento do projeto e os alunos (principal e colaboradores, se houverem), bem como o orientador, não farão jus ao Certificado de participação no Programa;
- V- A ausência no Congresso (apresentação oral e/ou de pôster), além de privar os participantes do Certificado, implicará na remoção do Resumo expandido dos Anais, caso tenha sido enviado anteriormente.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 19. Revoga-se a Instrução Normativa UMC 001/2020.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 10 de março de 2022.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora



**INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 003/2022**

Altera os Artigos 3º e 4º da IN UMC 001/2021, que dispõe sobre a constituição e funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais, semipresenciais e a distância, na Universidade de Mogi das Cruzes.

A Instrução Normativa UMC 001/2021, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, alteradas as alíneas do Art. 3º e incluído o item "b", do Art. 4º:

Art. 1º Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelados e Licenciaturas, da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC, são órgãos normativos e deliberativos dos Cursos de Graduação.

Art. 2º São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) analisar e deliberar sobre o Projeto Pedagógico do Curso emanado do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- b) discutir e analisar o desempenho do Curso e as questões acadêmico-pedagógicas relacionadas ao Curso;
- c) estimular e apoiar o aperfeiçoamento do pessoal docente;
- d) analisar, sempre que houver necessidade, outras questões acadêmicas de natureza não pedagógica apresentadas por docentes e discentes;
- e) por solicitação do Coordenador, analisar os casos de infração disciplinar cometida pelos corpos discente ou docente;
- f) emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão que lhe forem apresentados;
- g) zelar e fazer zelar pelo cumprimento de suas decisões, do Regimento Geral e do Estatuto da UMC.

Art. 3º O Colegiado de Curso terá a seguinte constituição mínima:

- a) **pelo Coordenador de Curso**, que o preside;
- b) **pelo Coordenador Adjunto**, se houver;
- c) **por 40% (quarenta)** por cento do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, para os cursos que possuírem **até 30 (trinta) docentes**, respeitando-se um mínimo de 05 (cinco) membros, excluído o coordenador;



- d) **por 30% (trinta)** por cento do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, para os cursos que possuírem **entre 31 (trinta e um) e 70 (setenta) docentes**, excluído o coordenador;
- e) **por 15% (quinze)** por cento do corpo docente do Curso, abrangendo representativamente os ciclos básico e profissionalizante, para os cursos que possuírem acima **de 70 (setenta) docentes**, excluído o coordenador;
- f) **por 01 (um)** representante do **corpo discente**.

Art. 4º Os representantes do Colegiado do Curso serão escolhidos de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) os representantes docentes serão escolhidos entre seus pares, desde que vinculados ao Curso em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- b) a ausência momentânea de aulas, em determinados semestres ao longo do curso, não caracteriza a perda de vínculo do docente com ele, podendo permanecer como membro do colegiado;
- c) os representantes docentes terão mandato por tempo indeterminado;
- d) o representante discente será indicado pelo órgão de representação acadêmica do Curso ou, em caso de inexistência, por indicação de seus pares, cujo mandato será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução;
- e) a perda de vínculo empregatício do docente com a UMC ou do aluno com o Curso acarretará a exclusão automática do referido Colegiado.

Art. 5º O Colegiado de Curso deverá ser constituído, preferencialmente, por docentes com titulação obtida em programas *Stricto Sensu*, contratados em regime de tempo parcial ou integral, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 6º O Colegiado de Curso reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre letivo, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu presidente, ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas, salvo casos de extrema urgência.

Art. 7º As decisões do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.



Art. 8º Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive de qualidade;
- b) representar o Colegiado de Curso junto às instâncias superiores da Universidade;
- c) encaminhar as deliberações do Colegiado;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidido pelo Colegiado;
- e) manter em arquivo todas as informações de interesse do Curso, inclusive atas de suas reuniões, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais.

Art. 9º A participação de docentes e discentes no Colegiado é voluntária, não acarretando pagamento de horas-aula aos professores ou qualquer bonificação, bem como não haverá concessão de benefício financeiro ou acadêmico em favor do representante estudantil.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo'.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo

Reitora



INSTRUÇÃO NORMATIVA UMC 001/2023

Dispõe sobre normas e procedimentos para concessão de auxílio à participação em eventos de natureza científica, de representação e de capacitação aos corpos discente, docente e técnico-administrativo da Universidade de Mogi das Cruzes.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O auxílio à participação em eventos objetiva incentivar a produção discente e docente (científica, tecnológica e técnica) com vista a contribuir para ampliar as condições de permanência e melhoria do desempenho acadêmico, bem como a capacitação do corpo técnico-administrativo.

Art. 2º Constitui-se como uma modalidade de auxílio financeiro com finalidade de apoiar a participação de docentes e discentes em eventos acadêmico-científicos, como autores ou coautores de trabalhos, bem como a representação da instituição em atividades universitárias ou de classe e a capacitação do corpo técnico-administrativo.

Art. 3º Não se aplicam a esta normativa o apoio a realização, promoção, organização e/ou patrocínio de qualquer evento, seja científico ou não, nas dependências da UMC ou não, bem como o patrocínio individual, profissional, empresarial ou de filantropia da Universidade e de sua mantenedora.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à Reitoria a análise e deliberação sobre o que trata o caput, mesmo quando limitada à cessão de espaço físico nos *Campi* da Universidade, assim como o uso das marcas UMC e OMEC.

Art. 4º As formas de auxílio regulamentadas através desta normativa destinam-se a docentes e discentes da graduação ou da pós-graduação e colaboradores técnico-administrativos regularmente vinculados à UMC.

Capítulo II

Dos critérios de Concessão

Art. 5º O auxílio poderá ser concedido nos seguintes casos:

- I. **Participação em eventos científicos** nacionais ou internacionais, desde que com apresentação de trabalho aprovado pela comissão organizadora, limitado ao próprio discente ou docente autor do trabalho científico, constando a UMC como IES



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



- de vínculo do autor, devendo haver, quando solicitado por discente, um docente da UMC como orientador do trabalho submetido;
- II. Participação em eventos de representação estudantil e/ou de classe junto a entidades formalmente conveniadas ou reconhecidas como tal pela UMC;
 - III. **Participação em atividades de capacitação para colaboradores técnico-administrativos da UMC**, sejam eles vinculados à área acadêmica ou aos setores administrativos da UMC, **desde que autorizado pela chefia imediata;**
 - IV. Participação de gestores acadêmicos, coordenadores de curso de graduação e de pós-graduação *Stricto Sensu* em eventos de entidades ligadas à qualidade do ensino superior (ABEM, OAB, CONEP, CONAES, etc.) ou aos aspectos regulatórios (MEC, INEP, CAPES, CNPq, FAPESP, etc.);
 - V. **Somente poderão ter auxílio**, em sua totalidade ou não, as despesas com **taxa de inscrição do evento, deslocamentos e/ou hospedagem;**
 - VI. Quando em eventos esportivos, naqueles que representem a UMC institucionalmente e que ela seja, formalmente, patrocinadora do aluno ou do evento.

§ 1º O auxílio para participação de colaboradores dos setores administrativos em cursos de atualização e/ou de capacitação ocorrerá sob análise e deliberação da Gerência de Gestão de Pessoas da UMC.

§ 2º Docentes, gestores e técnico-administrativos vinculados à UMC e que estejam **cursando pós-graduação com gratuidade** estarão limitados ao reembolso da inscrição do evento científico, respeitando-se as demais condições exigidas nos Art. 5º e 6º.

§ 3º Não haverá nenhuma forma de auxílio para colaboradores da UMC que cursem **cursos de graduação com gratuidade;**

Art. 6º Não será concedido auxílio financeiro nos seguintes casos:

- I. **Participação de discentes ou docentes** em eventos científicos **na condição de ouvinte**, ou seja, sem a apresentação em autoria ou coautoria de trabalho na forma de painel ou apresentação oral, **sem publicação comprovada do resumo** em anais do evento ou **sem a citação da UMC** como IES de vínculo do aluno ou docente;
- II. **Quando docente ou discente de pós-graduação, em evento científico não afim à linha de pesquisa** a qual está vinculado com seu projeto de pesquisa, dissertação ou tese;
- III. **Quando docente ou discente de graduação, em evento científico não afim a área de conhecimento do curso** ao qual o está vinculado;
- IV. Participação de coordenadores de curso e/ou gestores acadêmicos nos eventos descritos no inciso IV do Art. 5º, **sem que tenha havido convite formal do órgão/entidade ou por designação da UMC;**
- V. Apoio em eventos de caráter de capacitação pessoal, sem que haja envolvimento da UMC ou ligação com a qualidade ou regulação do ensino superior;

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



- VI. **Participação em eventos promovidos pela própria UMC**, tais como Congresso de Iniciação Científica e Jornadas de Curso, bem como os **promovidos por agremiações estudantis**, como Ligas, Diretórios Acadêmicos, Atléticas;
- VII. **Apoio retroativo**, ou seja, sem que tenha havido solicitação prévia dentro do prazo e do fluxo estipulado nesta Normativa;
- VIII. Para despesas de impressão, tradução, materiais de pesquisa/laboratoriais, etc.;
- IX. **Participação em eventos de entidades de representação estudantil** sem ligação com a **qualidade/melhoria de ensino superior ou de intercâmbio**; sem parceria formal firmada com a UMC; em eventos realizados nas mesmas localidades dos *Campi* ou Polos da UMC; e, em eventos de cunho desportivo ligados às atléticas ou diretórios acadêmicos;
- X. Excluem-se de qualquer forma de apoio os estagiários de pós-doutoramento na UMC.
- XI. **Haverá indeferimento automático do apoio a alunos inadimplentes junto à OMEC.**

Capítulo III

Do Valor do Auxílio e da de Solicitação

Art. 7º O valor do auxílio será definido levando-se em consideração os custos com transporte, hospedagem e inscrição, devidamente orçados, descritos e comprovados no ofício do pleito, o qual deverá ser encaminhado pelo solicitante à Pró-Reitoria Acadêmica, através da respectiva Coordenação de Curso ou Programa - quando discente ou docente, ou diretamente à PROAC, quando tratar-se de gestor acadêmico.

Art. 8º O valor do auxílio será definido conforme disponibilidade orçamentária e financeira, levando-se em conta a relevância do evento, o valor e a quantidade de pleitos simultâneos para o período.

§ 1º O limite para concessão é de 1 (um) pleito por CPF de aluno ou docente por ano letivo;

§ 2º A solicitação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data de início do evento;

§ 3º Solicitações não previstas no Art. 5º, sem a devida documentação anexada, além do limite estabelecido no § 1º do caput ou fora de prazo descrito no § 2º do caput serão automaticamente indeferidas;

§ 4º Os pleitos de alunos e docentes de graduação deverão ter, obrigatoriamente, a chancela prévia da respectiva Coordenação de Curso;

§ 5º Os pleitos de alunos e docentes de pós-graduação deverão ter a chancela prévia da respectiva Coordenação de Programa, e posteriormente, da Coordenação de Pesquisa e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPE), nesta ordem.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



§ 6º A solicitação deverá vir acompanhada, impreterivelmente, da aprovação do trabalho no evento científico (aceite) ou do convite, quando em eventos dos órgãos regulatórios ou de representação;

Art. 9º A aprovação seguirá as seguintes alçadas:

- I- Da Pró-Reitoria Acadêmica, para valores individuais, por evento, correspondentes a até 1 (um) salário-mínimo vigente;
- II- Da Reitoria, para valores individuais acima do estipulado no Item I.

Capítulo IV

Da Comprovação

Art. 10. Após o evento, o participante terá até 15 (quinze) dias para entregar na PROAC:

- I. Certificado de participação e/ou declaração de apresentação do trabalho;
- II. Cópia do resumo publicado nos anais científicos do evento, quando for o caso;
- III. Fotos do banner ou apresentação oral no evento científico, se for o caso;
- IV. Declaração de participação assinada pela organização do evento, nos casos em há representação da UMC;
- V. Cópia dos cartões de embarque (aéreo) ou do ticket da passagem (rodoviário), nota fiscal do hotel em período correspondente ao do evento e comprovantes/recibos de deslocamento e alimentação.

Capítulo IV

Do Pagamento do Auxílio

Art. 11. A UMC procederá o reembolso do valor aprovado após a entrega dos documentos comprobatórios listados no Art. 10 desta Normativa.

Parágrafo único. O valor do reembolso será depositado, exclusivamente, em conta corrente em nome do solicitante, não sendo permitido o depósito em conta de terceiros e reembolso em espécie ou cheque.

Capítulo V

Disposições Gerais

Art. 12. A prestação de informação falsa ou em desacordo com os critérios aqui estabelecidos, apurada a qualquer tempo e/ou a falta da entrega da documentação comprobatória exigida ensejarão o não atendimento do auxílio aprovado e a solicitação de pleitos futuros, sem prejuízo das sanções administrativas e penais eventualmente cabíveis.



Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes - SP



Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria Acadêmica e aprovações não previstas por esta Normativa poderão ocorrer apenas por liberalidade da Reitoria.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 30 de outubro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Coeli Bezerra de Melo'.

Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora





INSTRUÇÃO NORMATIVA – UMC 003/2024

Altera a Instrução Normativa UMC 002/2016, que estabelece normas sobre o abono e a compensação de faltas pelo regime domiciliar especial, em virtude das alterações trazidas pelas Leis n.º 14.925, de 17/07/2024, e n.º 14.952, de 06/08/2024.

Art. 1º O abono de faltas, conforme legislação em vigor, será concedido somente nas seguintes situações:

- I. Ao aluno convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme Art. 60, §4º, da Lei n.º 4.375/1964. Para isto, caberá ao Comandante, Diretor ou Chefe desses órgãos, dar ciência à entidade interessada, com antecedência, dos exercícios ou manobras programadas e, depois, confirmar a sua realização, para fins de abono de faltas.
- II. Ao aluno representante de Instituição de Ensino junto ao CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, órgão do MEC, conforme o art. 7º, §5º, da Lei n.º 10.861/2004, deverá ter suas faltas abonadas nos dias e horários das reuniões do órgão.

§1º Além das hipóteses previstas nos Incisos I e II do Art. 1º desta Instrução Normativa, o abono de faltas poderá ser concedido, por liberalidade da UMC uma vez que não possui determinação legal, em caso de falecimento de cônjuge, de pai ou mãe, de filho ou de irmãos, por até 2(dois) dias consecutivos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

§2º De acordo com o Ministério da Educação, a lei não ampara o militar de carreira. Portanto, suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono.

Art. 2º Alunos enquadrados nos parágrafos do Art. 3º, abaixo, que impeçam a frequência normal às atividades, comprovado por laudo médico, e alunas em virtude de parto, nascimento de





filho ou adoção, terão suas faltas compensadas, sendo-lhes garantido o direito de realização de exercícios domiciliares (regime especial), na forma prevista nesta Instrução Normativa.

Art. 3º O regime de exercícios domiciliares é previsto nas seguintes situações:

§1º Aos portadores de afecções e estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que impossibilite o acesso à instituição de ensino (Decreto-Lei n.º 1.044/1969 e Lei n.º 14.952/2024), sendo que, para a concessão de exercícios domiciliares, **deverá ser atestado por médico, especialista na área ou clínico geral, contendo o período de afastamento, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.** Além disso, é necessário demonstrar condições intelectuais e emocionais que viabilizem o prosseguimento da atividade escolar e ser a ocorrência isolada ou esporádica.

§2º As estudantes em gestação a partir do oitavo mês (Lei n.º 6.202/1975) e as lactantes (Lei n.º 14.952/2024) ficarão assistidas pelo regime de exercícios domiciliares. Excepcionalmente aceitar-se-á, mediante atestado médico, a concessão do benefício em período diverso, antes e depois do parto, estendendo-se o direito previsto neste inciso também as mães adotivas nos termos da Lei n.º 10.421/2002.

Parágrafo único. Por liberalidade, a UMC concederá 4 (quatro) meses e não 3 (três) meses de licença maternidade como determina a Lei n.º 6.202/1975, equiparando-se assim, ao tempo de licença da empregada-gestante, concedida pela Lei n.º 10.421/2002.

§3º O acesso ao regime especial será condicionado à comprovação de que o educando se encontra em uma das situações previstas nos §1º e §2º e de que a inclusão no regime especial é condição necessária para garantir a continuidade e permanência de suas atividades escolares (Lei n.º 14.952/2024).

Art. 4º O afastamento por período maior ou igual a 10 (dez) dias determinará a necessidade de realização de exercícios domiciliares pelo aluno, os quais serão estabelecidos pelo coordenador e não poderá se estender a um período tal que possa prejudicar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado, conforme segue:

- I. é considerado prejudicial à continuidade do processo pedagógico de aprendizagem ausência por período superior a 90 (noventa) dias. Ocorrendo esta hipótese o aluno deverá realizar o trancamento de sua matrícula.
- II. os casos excepcionais serão avaliados pela Pró-Reitoria Acadêmica.





Art. 5º Os interessados em solicitar compensação, devem preencher requerimento no Setor de Atendimento Integrado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da emissão do atestado, relatório ou laudo médico, o qual deve seguir anexo (original ou cópia autenticada) e apresentar:

- I. a natureza do estado mórbido do traumatismo ou doença;
- II. a incapacidade física para a frequência às aulas;
- III. o documento expedido pelo Órgão responsável atestando a realização dos exercícios ou manobras programadas, e o comprovante de representação do aluno junto ao CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, órgão do MEC, nos termos do artigo 1º, inciso I e II desta Instrução Normativa.

Art. 6º Tendo recebido o requerimento do interessado, o Atendimento Integrado verificará se o mesmo se encontra dentro do prazo e com todos os documentos necessários para o seu encaminhamento.

§1º Exceto na licença-maternidade, a concessão ou não de regime domiciliar é de decisão da UMC, que considerará, principalmente, o atestado apresentado, se o período de afastamento determinado pelo atestado médico é prejudicial ao aprendizado do acadêmico e se o motivo expresso no referido documento demanda essa necessidade de regime.

§2º Os alunos que não apresentarem documentos contemplem as situações previstas nesta Instrução Normativa terão suas solicitações indeferidas, não sendo conferido, conforme o caso, o abono de faltas, o Regime Domiciliar e a frequência.

§3º Aceito o pedido, será encaminhado aos professores, por meio da Coordenação do Curso, os quais proporão a realização dos trabalhos escolares ao aluno afastado.

§4º Recebidos os trabalhos, serão avaliados pelos professores, que concluirão pela suficiência ou insuficiência dos trabalhos apresentados.

§5º No caso de suficiência, o Coordenador do Curso deverá declarar substituídas as faltas pelas atividades escolares e encaminhará o processo para arquivo no Atendimento Integrado.

§6º No caso de insuficiência de todos os trabalhos apresentados, o Coordenador do Curso deverá registrar tal fato no processo e determinar seu arquivamento no Atendimento Integrado.

Art. 7º A concessão do regime domiciliar implica na consideração da frequência do aluno durante o período de afastamento.





Art. 8º Durante o período de afastamento o aluno não poderá realizar atividades acadêmicas nos Campi, sendo considerada revogada a concessão de regime domiciliar caso ocorra esta hipótese.

Art. 9º O aluno que pretender retornar às atividades antes do período previsto no atestado médico que determinou a concessão do regime domiciliar deverá apresentar laudo médico atestando a sua aptidão, para que os procedimentos administrativos necessários à regularização da sua situação sejam adotados.

Art. 10. Os trabalhos realizados para a compensação de faltas não substituem as avaliações ocorridas durante o semestre letivo, bem como atividades de estágio e disciplinas práticas que deverão ser cursadas, obrigatoriamente, após o período de afastamento, obedecendo à regulamentação própria dos cursos.

Parágrafo Único. Após o retorno do regime domiciliar o aluno deverá solicitar, dentro de 15 (quinze) dias após o término do afastamento, a realização das avaliações perdidas, que serão agendadas pela Coordenação mediante disponibilidade dos professores.

Art. 11. De acordo com a Lei n.º 14.925/2024, serão prorrogados em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de conclusão de cursos em virtude de parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, mantendo-se o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 10 para solicitação das avaliações. Serão prorrogados os seguintes prazos:

- I- de conclusão de disciplinas e respectivos trabalhos finais (recuperação);
- II- de entrega dos trabalhos finais de conclusão de curso (TCC), bem como das respectivas sessões de defesa presentes dos regulamentos e/ou projetos pedagógicos de curso;
- III- o afastamento temporário em virtude das situações previstas no *caput* deste artigo deverá ser formalmente comunicado à UMC e apresentados os documentos comprobatórios das referidas situações.

Art. 12. É assegurada aos estudantes pais ou responsáveis por criança ou adolescente a prorrogação dos prazos de que tratam os incisos I e II do Art. 11 em caso de internação hospitalar de filho por prazo superior a 30 (trinta) dias, devendo a prorrogação corresponder, no mínimo, ao período de internação.

Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200 - CEP 08780-911 - Mogi das Cruzes – SP

www.umc.br

Página 4 de 5





Art. 13. Os casos não amparados por esta Instrução Normativa serão solucionados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a IN 002/2016.

Mogi das Cruzes, 20 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Regina Celi Bezerra de Melo'.

Prof.ª Regina Celi Bezerra de Melo
Reitora

